

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
ROTEIRO – 2015.

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 326 de 15 de junho de 2015

ROTEIRO / ALAGOAS
2015 – 2025



WLADIMIR CHAVES DE BRITO

PREFEITO

MARIA JÚLIA ALVES

VICE-PREFEITA

ANA LÚCIA DOS SANTOS RIBEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria Nº 30/04/001/2015 – Dispõe sobre a nomeação dos membros da comissão coordenadora e equipe técnica para elaboração do Plano Municipal de Educação de Roteiro

Rua João Pedro, nº 551 – CEP 57246-000, Roteiro-AL

Fone – (82) 3276- 1125

COMISSÃO COORDENADORA

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Coordenador/Presidente: Ana Lúcia dos Santos Ribeiro

- a) Educação Infantil: Nelma Virgílio dos Santos Silva
- b) Ensino Fundamental: Maria José dos Santos Silva
- c) Educação de Jovens e Adultos: Darlene Vieira dos Santos
- d) Educação Especial: Maria Josiane dos Santos
- e) Ensino Médio: Marilúcia dos Santos Silva
- f) Valorização dos Profissionais da Educação: Eliezilda Maria de Vasconcelos da Silva
- g) Financiamento e Gestão democrática: Marlene da Silva Santos

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Samire Higino Lopes

Representante da Secretaria Municipal de Financiamento e Planejamento

Lylianne Evelin Rufino Barros

Representante da Secretaria de Infraestrutura

José Rubens Barros

Representante do Poder Legislativo

Maria Cícera da Silva

Rua João Pedro, nº 551 – CEP 57246-000, Roteiro-AL

Fone – (82) 3276- 1125

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Michelle de Oliveira

Representante do SINTEAL

Maria Valderez Rocha Astério

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Josefa Camilo da Silva

EQUIPE TÉCNICA

EDUCAÇÃO INFANTIL

Nelma Virgílio dos Santos Silva **(Coordenadora)**

Elma Regina dos Santos

Simone Pedro da Silva

Maria José dos Santos

Lucineide Vicente Ferreira

Geane Cavalcante Machado

ENSINO FUNDAMENTAL

Maria José dos Santos Silva **(Coordenadora)**

Eliane Maria dos Santos Silva

Edvânia da Silva Lima

Rua João Pedro, nº 551 – CEP 57246-000, Roteiro-AL

Fone – (82) 3276- 1125

Marluce da Silva Santos

Edilene Rufino da Silva

ENSINO MÉDIO

Marilúcia da Silva Santos (**Coordenadora**)

Cristina Moraes da Silva

Adalton dos Santos Silva

Elenildo Rufino da Silva

Cícero Medeiros Elias

EJA

Darlene Vieira dos Santos (**Coordenadora**)

Valéria Oliveira Leandro da Silva

Lenilda dos Santos

Lúcia Maria da Silva

Dayseanne Santos Barros

Maria Edileusa da Silva Santos

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Maria Josiane dos Santos (**Coordenadora**)

Maria José dos Santos Lima

Samire Higino Lopes

Dayane da Silva Rego

Rua João Pedro, nº 551 – CEP 57246-000, Roteiro-AL

Fone – (82) 3276- 1125

VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Eliezilda Maria de Vasconcelos Silva **(Coordenadora)**

Cristiano Oliveira dos Santos

José Rubens Barros

Maria Valderez Rocha Astério

FINANCIAMENTO E GESTÃO DEMOCRÁTICA

Marlene da Silva Santos **(Coordenadora)**

Madson Marques da Silva Santos

Aline da Silva Alves

Lylianne Evelyn Rufino Barros

Rosineide Bezerra da Silva

DIGITAÇÃO E FORMATAÇÃO

Edinívea Cândido do Nascimento

ARTE GRÁFICA E FORMATAÇÃO

Jamerson da Silva Alves

ASSESSORIA TÉCNICA AO PME

Rosa Maria Melo dos Santos

Rua João Pedro, nº 551 – CEP 57246-000, Roteiro-AL

Fone – (82) 3276- 1125



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº. 326, DE 15 DE JUNHO DE 2015

Aprova o Plano Municipal de Educação-
PME e dá outras providências.

O EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO Faço saber que a Câmara Municipal de Roteiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É aprovado o Plano Municipal de Educação – PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do anexo, com vista ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Com base no PNE Lei nº 13.005/2014, são diretrizes do PME:

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV – melhoria da qualidade da educação;
- V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII – promoção humanística científica cultural e tecnológica do País;
- VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB, que assegura atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

III – IX – valorização dos (as) profissionais da educação;

X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º - As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º - As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNDA, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na datas de publicação desta Lei.

Parágrafo Único. O poder público buscará ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil das populações de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência.

Art. 5º - A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizadas pelas seguintes instâncias:

I – Secretaria Municipal de Educação – SEMED

II – Comissão de Educação da Câmara de Vereadores

III – Fórum Municipal de Educação – FME

§1º - Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I – divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet, murais das instituições educacionais do município;

II- analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

III – analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§2º - A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, avaliar os resultados das avaliações externas realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

Art. 6º - O Município de Roteiro promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, precedidas de pré-conferências municipais, articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação, Instituído nesta Lei, no âmbito da Secretaria de Educação.

§1º - O Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida no caput:

I – acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

II – promoverá a articulação das conferências municipais de educação com a conferência nacional que as precederem.

§2º - As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4(quatro) anos entre elas, com objetivo de avaliar a execução para o decênio subsequente.

Art.7º - O Município, o Estado e a União atuarão em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º - caberá aos gestores: Municipal, Estadual e Federal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º - As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º - O município criará mecanismo para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.

§ 4º - Haverá regime de colaboração específico para implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

§ 5º - O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e o Estado dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8º - O Município elaborou seu plano de educação em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no PNE, nº 13.005/2014

§ 1º - O Município estabeleceu no plano de educação estratégia que:

I – assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II – considerem as necessidades específicas das populações do campo, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

III – garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurando o sistema educacional inclusive em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV – promovam a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

§ 2º - Os processos de elaboração do plano de educação do Município, de que trata o caput deste artigo, foram realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 9º - O Município deverá aprovar lei específica para a sua rede de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotado com essa finalidade.

Art. 10 – O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 11 – Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará a Câmara de Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 12 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Roteiro - AL, 15 de junho de 2015.

Wladimir Chaves de Brito
Wladimir Chaves de Brito

Prefeito

LISTA DE FIGURAS

Imagem 1- Localização do Município de Roteiro

Imagem 2- Índice de Desenvolvimento Humano em Roteiro-2013

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Censo Demográfico da População de Roteiro

Gráfico 2 - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares

Gráfico 3 – Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares

Gráfico 4- Número de crianças fora da escola no ano de 2010

Gráfico 5- Matrícula na Educação Infantil da Rede Municipal - 2010-2014

Gráfico 6- Atendimento na Pré-Escola nos anos de 2010 -2014

Gráfico 7- Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola

Gráfico 8- Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola

Gráfico 9- Atendimento em Creche nos anos 2010-2014

Gráfico 10- Matrícula do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino

Gráfico 11- Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola

Gráfico 12- Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres

Gráfico 13- Percentual da população de 15 anos ou mais de idade sem os anos iniciais concluído

Rua João Pedro, nº 551 – CEP 57246-000, Roteiro-AL

Fone – (82) 3276- 1125

Gráfico 14-Escolaridade média da população de 18 a 29 anos

Gráfico 15- Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola

Gráfico 16- Escolaridade Média da População de 18 a 29 anos residente em área rural

Gráfico 17- Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu e stricto sensu

LISTA DE TABELAS

Tabela 1- Matrícula da Rede Municipal de Ensino de Roteiro-2007-2014

Tabela 2- Índice de Desenvolvimento da Educação Básica do Município-IDEB

Tabela 3 - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica dos Anos Iniciais

Tabela 4- Taxas de Rendimento da Rede Municipal de Ensino Anos Iniciais
2010-2013

Tabela 5-IDEB dos Anos Finais

Tabela 6- Taxas de Rendimento Anos Finais

Tabela 7- IDEB da Escola Professora Carmelinda de Miranda César

Tabela 8- Atendimento do Ensino Médio no Município nos anos 2012-2014

Tabela 9- Universitários que residem em Roteiro e Estudam em outras localidades

Tabela 10 -Matriz Curricular da Modalidade Educação de Jovens e Adultos por etapa,
fase e período

Tabela 11- IDEB do Grupo Escolar Dr. Pedro Duarte

Tabela 12- Matrículas de Ensino Fundamental no Campo

Tabela 13-Vencimento Inicial do Professor da Rede Municipal de Educação de Roteiro
-2015

Tabela 14 - Número de Professores da Rede Municipal de Ensino por Etapa e Modalidade de Ensino- 2015

Tabela 15 - Número de Professores da Rede Municipal de Ensino por Etapa e Modalidade de Ensino- 2015

Tabela 16 - Quadro Demonstrativo das Receitas com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. ROTEIRO –AL.

Tabela 17 –Quadro Demonstrativo das Receitas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB/ROTEIRO-AL.

LISTA DE SIGLAS

CRE	Coordenadoria Regional de Educação
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
MEC	Ministério da Educação
SEE	Secretaria de Estado da Educação e do Esporte
SEMED	Secretaria Municipal de Educação
PPP	Projeto Político Pedagógico
IMA	Instituto do Meio Ambiente
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente
PAR	Programa de Ações Articuladas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatístico
GPM	Grupamento de Polícia Militar

SUMÁRIO

Rua João Pedro, nº 551 – CEP 57246-000, Roteiro-AL

Fone – (82) 3276- 1125

Apresentação.....	19
Introdução.....	20
1.Caracterização do Município.....	21
1.1.Aspecto Geográfico.....	21
1.2.Aspecto Histórico.....	22
1.3.Aspecto Socioeconômico e Cultural.....	24
1.4.Aspecto Político.....	26
1.5.Aspecto Educacional.....	27
1.5.1.Etapas da Educação.....	32
A- Educação Infantil.....	32
B- Ensino Fundamental.....	39
C- Ensino Médio.....	47
D- Educação Superior.....	50
1.5.2.Modalidades de Ensino.....	52
A- Educação de Jovens e Adultos.....	52
B- Educação Especial.....	55
C- Educação do Campo.....	58
1.5.3.Valorização dos Profissionais da Educação.....	62
1.5.4. Gestão.....	68
1.5.5. Financiamento.....	69
2. Acompanhamento/Monitoramento e Avaliação do PME.....	72

Referências.....	75
Anexo- Metas e Estratégias.....	77

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação consiste num documento que define diretrizes, metas e objetivos para a educação no município por um período de 10 anos. O Plano após aprovado deverá orientar aos gestores municipais na formulação do orçamento público, dos projetos de Lei que beneficiem a população. Trata-se de uma exigência prevista na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE).

A partir de Estudos e pesquisas foi elaborado o diagnóstico contendo a descrição geral da situação do município, as necessidades da população, assim como as metas estabelecidas para o país e para o Estado em seus respectivos Planos que subsidiaram a construção do texto base, culminando na realização do referido documento, marco de efetivação do processo democrático instituído como política pública educacional que engloba toda a rede municipal de ensino do município de Roteiro, direcionado aos campos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Superior, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Educação do Campo, além da valorização do magistério, financiamento e gestão da Educação.

A construção do Plano Municipal de Educação vai mais além do que atender a Lei, compromete-se com o sonho de justiça social, da igualdade de oportunidades de acesso e permanência com sucesso aos nossos alunos, que precisam e devem usufruir o direito de ter uma educação de qualidade numa escola pública com condições de atendê-los com dignidade e respeito.

“Quando o homem compreende a sua realidade, pode levantar hipóteses sobre o desafio dessa realidade e procurar soluções. Assim, pode transformá-la e o seu trabalho pode criar um mundo próprio, seu e as suas circunstâncias. ”

Paulo Freire

Secretária Municipal de Educação

Ana Lúcia dos Santos Ribeiro

Rua João Pedro, nº 551 – CEP 57246-000, Roteiro-AL

Fone – (82) 3276- 1125

INTRODUÇÃO

Em todo país a educação escolar vive momentos de ressignificação de suas funções socioculturais, políticas e pedagógicas. É cada vez maior a responsabilidade das escolas públicas com a formação integral dos estudantes de todas as classes sociais, para que eles conheçam seus direitos e deveres e saibam participar nas decisões da comunidade.

Assim refletir sobre a educação atual e planejar as diretrizes, metas e objetivos para uma década não é tarefa fácil, mas possível de ser estruturada, consolidada e monitorada por todos que defendem uma educação universal, pública, gratuita e emancipatória.

A principal dificuldade vem sendo a descontinuidade das gestões à frente da rede pública municipal de educação. Neste sentido, os Planos de Educação, a partir do momento em que, tornando obrigatório a sua elaboração e promulgação, pela via dos atos legais, os transforma em Planos de Estado e não de governo, derivando-se daí novos conceitos e modos de propor políticas educacionais, às quais os planos governamentais deverão se submeter.

O Plano aqui proposto fundamenta-se no Artigo 214 da Constituição Federal, que estabelece a obrigatoriedade da proposição, mediante lei, de um Plano Nacional de Educação- PNE, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos - Lei nº13.005 de 25 de Junho de 2014 que conduzam a:

- I- erradicação do analfabetismo;
- II- universalização do atendimento escolar;
- III- superação das desigualdades educacionais;
- IV- melhoria da qualidade do ensino;
- V- formação para o trabalho;
promoção da sustentabilidade sócio- ambiental;
- VI- promoção humanística, científica e tecnológica do país;
- VII- estabelecimento de metas de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.

Rua João Pedro, nº 551 – CEP 57246-000, Roteiro-AL

Fone – (82) 3276- 1125

- VIII- valorização dos profissionais da educação;
- IX- difusão dos princípios da equidade, do respeito à diversidade e a gestão democrática da educação.

Assim, construir, implantar, consolidar e executar o Plano Municipal de Educação para os roteirenses é investir na melhoria, gradual, da educação, cumprindo o que estabelece as diretrizes do PNE.

1.CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

1.1.Aspecto Geográfico

O município de Roteiro localiza-se na mesorregião do Leste Alagoano, inserido na Mesorregião Geográfica de São Miguel dos Campos. Limita-se ao norte com Barra de São Miguel, ao Sul com Jequiá da Praia, a Leste com o Oceano Atlântico e a Oeste com São Miguel dos Campos e Jequiá. Roteiro também está inserido na Reserva da Biosfera da Mata Atlântica e na Reserva Ecológica de Manguezais Lagoa Roteiro, com 742 há, que estende até Barra de São Miguel. Ocupa uma área de 129,289 km² (IBGE,2010), distancia-se da capital Maceió 82km. A ligação do município com a capital é feita através das rodovias AL 101 Sul, AI 220, BR 101, AI 420 e AI 415.

Imagem 1- Localização do Município de Roteiro

Rua João Pedro, nº 551 – CEP 57246-000, Roteiro-AL

Fone – (82) 3276- 1125



Fonte: IBGE 2010

1.2 . Aspecto Histórico

A região foi ocupada por volta de 1853 pelos índios Caetés dos quais não existem mais vestígios. Pouco depois no mesmo local formou-se o Sítio Livramento de propriedade da Senhora Francisca de Albuquerque. Entre seus empregados existiam muitos “raceados” descendentes do cruzamento entre indígenas e brancos. Foram eles que construíram por volta de 1900 a primeira capela da localidade entregue a proteção de Nossa Senhora do Livramento.

O povoado transformou-se em vila e o sítio Livramento, doado a Nossa Senhora do Livramento pela Senhora Francisca foi vendido pelo Pe. Júlio de Albuquerque da freguesia de São Miguel dos Campos ao Sr. Antonio Martins Moreira que o revendeu fazendo-o passar por vários donos. Hoje, recebe o nome da Padroeira uma das ruas do município.

Roteiro foi o lugar em que os primeiros exploradores europeus costumavam desembarcar quando se dirigiam a São Miguel dos Campos e Barra de São Miguel. Era mais conhecido pela corruptela roteio. Soldados, padres e colonos seguiam por uma estrada aberta pelos pioneiros que se tornou muito frequentada, pela privilegiada

Rua João Pedro, nº 551 – CEP 57246-000, Roteiro-AL

Fone – (82) 3276- 1125

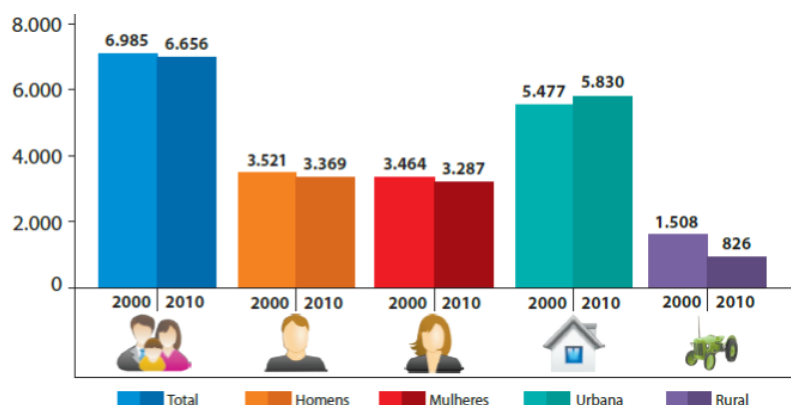
localização. Iam para o sul, preferencialmente para as terras da margem direita do Rio São Miguel, conhecida por sua fertilidade.

A tradição roteirense conserva a versão de que o município fez parte do roteiro de busca do Bispo Dom Pero Fernandes Sardinha, quando aprisionado pelos índios Caetés em virtude do naufrágio ocorrido no litoral circunvizinho.

Durante muito tempo moravam nesta região grupos esparsos de moradores que levavam uma vida tranquila, isolada dos burgos florescentes do período colonial e da era do Império e da República. Roteiro não se integrou à monocultura de exportação, pelo menos até aquela época, e não atraía gente interessada em fixar-se por aqui. Reduto de pescadores e de pequenos proprietários estabeleceu o seu núcleo inicial com o sítio Livramento.

A população formada em sua maioria de mamelucos ajudou-a a levantar, lá pelos meados de 1900, a primeira capela entregue à proteção de Nossa Senhora do Livramento. Em 1912 um censo realizado por João Gomes, José Francisco e Mandu Araújo registrou uma população de apenas 80 pessoas. Atualmente, conforme gráfico 1, Roteiro conta com a seguinte população:

Gráfico 1- Censo Demográfico da População de Roteiro



Fonte: Censo 2000/2010-IBGE

1.3. Aspecto Socioeconômico e Cultural

A cidade consistia num povoado com quatro ruas estreitas, que só passavam carros de bois. As casas em sua maioria eram de palhas, contavam-se as que tinham Rua João Pedro, nº 551 – CEP 57246-000, Roteiro-AL

Fone – (82) 3276- 1125

telhas, quando chovia as ruas ficavam cheias de buracos, os quais eram enchidos pelo povo de palhas de bananeira, casca de maçunim e casca de coco. Existiam duas casas de farinha movidas a reio e muitas matas que hoje são pequenas fazendas onde se encontram grandes plantios de cana – de – açúcar.

A rua do Livramento era uma estrada por onde passavam os carros de bois que vinham pegar madeira de um contratante chamado João Soriano. Esse transporte era feito pela lagoa em barçaça. A medida que foram acabando com as matas, foi surgindo o progresso da cidade num percurso feito em canoa, pelo rio São Miguel ou a pé pelas estradas que hoje tornaram-se a rodovia Dra. Maria Palmira Soares Nunes Palmeira.

Atualmente o município de Roteiro, em seu contexto socioeconômico e cultural, possui uma igreja católica e 14 igrejas evangélicas. As principais festas realizadas são: carnaval, festival do marisco, festas juninas, festa da padroeira, festival gospel, emancipação política e o natal.

Roteiro conta com duas unidades de saúde na zona urbana e uma no campo. Na segurança um Grupamento de Polícia Militar-GPM, uma Unidade de Conselho Tutelar, uma agência dos Correios, um posto de atendimento do Bradesco e Casas Lotéricas, um Telecentro Comunitário, uma videoteca do futuro e a indústria do conhecimento-SESI.

. No comércio mercadinhos, supermercado, padarias, farmácias, bares, lanchonetes e pequenas lojas de variedades. Quanto ao meio de transporte, existe uma Associação dos Motoristas Autônomos de Roteiro que organiza o transporte coletivo para o deslocamento das pessoas com destino a São Miguel dos Campos e Maceió.

A comunidade possui uma realidade econômica baseada na agricultura, cultivo da cana de açúcar, algumas roças de subsistência e uma grande fonte de pesca artesanal de camarão, caranguejo, sururu, maçunim e a cultura do coco. Alguns moradores trabalham na indústria canavieira, onde o desemprego é inevitável no período da entressafra.

Na conservação e preservação do meio ambiente o município é acompanhado pelos órgãos competentes: Instituto do Meio Ambiente- IMA, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente- IBAMA e pelos Projeto Políticos Pedagógicos-PPP de cada escola. A coleta do lixo é feita diariamente, no entanto é jogado a céu aberto, devido à

Rua João Pedro, nº 551 – CEP 57246-000, Roteiro-AL

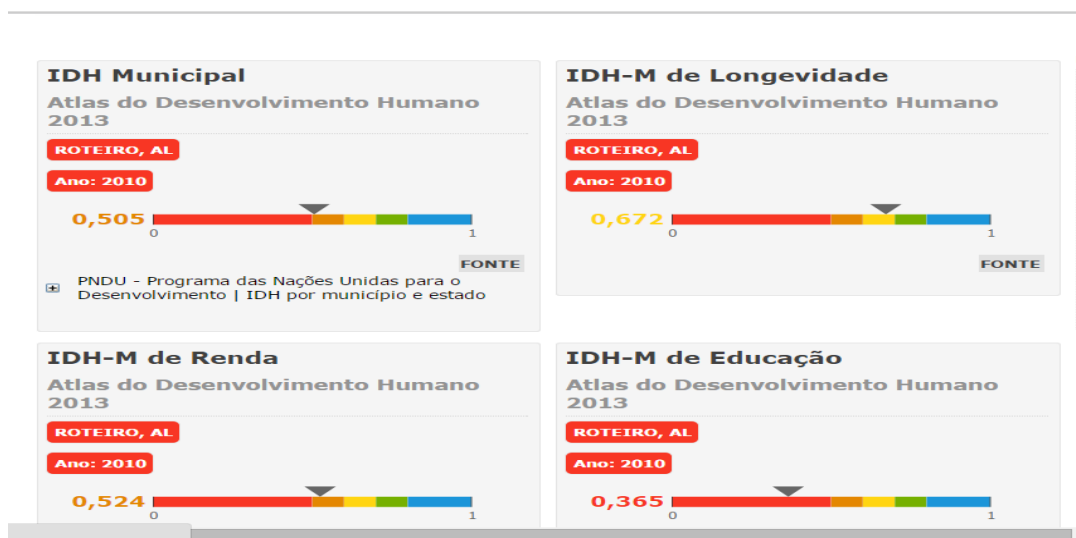
Fone – (82) 3276- 1125

dificuldade na liberação de espaço para construção do aterro sanitário, conforme a lei nº 12.305/2010 que aborda sobre a Política de Resíduos Sólidos e a meta de implantação de aterros sanitários no Brasil como medida de proteção ambiental.

O município possui uma das maiores atrações turísticas do Estado de Alagoas, a praia do Gunga, que já desponta no cenário mundial como um grande potencial turístico; uma ponta de areia branca, que une as águas do oceano Atlântico com a lagoa Roteiro, margeada por coqueirais. Conta ainda com uma praça multieventos, um centro comunitário, uma quadra poliesportiva, um estádio de futebol, um balneário

Apesar das dificuldades recorrentes, como Índice de Desenvolvimento Humano-IDH-M baixo, os habitantes do município de Roteiro conseguem perceber que ainda existem perspectivas de mudança através do trabalho desenvolvido pelas escolas, pois ao longo dos anos esta instituição tem se preocupado em conscientizar a população que o interesse em prosseguir com a vida escolar resultará em possibilidades de uma vida melhor.

Imagem 2 - Índice de Desenvolvimento Humano em Roteiro-2013



Fonte: PNDU- Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento/IDH por município e estado

1.4. Aspecto Político

Rua João Pedro, nº 551 – CEP 57246-000, Roteiro-AL

Fone – (82) 3276- 1125

A Emancipação Política ocorreu pela Lei nº 2.648 de 18 de dezembro de 1963 sendo instalado definitivamente como distrito sede apenas em 31 de janeiro de 1996, desmembrado de São Miguel dos Campos. No movimento da emancipação, alcançaram destaque neste ato o Vereador Nemésio Gomes da Silva, que representava o povoado na Câmara de São Miguel dos Campos e os Deputados Abelardo Lopes e Diney Torres.

Os símbolos cívicos do município são: bandeira, brasão e o hino. O brasão do município tem sua representação baseada na área econômica. A rede significa à pesca artesanal de peixes e moluscos; o coqueiro representa a cultura do coco; a cana simboliza a agroindústria do álcool; enquanto que a torre representa a existência de riquezas minerais (gás e petróleo) encontradas no município.

O município é regido pelo Poder Legislativo composto por nove (9) vereadores; Poder Executivo composto pelo Prefeito, Vice-Prefeita, Secretaria de Educação, Secretária de Administração, Secretária de Finanças, Secretária de Saúde, Secretário de Esporte, Secretária de Assistência Social, Secretário de Transporte, Secretário de Eventos e Turismo e pelo Poder Judiciário da Comarca de São Miguel dos Campos.

1.5. Aspecto Educacional

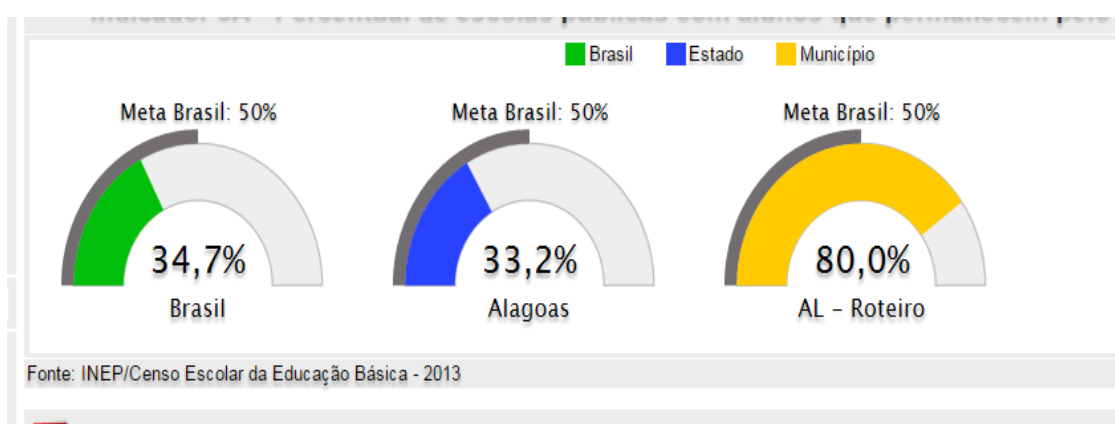
A Educação é o meio que permite ao homem formar-se e construir-se num ser digno e consciente de suas ações. É através da educação que, ele constrói a sua cidadania e interage com o meio, e poderá ou não, transformar a sua vida e a sociedade.

Para que isto esteja bem definido, devemos ter claro que, de acordo com a LDB, art. 2º, educar é: “preparar o indivíduo para o seu desenvolvimento, cidadania e para o trabalho”.

Desta forma, o município de Roteiro, segundo o que determina o Plano Nacional de Educação- PNE, definido pela Lei nº 13.005/2014 planeja a educação com a concepção de ressignificar e repensar algumas tarefas que se têm executado até o presente, incorporando muitas outras ações e metas propostas neste PME.

A rede municipal de educação é composta pela oferta do ensino fundamental anos iniciais e anos finais e insere-se nesta oferta a Educação do Campo, as modalidades Educação Jovens e Adultos- EJA e a Educação Inclusiva, além de garantir a Educação para as Relações Étnico-Raciais como propõe a Lei 10.639/2003.

Gráfico 3 –Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares



O Programa Federal Mais Educação, instituído pela Portaria Interministerial nº 17/2007 e pelo Decreto nº 7083, de 27 de janeiro de 2010 integra as ações do PDDE Interativo, como uma estratégia do Governo Federal a fim de induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular, na perspectiva da implantação da Educação Integral.

No município de Roteiro, o Programa Mais Educação teve suas atividades iniciadas no ano de 2013, contemplando as escolas municipais Francisco Sebastião Soares Palmeira, na zona urbana e o Grupo Escolar Doutor Pedro Duarte, no campo, conforme o percentual apresentado no gráfico 3, atendendo 420 estudantes nos seguintes macrocampos: Letramento, Matemática, Capoeira, Ciclismo, Horta Sustentável, Futsal, Futebol, Flauta Doce e Banda Fanfarra.

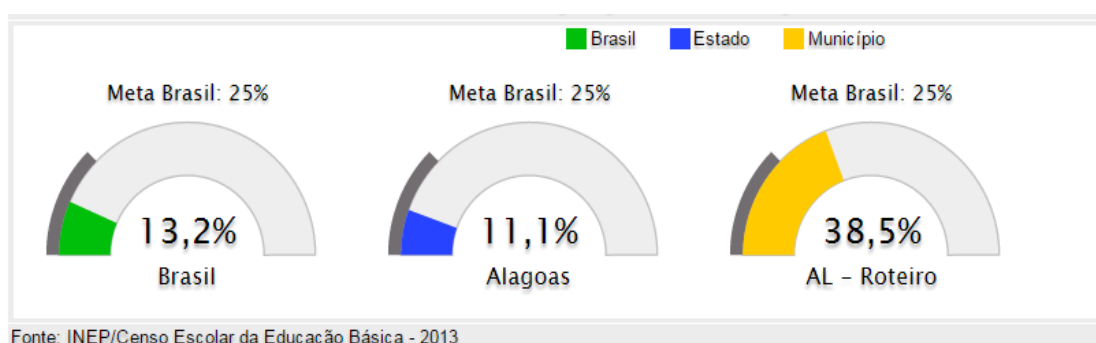
Para o desenvolvimento destas atividades se faz necessário que o aluno permaneça na escola por sete horas diárias, conforme demonstrado no gráfico 4.

Rua João Pedro, nº 551 – CEP 57246-000, Roteiro-AL

Fone – (82) 3276- 1125

Assim como é oferecida pelo menos três refeições diárias incluindo o almoço a todos os alunos que participam deste Programa. A escola também oferece condições para as atividades higiênicas.

Gráfico 3- Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares



Através da estratégia de trabalho do Programa, o município procura promover a ampliação do tempo da criança no espaço escolar, efetuando o compartilhamento da tarefa educar entre a escola, família e comunidade, contribuindo assim para a sua formação.

O município através do MEC realiza, desde 2007, o Programa Brasil Alfabetizado (PBA), voltado para a alfabetização de jovens, adultos e idosos. O programa consiste numa porta de acesso à cidadania e o despertar do interesse pela elevação da escolaridade mesmo daqueles que não tiveram a oportunidade de se escolarizarem na idade normal. O Programa Brasil Alfabetizado vem desenvolvendo um trabalho de alfabetização nas áreas urbanas e rurais, sendo aquela de maior procura pelos Jovens, Adultos e Idosos, visto ter ocorrido a migração da população do campo para a cidade. Com a efetivação do PBA – Programa Brasil Alfabetizado, cerca de quase 419 estudantes vêm sendo beneficiados e alguns se encontram matriculados na EJA – Educação de Jovens e Adultos.

Assim, as etapas e modalidades de ensino são ofertadas na rede municipal de ensino em três escolas de Ensino Fundamental que atende crianças de 6 à 14 anos, a Educação de Jovens e Adultos e Educação Inclusiva; uma escola de Educação Infantil que atende crianças de 2 aos 5 anos e uma Creche que atende crianças de 1 ano e meio até aos 3 anos, com uma matrícula que vem crescendo gradativamente nos dois últimos anos, conforme demonstra tabela 1.

Tabela 1- Matrícula da Rede Municipal de Ensino de Roteiro-2007-2014

Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Docentes	Turmas
2007	5	2.429	72	78
2008	4	2.348	76	78
2009	4	2.357	70	78
2010	4	2.316	74	76
2011	4	2.214	77	78
2012	5	2.194	80	78
2013	5	2.413	97	90
2014	5	2.528	98	95

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

O município também oferece, em regime de colaboração com o Estado de Alagoas, o Ensino Médio que funciona no Grupo Escolar João Soriano Bonfim. Quanto ao Ensino Superior, o município contribui com o transporte para os universitários que estudam em Maceió e São Miguel dos Campos.

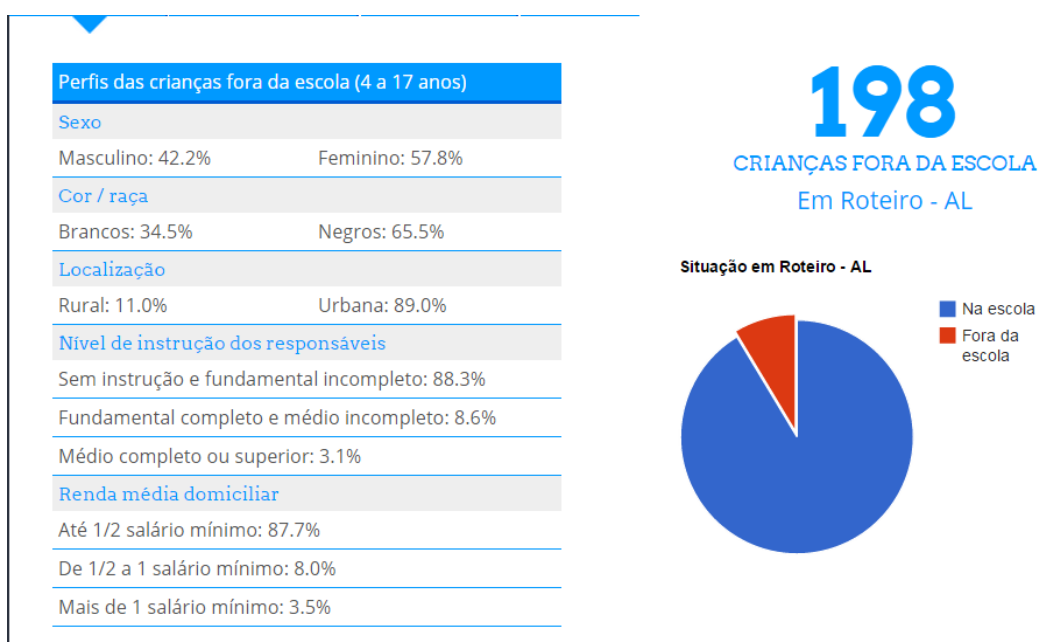
A comunidade escolar é proveniente de uma população de realidade econômica e social de baixa renda que sobrevive da pesca artesanal, do trabalho rural, do comércio, do trabalho informal turístico na praia do Gunga, funcionários públicos municipal e muitos que sobrevivem apenas do Bolsa Família o que os caracteriza como pessoas carentes, necessitando que seja desenvolvida políticas públicas visto que a transformação da sociedade não depende simplesmente da pedagogia como relação mútua do comportamento, mas também do desenvolvimento

destas políticas como forma de organização da aplicação dos recursos e das relações sociais.

Por outro lado, se faz necessário que existam transformações nas instituições educacionais, na prática pedagógica, assim como na consciência dos professores e alunos, como alternativas que poderão fermentar o processo de transformação social.

O gráfico 4 revela que 198 crianças se encontram fora da escola conforme dados do ano de 2010, desse total 57,8% corresponde ao sexo feminino, o que evidencia o alto índice de adolescente grávidas no município que por este motivo desistem de estudar, assim como o índice de negros fora da escola. O agravante é que estes indicadores são provenientes de famílias de baixa renda

Gráfico 4- Número de crianças fora da escola no ano de 2010



Fonte: planos alagoas-planejando a próxima década

O Plano propõe ações concretas para serem executadas dentro de um determinado prazo e que servirão para aproximar a realidade existente à realidade desejada.

Para atingirmos a excelência na qualidade da Educação, contamos com a assistência do MEC, mediante ações e programas do FNDE, de modo que

Rua João Pedro, nº 551 – CEP 57246-000, Roteiro-AL

Fone – (82) 3276- 1125

vivenciamos um momento singular de refinamento das ações educativas voltadas para a formação do homem, em que a escola cumpre várias atribuições e estas devem estar atreladas a seu objeto de estudo que é o ensinar e o aprender, verificando as suas transformações diante das mudanças na própria sociedade.

1.5.1. ETAPAS DA EDUCAÇÃO

A - EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação constitui-se em um direito da família a partir do zero aos três anos de idade e torna-se obrigação para a família, a partir dos quatro aos dezessete anos de idade, assim a Rede Municipal de Ensino oferece a população roteirense Educação Infantil de 0 a 3 anos (creche) e de 4 a 5 anos (pré-escola) em cumprimento a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em seu Art. 11, parágrafo V, que determina que os municípios incumbir-se-ão de oferecer a Educação Infantil em creches e pré-escolas. As instituições de Educação Infantil no município de Roteiro funcionam durante o dia, em tempo parcial, com jornada de, no mínimo, quatro horas diárias e, em tempo integral, com jornada igual ou superior a sete horas diárias.

O Ensino Infantil em Roteiro teve início em 1982, através de Programas do Governo Federal com uma turma de pré-escolar, onde atendia a crianças de 06 anos de idade. Essa turma funcionava em uma das salas do Grupo Escolar João Soriano, única escola no município na época, pertencente ao Estado. Com o passar dos anos, esse Programa passou a funcionar em casas alugadas pela Prefeitura, com 02 salas para o desenvolvimento das aulas, 01 banheiro, cozinha e 02 quartos que funcionavam como depósito de materiais diversos e secretaria.

Em 1985, foi construída a primeira escola do município de Ensino Fundamental, a então Escola Francisco Sebastião Soares Palmeira. Desta forma, as quatro turmas de Pré-escolar que funcionavam em casas comuns, passaram a funcionar nesta escola. Faz-se necessário enfatizar que desde o seu início até o final do ano de dois mil (2000), o Ensino Infantil neste município funcionou com professores leigos, pois a visão na época era de que professores novatos adquirissem experiência no Pré-

escolar para depois serem aproveitados nas séries seguintes, mesmos estes não possuindo a formação completa no curso de Magistério.

No ano de 1996 foi construída uma escola exclusiva para Educação Infantil, chamada Escolinha Caminho da Vida que veio a ser regulamentada no ano seguinte pelo Ato de Criação Lei Municipal de Nº 160/97 de 25 de junho de 1997. A partir desta data o município passou a exigir a formação mínima de magistério para os professores que atuavam neste segmento.

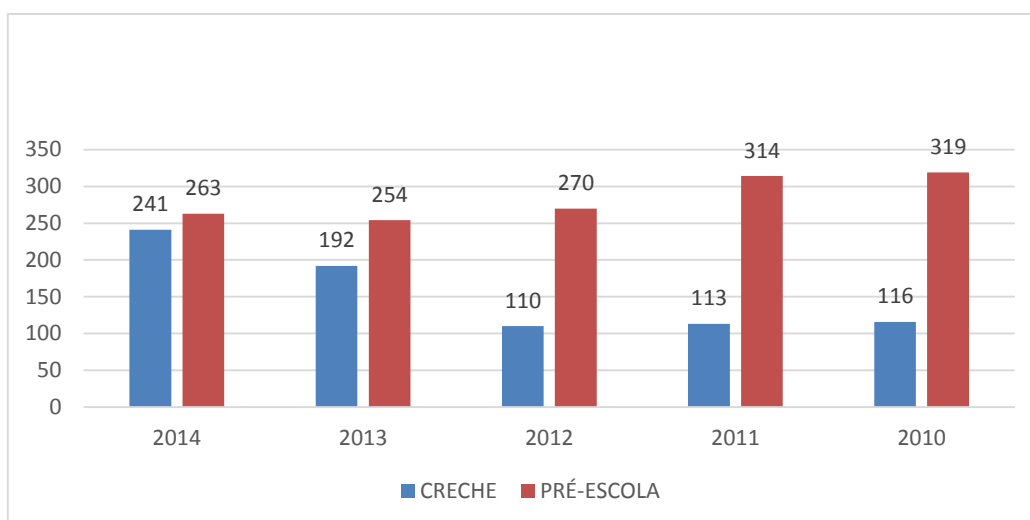
Mesmo com a construção dessa escola, o número de matrículas disponível ainda era insuficiente para atender a demanda, pois a Escolinha contava apenas com duas salas de aula, funcionando com quatro turmas.

Em 2007, esta escola foi ampliada passando a atender dez turmas. Nesse período a Educação Infantil foi integrada à Educação Básica, propiciando o acesso à educação às crianças de 0 a 5 anos de idade. Desta forma, houve um aumento significativo no número de matrícula desta etapa de ensino conforme demonstrado no gráfico 5.

Gráfico 5- Matrícula na Educação Infantil da Rede Municipal - 2010-2014

Rua João Pedro, nº 551 – CEP 57246-000, Roteiro-AL

Fone – (82) 3276- 1125



Fonte: Censo Escolar

Atualmente a Escolinha Caminho da Vida, atende não só a turmas de Pré-escola, mas também crianças a partir de dois anos e seis meses de idade, com turmas de Maternal e Socialização I e II, perfazendo o total geral de 379 alunos com 19 professores e 05 auxiliares, segundo o censo escolar de 2014. Nesse período esta escola passou por mais uma reforma aumentando para 07 salas de aula e 01 dormitório. Entretanto, esta escola ainda não consegue atender a demanda de alunos, pois desde 2014 que quatro turmas de socialização I funcionam juntas, duas em cada sala de aula, e duas turmas de socialização II funcionam na Extensão da Escola Francisco Sebastião Soares Palmeira.

Contudo, o índice de alunos matriculados caiu em relação aos anos anteriores, das turmas de Pré I e Pré II. Este fato se deu em decorrência do número de alunos por turma nos últimos dois anos ter diminuído em virtude do que estabelece a Resolução de nº 055/2002-CEE/AL que limita o número máximo de vagas por turma: Pré I e Pré II deverão ser formadas por 20 alunos, e turmas de Socialização por 16 alunos. Como a escola inseriu em 2014 o atendimento para Creche e por essas turmas funcionarem no turno vespertino, diminuíram as opções de escolha por turno quanto ao horário para as turmas de Pré Escola.

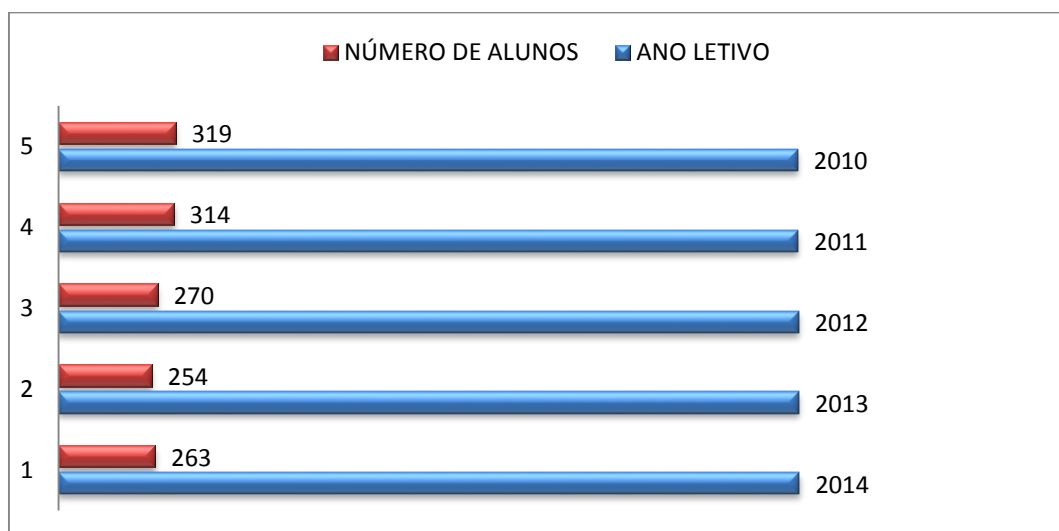
Dessa forma, alguns pais que optam pelo turno vespertino, e não conseguem ser atendidos em virtude da falta de espaço físico, chegam a matricular o filho, mas não o leva à escola, este fato repete-se todos os anos. Acredita-se que com a

Rua João Pedro, nº 551 – CEP 57246-000, Roteiro-AL

Fone – (82) 3276- 1125

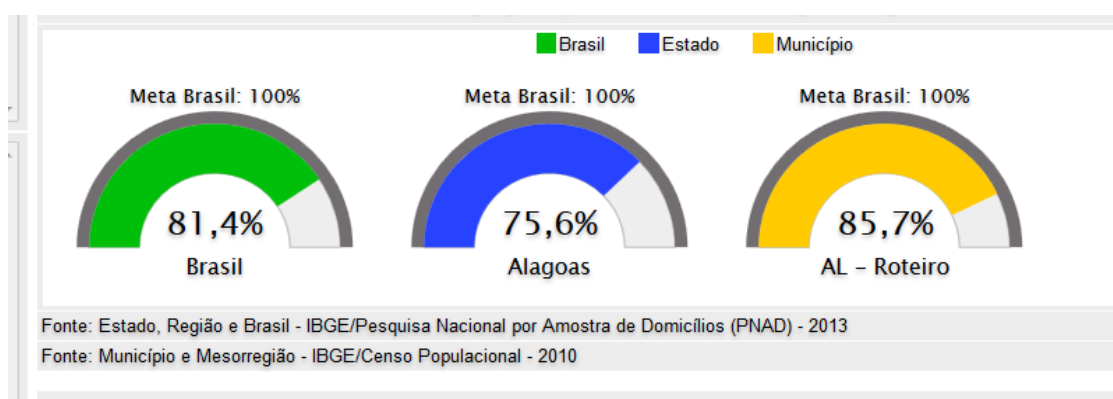
construção de mais creches, esta escola voltaria a atender apenas turmas de pré-escola, o que ampliaria o atendimento das turmas no turno vespertino e aproximaria cada vez mais a matrícula da pré-escola do município com a meta estabelecida pelo PNE, que é universalizar este atendimento.

Gráfico 6- Atendimento na Pré-Escola nos anos de 2010 -2014



FONTE: Censo Escolar

Gráfico 7- Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola



O atendimento de creche no município começou a funcionar em 1998 com a Creche Nossa Senhora do Livramento e Tia Lú. Na época, funcionava apenas uma turma em período integral numa casa adquirida pela Prefeitura, vinculada à Secretaria de Assistência Social e atendia crianças na faixa etária de três a quatro anos de idade apenas em caráter assistencialista.

Rua João Pedro, nº 551 – CEP 57246-000, Roteiro-AL

Fone – (82) 3276- 1125

Atualmente esta creche passou a ser chamada de Creche Nossa Senhora do Livramento e foi regulamentada pelo Projeto de Lei Municipal de Nº 01/2007 de 13 de dezembro de 2007, funcionando num espaço com duas salas de aula, secretaria, almoxarifado, banheiros, cozinha com despensa, espaço recreativo, refeitório, um dormitório climatizado e equipado com caminhas higiênicas. Contudo, este espaço ainda não consegue atender a demanda de crianças dessa faixa etária, visto que as turmas de Socialização II funcionam juntas, desde o ano de 2014, assim como a turma de socialização I que vem funcionando no refeitório.

Para sanar este problema, já se encontra em fase de acabamento a construção de uma creche totalmente adequada seguindo os parâmetros de qualidade nacional, que será inaugurada no mês de julho do corrente ano.

A Creche Nossa Senhora do Livramento atende em período integral crianças a partir de um ano e dois meses a três anos de idade. Em 2014, funcionou com 82 alunos para 05 professoras e 06 auxiliares de acordo com os dados do censo escolar.

Em relação ao Ensino Infantil do Campo, as turmas de Pré-escola passaram a funcionar em 1990 no Grupo Escolar Dr. Pedro Duarte, também através de Programa do Governo Federal, atendendo a crianças de cinco e seis anos de idade. Esta escola também só foi regulamentada em 25 de junho de 1997 pelo Ato de Criação Lei Municipal de Nº 162/1997. Atualmente atende não só turmas de Pré-escola, mas também funcionam duas turmas multisseriadas de Creche com crianças a partir de 1 ano de idade. Em 2014 funcionou uma turma em horário integral e outra em horário parcial, perfazendo o total de 40 alunos, sendo 02 professoras e 02 auxiliares. Quanto às turmas de Pré-escola, funcionaram duas turmas, uma de Pré I e outra de Pré II, num total de 34 alunos, com 02 professoras (censo escolar 2014).

A matrícula da Educação Infantil aumentou consideravelmente nos últimos dois anos em virtude da ampliação para o atendimento de creche. Esses dados podem ser constatados na comparação do gráfico nº 4 que indica apenas 13,3% das crianças de 0 a 3 anos frequentando a escola em 2010 com o gráfico nº 5 que indica um aumento gradativo na matrícula até o ano de 2014. Através da análise dos gráficos, já se percebe um avanço em relação à meta nacional projetada no PNE, que é atender 50% de crianças dessa faixa etária. Uma medida que poderia aumentar esse índice seria

dispor um transporte para os alunos que residem distante das instituições de educação infantil na zona urbana, mesmo que não seja esta uma exigência do MEC.

Gráfico 8- Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola

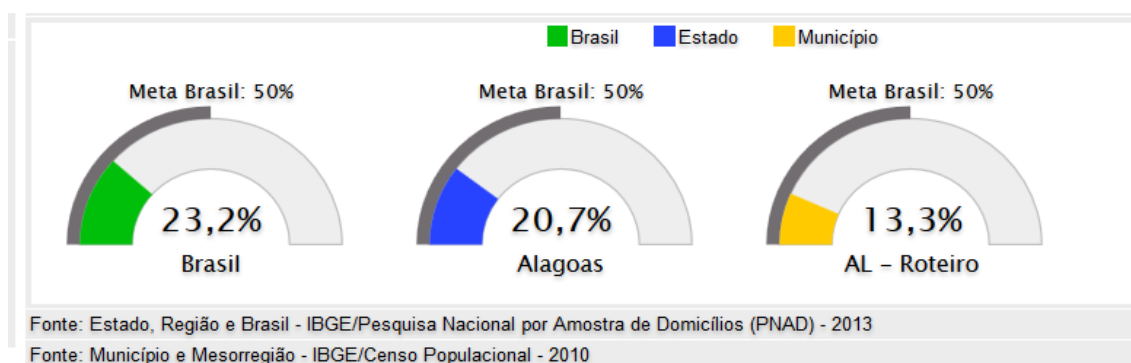
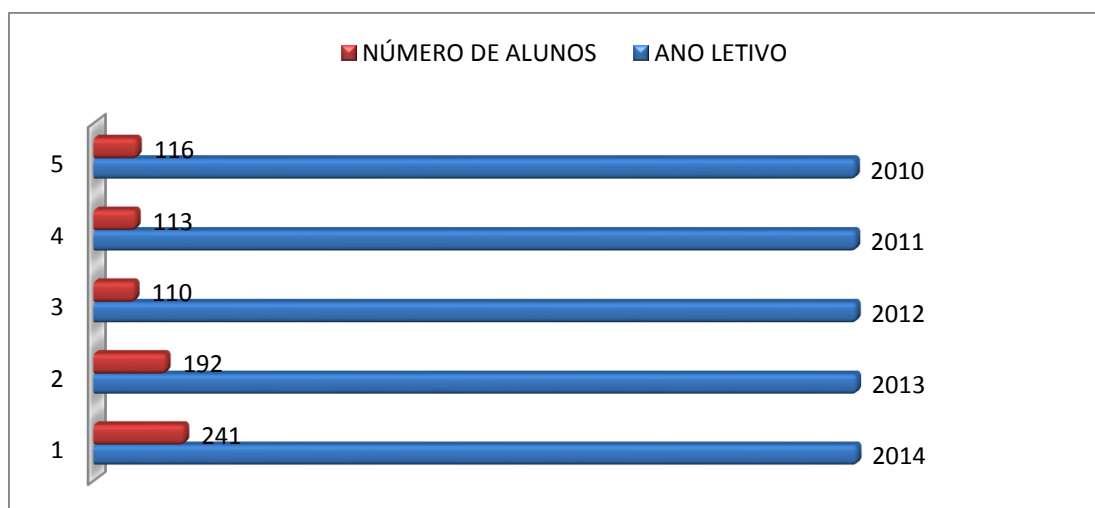


Gráfico 9- Atendimento em Creche nos anos 2010-2014



Fonte: Censo Escolar

Quanto ao atendimento especializado na Educação Infantil, a SEMED assegura a permanência de mais um auxiliar na sala de aula para que ajude o aluno especial no que for necessário. Esses alunos ainda são encaminhados no contra turno para a sala de AEE (Atendimento Educacional Especializado) conforme instituído pela Constituição Federal/1998, no inciso III do artigo 208 e definido pelo artigo nº do Decreto nº 7611/2011, segundo o disposto na LDB (Lei nº 9.394/1996).

Os alunos da Educação Infantil do município de Roteiro são filhos de pescadores, trabalhadores do campo e de funcionários públicos. Alguns pais em Rua João Pedro, nº 551 – CEP 57246-000, Roteiro-AL

Fone – (82) 3276- 1125

virtude da jornada de trabalho, precisam ausentar-se de casa durante todo o dia, transferindo desta forma a responsabilidade de levar o filho à escola para o filho mais velho, que também se trata de outra criança ou a algum parente próximo. Este fato tem acarretado num número alto de alunos faltosos prejudicando a aprendizagem desses alunos, porém a rede municipal de educação, já desenvolve ações a fim de motivar a população de 0 a 5 anos a prosseguirem na vida escolar, possibilitando-os a sonhar com um futuro promissor.

Para tanto, dispõe para esta população uma escola de educação infantil que é referência no município: climatizada e com piso de vinílico, também mobiliada adequadamente para esta faixa etária, oferta fardamento completo para todos os alunos, assim como oferece alimentação adequada conforme as exigências do PNAE. Eventualmente, os alunos de todas as instituições infantis recebem diversos brinquedos para a realização das brincadeiras livres.

Quanto aos professores que lecionam nesta etapa de ensino, 50% já concluíram a graduação em Pedagogia, os outros 50% encontram-se cursando. Todos os professores ainda são funcionários contratados, o que evidencia a necessidade de concurso público. A faixa etária destes professores está entre 23 a 35 anos de idade, favorecendo o desenvolvimento metodológico para o ensino infantil, que requer muita desenvoltura, criatividade e agilidade do professor.

Em todas as escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Roteiro os profissionais da educação procuram cumprir o papel de propiciar o bem-estar, segurança, saúde, higiene, alimentação e escolaridade a todos os alunos de 0 a 5 anos.

Nos últimos anos, a rede municipal de ensino promoveu o desenvolvimento de ações na Educação Infantil como reformas nas escolas, contratação de profissionais qualificados para trabalhar com esta etapa de ensino, assim como outras ações que não só aumentam o percentual de crianças frequentando a escola, mas asseguram a permanência destas e garantem a qualidade da Educação no município.

A missão de cuidar e educar devem estar presentes neste Plano Decenal permeando todas as metas projetadas para a Educação Infantil, assim como as estratégias propostas, transformando-as em verdadeira filosofia de trabalho que se

concretizará no cotidiano escolar, definindo e dando consistência ao trabalho do profissional da educação visto que este segmento possui importância fundamental no processo educativo por se tratar da base, requerendo desta forma uma atenção especial.

B- ENSINO FUNDAMENTAL

A educação há muitos anos era considerada privilégio da elite, pois a criança pertencente à classe economicamente menos favorecida, obrigava-se a trabalhar para ajudar no sustento da família. Contudo, de forma gradativa esta realidade foi se modificando e o direito à educação se expandiu para todo cidadão, garantido pela Constituição Federal de 1988.

Nesta trajetória, insere-se também o município de Roteiro que após a sua emancipação ofertou aos seus conterrâneos a oportunidade de se escolarizar, iniciando no ano de 1972, sendo que até 1996, ofertava-se apenas o primeiro grau (1ª a 4ª série) no prédio da escola João Soriano onde funcionava com estudantes da rede estadual e municipal, esta última com a nomenclatura de Escola Presidente Costa e Silva, que também se responsabilizava em organizar o quadro funcional e toda estrutura física e pedagógica.

Em 25 de junho de 1997, pelo ato de criação Lei Municipal de nº 159/97, CNPJ de nº 01.78.763/001-01, com registro no MEC de nº 27043454 foi construída a Escola Municipal Francisco Sebastião Soares Palmeira, na zona urbana, atendendo turmas de 1ª a 8ª série e o Programa de Educação de Jovens e Adultos-PEJA (1º segmento). A partir de 1998 o município passou a ofertar matrícula até a 8ª série. Os estudantes que concluíam a 8ª série se deslocavam à cidade de São Miguel dos Campos para cursar o Ensino Médio, isto perdurou até o ano de 2011, quando passou a funcionar no município, uma extensão da Escola Estadual Tarcísio Soares Palmeira pertencente ao município de São Miguel dos Campos, atendendo aos alunos do Ensino Médio.

Além da Escola Francisco Sebastião Soares Palmeira, o município também contava com cinco escolas na zona rural: Grupo Escolar Dr. Pedro Duarte na Vila Operária- Destilaria/ Roteiro, criada pelo ato de criação Lei Municipal de nº 162/1997 de 25 de junho de 1997, CNPJ de nº 01.788.373/0001-31 com registro no MEC de nº

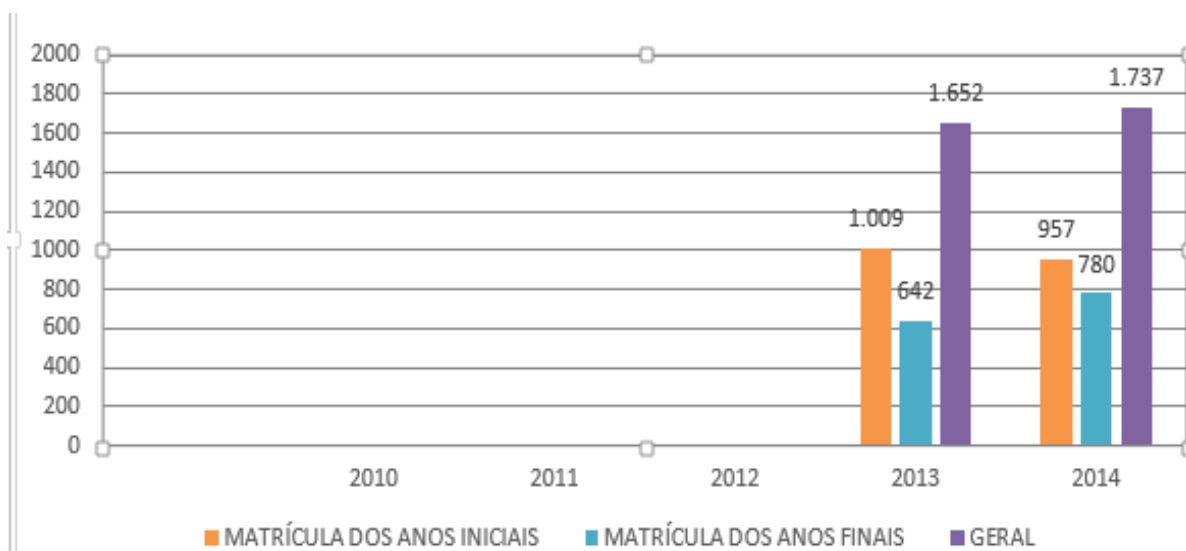
Rua João Pedro, nº 551 – CEP 57246-000, Roteiro-AL

Fone – (82) 3276- 1125

27043495, atendendo as seguintes modalidades de ensino: Ensino Infantil, Ensino Fundamental I regular (1ª a 4ª série) Programa de Educação de Jovens e Adultos – PEJA (1º segmento); o Grupo Escolar Dolores Jatobá na Fazenda Taboado; Grupo Escolar Manoel Donato na Fazenda Gunga; Escola Afrânio de Andrade Jatobá, na Fazenda Tauá e Escola Doutor Jorge Castro na Fazenda Peru. Todas as escolas com exceção da Doutor Pedro Duarte, estão desativadas. Ofertavam até a 4ª série e atendiam crianças e adolescentes filhos de operários das usinas adjacentes que na época estavam em funcionamento, assim como filhos de lavradores da cana de açúcar, lavoura predominante da região.

No entanto, por motivo desconhecido, a Usina Destilaria foi desativada e a maioria dos moradores migrou para a cidade fazendo crescer o número de estudantes na escola urbana, como consequência, em 1997 doze turmas pertencentes à Escola Francisco S. S Palmeira, passaram a funcionar no Grupo Escolar João Soriano, Prédio este pertencente ao Estado de Alagoas, como extensão da Escola Municipal Francisco Sebastião Soares Palmeira, porém a questão de espaço físico sempre foi um problema para a SEMED. Devido a essa carência, em 2012 uma nova escola de ensino fundamental foi construída, a Escola Professora Carmelinda de Miranda César, pelo ato de criação Lei Municipal nº 278/2012 de 15 de maio de 2012, com registro do MEC nº 270488-10 que atende as seguintes modalidades: Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais e EJA (1º segmento). Entretanto, ainda não supre a carência de espaço físico por conta do Programa Mais Educação em que os alunos precisam estar em tempo integral na escola. Desta forma, existe a necessidade de construir-se mais uma escola de Ensino Fundamental.

Gráfico 10- Matrícula do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino



Fonte: INEP

Em 2007, quando foi implantado o ensino de nove anos, mudando também sua nomenclatura, passando a serem denominado de Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, a rede municipal ampliou a oferta atendendo o Ensino Fundamental completo.

O município já havia contratado professores para lecionar nos Anos finais e em 1998 ofertou o primeiro concurso municipal para a Educação Infantil e Ensino Fundamental dos Anos Iniciais. Nos anos finais permaneceram lecionando professores com graduação em pedagogia e não com formação específica nas respectivas áreas do conhecimento exigida para etapa de ensino. Em 2006, ofertou-se outro concurso contemplando áreas específicas de formação acadêmica para lecionar no ensino fundamental II.

A qualidade de oferta do Ensino Fundamental sempre foi motivo de discussão, pois os problemas advindos de estruturas físicas das escolas, das condições de trabalho e de gestão implicavam em baixo rendimento, causa da reprovação, e evasão escolar, principalmente dos anos finais, noturno, devido à falta de possibilidade de dar continuidade aos estudos no período da safra canavieira. Outro fator que interferia na melhoria do ensino fundamental era a falta de material didático e tecnológico que possibilitassem à organização de estratégias pedagógicas favoráveis a aprendizagem, embora, em 2006, 70% dos professores tinham concluído a

Rua João Pedro, nº 551 – CEP 57246-000, Roteiro-AL

Fone – (82) 3276- 1125

licenciatura em pedagogia, formação esta que ampliava o conhecimento e lhes qualificava a conduzir o processo de ensino aprendizagem com mais eficácia.

Em 2005, os alunos do ensino fundamental (5º e 9º Anos) foram, pela primeira vez, avaliados pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), Prova Brasil, tendo como resultado gradual o índice representado na tabela 2 que demonstra um resultado satisfatório ultrapassando a meta projetada, assim como no ano de 2009 onde o município conservou o mesmo índice, mas alcançando a meta projetada para este ano.

Tabela 2- Índice de Desenvolvimento da Educação Básica do Município-IDEB

Município ↕	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2021
ROTEIRO	2.8	3.2	3.2	3.2	3.3	2.8	3.2	3.6	3.9	4.2	4.5	4.8	5.1

Fonte: INEP

Percebe-se que até então, o município desenvolvia um ensino de qualidade. A explicação plausível para a estagnação do índice alcançado encontrada através da análise do rendimento escolar é que houve uma acomodação por parte de toda a rede municipal de educação em virtude do bom resultado alcançado no ano de 2007 e 2009. Este resultado comprova que fatores como a reprovação e evasão escolar, distorção idade-série, indisciplina do aluno, assim como em alguns casos, a falta de didática do professor resultou na estagnação do índice. O que é preocupante, pois apesar do índice não ter regredido, o município a cada projeção não alcançada se distanciou muito da meta estabelecida pelo INEP, tornando-se difícil conseguir reverter este quadro em apenas dois anos de trabalho, visto ser este o prazo do INEP que a cada dois anos avalia o desempenho da Educação Básica.

Entretanto, no ano de 2013, houve um pequeno avanço no IDEB do município o que revela um pequeno avanço na qualidade do ensino. Nesta perspectiva, em 2014 a SEMED inseriu metas e estratégias no seu Planejamento Anual no intuito de mudar esta realidade, e medidas foram tomadas a fim de propiciar boas condições de

Rua João Pedro, nº 551 – CEP 57246-000, Roteiro-AL

Fone – (82) 3276- 1125

trabalho a todo profissional da educação, assim como um melhor ensino aprendizagem através da adesão de Programas do Governo Federal, realização de formação continuada para todas as etapas de ensino, valorização profissional com a equiparação do piso dos professores com o nacional, oferta de notebooks aos professores, implantação do Laboratório de Aprendizagem, reforma nas escolas, construção de uma quadra poliesportiva, distribuição de uniforme escolar completo para todos os alunos, merenda escolar conforme as exigências do PNAE, assistência às escolas por uma equipe técnica, autonomia do recurso do PDDE por seus gestores, oferta de aulões para as turmas de nono ano, implantação da sala de AEE- Atendimento Educacional Especializado na Escola Francisco Sebastião e contratou professores e auxiliares para trabalhar com a inclusão. Também implantou em consonância ao Conselho Estadual, conforme art. 3º da Resolução CEE/AL nº 18/2002 e art. 23 da LDB nº 9394/96 a Educação de Jovens e Adultos (EJA) por período.

Desta forma pode-se perceber com estas ações que o atendimento do Ensino Fundamental contempla não só a etapa específica, como também as modalidades de ensino inseridas nesta etapa de ensino.

Por outro lado, faz-se necessário que esta situação seja analisada por escola e por etapa de ensino a fim de que seja detectada a raiz do problema e apresentada as possíveis soluções.

A primeira escola a ser analisada será a Francisco Sebastião Soares Palmeira com os anos iniciais conforme a tabela 3 que demonstra que esta escola conseguiu alcançar a meta projetada pelo INEP nos anos de 2007 e 2009. No entanto partir de 2011 o índice desta etapa de ensino regrediu, não obstante os esforços concentrados pela SEMED em sanar o problema durante o ano letivo de 2013. Um dos fatores que interferiu nesse resultado foi a distorção idade/série, o que demonstra a necessidade de intensificar o atendimento no Laboratório de Aprendizagem. Novamente surge a necessidade de espaço físico.

Tabela 3 - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica Anos Iniciais

Rua João Pedro, nº 551 – CEP 57246-000, Roteiro-AL

Fone – (82) 3276- 1125

Escola ↓	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ↓	2007 ↓	2009 ↓	2011 ↓	2013 ↓	2007 ↓	2009 ↓	2011 ↓	2013 ↓	2015 ↓	2017 ↓	2019 ↓	2021 ↓
ESCOLA FRANCISCO SEBASTIAO S PALMEIRA	2,8	3,1	3,2	3,2	3,0	2,8	3,2	3,6	3,9	4,1	4,4	4,8	5,1

Fonte: INEP

**Tabela 4- Taxas de Rendimento da Rede Municipal de Ensino Anos Iniciais
2010-2013**

ETAPA DE ENSINO	ANO LETIVO	DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE	REPROVAÇÃO	APROVAÇÃO	ABANDONO
Anos Iniciais	2010	32,3%	9,1%	88,2%	2,7%
	2011	25,3%	15,1%	83,3%	2,7%
	2012	27%	17,3%	79,5%	3,2%
	2013	27%	11,7%	86,0%	2,7%

Fonte: qedu.org.br

Quanto aos anos finais, esta escola conseguiu alcançar a meta apenas no ano de 2007, a partir de então o resultado tornou-se crítico, não alcançou a meta em 2009 e não pontuou em 2011 devido à insuficiência de alunos para realizar a prova. Já em 2013 a meta também não foi alcançada apesar do resultado preliminar ter sido satisfatório. Entretanto, o alto índice de reprovação nos 6º anos implicou no resultado obtido conforme demonstrado na tabela 5.

Tabela 5–IDEB dos Anos Finais

8ª série / 9º ano													
Escola ↓	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ↓	2007 ↓	2009 ↓	2011 ↓	2013 ↓	2007 ↓	2009 ↓	2011 ↓	2013 ↓	2015 ↓	2017 ↓	2019 ↓	2021 ↓
ESCOLA FRANCISCO SEBASTIAO S PALMEIRA	2.1	2.2	2.3		2.4	2.2	2.5	2.9	3.4	3.8	4.1	4.4	4.7

Fonte: INEP

Faz-se necessário intensificar o acompanhamento pedagógico nos anos finais do Ensino Fundamental, principalmente quanto ao rendimento do aluno e a assiduidade, para então poder discutir e definir estratégias que sanem o problema.

Uma medida que já está em prática é o Laboratório de Aprendizagem, atendendo aos alunos do 6º ano que estão com dificuldade nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

Tabela 6- Taxas de Rendimento Anos Finais

ETAPA DE ENSINO	ANO LETIVO	DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE	REPROVAÇÃO	APROVAÇÃO	ABANDONO
Anos Finais	2010	62,8%	19,2%	61,3%	19,5%
	2011	53,2%	36,0%	50,8%	13,3%
	2012	56,3%	36,7%	55,2%	8,1%
	2013	53,8%	37,4%	56,2%	6,4%

Fonte: qedu.org.br

Quanto à Escola Professora Carmelinda de Miranda César, percebe-se pela tabela 7 que esta escola só realizou a prova Brasil no ano de 2013, visto que foi inaugurada no ano anterior, alcançando um resultado satisfatório. A partir desse índice obtido a escola vem trabalhando para elevá-lo, apesar de ainda não ser contemplada

Rua João Pedro, nº 551 – CEP 57246-000, Roteiro-AL

Fone – (82) 3276- 1125

com o PDDE Interativo nem com o Programa Mais Educação. Entretanto, a SEMED oferece as condições necessárias para que o quadro efetivo da escola possa desenvolver um bom trabalho. Vale destacar que esta escola é climatizada proporcionando aos alunos um ambiente confortável e convidativo.

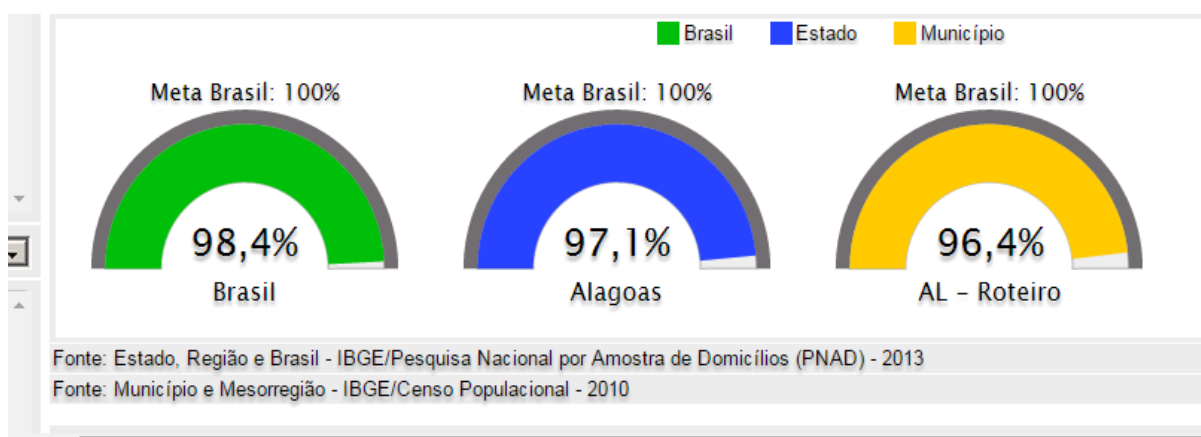
Tabela 7- IDEB da Escola Professora Carmelinda de Miranda César

4ª série / 5º ano													
Escola ↓	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ↓	2007 ↓	2009 ↓	2011 ↓	2013 ↓	2007 ↓	2009 ↓	2011 ↓	2013 ↓	2015 ↓	2017 ↓	2019 ↓	2021 ↓
EEF PROFESSORA CARMELINDA DE MIRANDA CESAR					4.0					4.2	4.5	4.8	5.1

Fonte: INEP

Na concepção pedagógica é fundamental este apoio do FNDE, pois visa assegurar a todas as crianças, adolescentes e adultos a oportunidade de concluir seus estudos na idade adequada ou mesmo para aqueles que não tiveram a oportunidade de frequentar a escola enquanto criança. Atualmente o percentual da população do município de Roteiro que frequenta a escola é de 96,4%, estando próximo de alcançar a meta nacional estabelecida que é de 98,4% conforme demonstrado no gráfico 11.

Gráfico 11- Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola



Conclui-se que diante da missão da educação roteirense como um todo e dessa sociedade cada vez mais moderna e informatizada, exige-se uma nova organização do trabalho pedagógico tendo como ponto de partida o real papel da escola e sua organização interna.

Nessa perspectiva, a rede municipal de educação busca melhorar a qualidade de ensino com ações, que minimizem os problemas enfrentados no âmbito escolar ao longo dos anos, através de uma gestão descentralizada e compromissada com a formação do cidadão, a fim de torná-lo participativo, responsável, crítico e criativo no meio em que vive.

C- ENSINO MÉDIO

De acordo com a legislação vigente, compete ao Estado o funcionamento do Ensino Médio e apesar de no município de Roteiro existir uma escola pertencente ao Estado, Roteiro até então não contava com um número suficiente de alunos para que fosse instituída essa etapa de Ensino. Por este motivo, o alunado roteirense, ao concluir o ensino fundamental, dirigia-se ao município de São Miguel dos Campos para cursar o Ensino Médio desde o ano de 1976. As escolas mais procuradas eram a Escola Estadual Ana Lins e a Escola Tarcísio Soares Palmeira. Foram anos de desgaste físico para os alunos, principalmente para os que trabalhavam na lagoa, visto que a oportunidade de emprego através do Poder Público era escassa. Também

Rua João Pedro, nº 551 – CEP 57246-000, Roteiro-AL

Fone – (82) 3276- 1125

consistia em motivo de grande preocupação para os pais, pois há dez anos, os anos finais do Ensino Fundamental funcionavam com alguns professores do município de São Miguel dos Campos. Como na época o atendimento com o transporte público era precário, o ônibus que levava os alunos a São Miguel dos Campos trazia os professores para lecionar aqui no município. Desta forma, os alunos que cursavam o Ensino Médio teriam que esperar após o término das aulas o ônibus chegar de Roteiro com os professores, sem contar o desconforto com a estrada esburacada.

Entretanto, a partir do ano de 2006 era preciso dois ônibus para realizar o transporte dos estudantes a São Miguel dos Campos. Em 2011 esse contingente aumentou o que levou o gestor municipal na época articular com a 2ª coordenadoria regional do Estado (2ª CRE) a possibilidade de implantar uma extensão de uma escola estadual aqui no município. Na ocasião a escolhida foi a Escola Tarcísio Soares Palmeira pelo fato de ter o maior número de matrículas dos alunos roteirenses. Em 24 de janeiro de 2011, em regime de colaboração entre estado e município, pelo decreto nº 23º; 892 instalou-se em Roteiro a extensão do Ensino Médio.

Tabela 8- Atendimento do Ensino Médio no Município nos anos 2012-2014

ANO	MATRICULA INICIAL	APROVAÇÃO	REPROVAÇÃO	EVASÃO	TRANSFERIDOS	MATRÍCULA FINAL
2012	173	131	3	31	4	134
2013	223	159	-	64		159
2014	269	179	36	43	1	225

A tabela 8 demonstra que houve um aumento na matrícula do Ensino Médio em relação aos anos anteriores. Isso revela o interesse da população em prosseguir com a vida escolar, mesmo muitos procurando concluir a Educação Básica em poucos meses através de supletivos. Somado a este último fator existe o problema de que parte dos professores/ monitores vem de São Miguel dos Campos e isto, às vezes, dificulta no cumprimento do calendário letivo devido a faltas constantes destes

profissionais, embora o atraso no cumprimento do calendário seja um problema comum a todas as escolas do estado. Por este motivo, como o funcionamento do Ensino Médio aqui no município consiste em regime de colaboração entre município e estado, esta etapa de ensino poderia funcionar com professores que residem aqui em Roteiro e fazem parte do quadro de funcionários, outra solução seria implantar o Ensino Médio independente de São Miguel dos Campos, já que o município dispõe de professores/monitores qualificados para tal e também conta com um prédio estadual.

O foco do município é preparar nossos alunos para o ingresso em faculdades públicas ou privadas, obtendo o retorno através da contratação de profissionais competentes que conheçam a realidade do município para atuarem na comunidade da qual faz parte.

A extensão da Escola Estadual Tarcísio Soares Palmeira atendeu no ano de 2012 uma clientela no total de 173 alunos distribuída em cinco turmas sendo dois 1º anos, dois 2º anos, e um 3º ano. Em 2014 houve um acréscimo na matrícula para 269 alunos formando sete turmas, esses alunos são atendidos por professores e monitores do sistema estadual de ensino e da rede municipal de ensino.

Assim, acredita-se que nenhuma etapa de ensino por si só dará conta de bons resultados se não for trabalhada com planejamento e parcerias, projetando para ampliação e melhoria na qualidade do ensino aprendizagem com o apoio dos entes federados.

D- EDUCAÇÃO SUPERIOR

O município não possui instituições de Ensino Superior, no entanto, colabora com dois transportes, um ônibus e uma van para o deslocamento dos universitários que estudam em outros municípios como Maceió e São Miguel dos Campos. Os graduandos e pós-graduandos estudam nas seguintes instituições: Universidade Estadual de Alagoas- UNEAL, Universidade Federal de Alagoas UFAL, Faculdade Integrada Tiradentes- FITS, Universidade Paulista UNIP, Instituto de Desenvolvimento Educacional Religioso e Cultural- IDERC, entre outros.

Compreende-se que o município no momento não possui estrutura para implantar o Ensino Superior, mas este atendimento poderá ser ofertado por extensões de Faculdades reconhecidas pelo Ministério da Educação-MEC, principalmente o curso que for mais procurado visto que o número de estudantes por curso ainda é baixo para formar turmas, já que os cursistas são de diferentes especialidades.

A construção de uma Instituição de Ensino Superior no município requer número suficiente de graduandos para formar turmas. Porém existem perspectivas de acréscimo nesse número durante os próximos dez anos a fim de que a população roteirense possa ser mais bem assistida. Atualmente, existem 101 graduandos, de acordo com o levantamento da SEMED de 2015, no município cursando o nível superior conforme a tabela 9.

Tabela 9-Número de Universitários de Roteiro por Curso no ano de 2015

ANO	CURSO	Nº DE CURSISTAS
2015	Fisioterapia	08
	Administração	01
	Psicologia	04
	Enfermagem	08
	Engenharia Civil	03
	Serviço Social	03
	Designer de Interiores	01
	Nutrição	06
	Biomedicina	02
	Pedagogia	42
	Educação Física	04
	Licenciatura de História	03

Rua João Pedro, nº 551 – CEP 57246-000, Roteiro-AL

Fone – (82) 3276- 1125

	Gestão Hospitalar	01
	Licenciatura em Letras	06
	Processos Gerenciais	01
	Ciências Contábeis	01
	Educação Inclusiva	01
	Jornalismo	01
	Farmácia	01
	Radiologia	01
	Direito	02
	Língua Espanhola	01
TOTAL		101

Fonte: SEMED

1.5.2. MODALIDADES DE ENSINO

A- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A Educação de Jovens e Adultos no município de Roteiro a partir do ano de 1990 funcionava através de Programas, no entanto, em 2007 foi integrada à Educação Básica como Modalidade de Ensino e tem funcionado desde então com o recurso do FUNDEB.

Atualmente a EJA é ofertada em três escolas: Escola Municipal Professora Carmelinda, onde funcionam sete turmas do Primeiro Segmento da I à III Fase, duas turmas no turno vespertino e cinco no turno noturno. Nesta escola lecionam cinco professores contratados e dois efetivos; Grupo Escolar Dr. Pedro Duarte, onde

Rua João Pedro, nº 551 – CEP 57246-000, Roteiro-AL

Fone – (82) 3276- 1125

funciona uma turma multisseriada. Nesta escola leciona uma professora contratada, já na Escola Francisco Sebastião Soares Palmeira funcionam nove turmas do II Segmento, do 6º ao 10º Período, sendo onze professores contratados e seis efetivos.

A realidade educacional aponta segundo dados do MEC que a população acima de 15 anos no município corresponde a 4.178 habitantes sendo 1.560 analfabetos. Estes ao longo de suas vidas já frequentaram a escola e foram colocados a margem da sociedade por diversos fatores: trabalhar para ajudar no sustento da família, adolescentes que iniciam sua vida sexual aos 13 e 14 anos, contraindo responsabilidades que os obrigam a se ausentar da escola, jovens que se conformam com os desígnios do destino e perdem as expectativas de formação, perfil este que se reflete pela demonstração de escolaridade da classe pobre que é em média de 5,5% da população entre 18 e 29 anos, segundo gráfico 12.

Gráfico 12- Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres

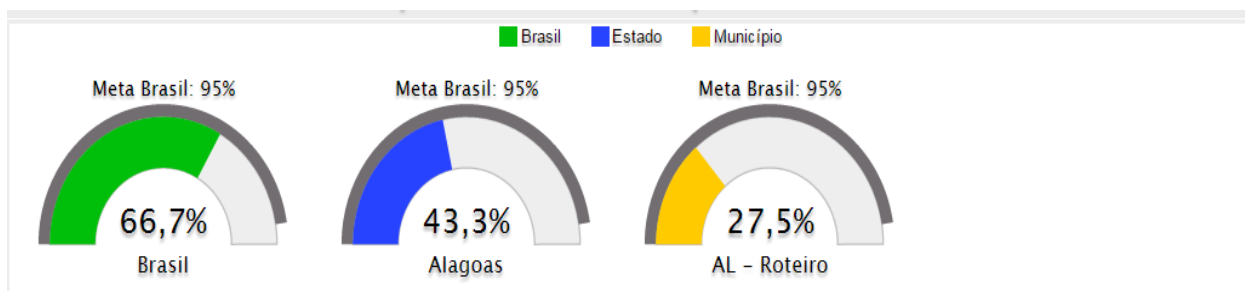


A realidade demonstrada no gráfico 12 não se estende a população dos jovens com quinze anos ou mais, pois apenas 27,5% não concluíram os anos iniciais. Isto indica que o jovem roteirense, segundo a pesquisa do IBGE e PNAD 2013, tem dado continuidade aos estudos, segundo análise do gráfico 13.

Gráfico 13- Percentual da população de 15 anos ou mais de idade sem os anos iniciais concluído.

Rua João Pedro, nº 551 – CEP 57246-000, Roteiro-AL

Fone – (82) 3276- 1125



Fonte: Município e Mesorregião-IBGE/Censo Populacional-2010

Entretanto ainda há deficiência quanto a qualidade do ensino, pois se faz necessário repensar a educação de jovens e adultos em Roteiro, discutindo sobre seu processo pedagógico a partir de reformulação do currículo da EJA, adequando-o as necessidades regional e local, considerando sempre as características peculiares a esta clientela, visto que a maioria da população sobrevive da atividade pesqueira e do cultivo da cana-de-açúcar pertencentes as usinas do município vizinho, São Miguel dos campos. Uma minoria trabalha como funcionário público municipal e um percentual ainda menor, são pequenos comerciantes e o currículo não está adequado as necessidades regional e local.

Partindo desse pressuposto, deve-se pensar em políticas educacionais que instiguem a transformação da escola na organização do currículo que valorizem os interesses, o conhecimento e expectativas do Jovens e Adultos, numa instituição que se proponha a motivar, mobilizar e desenvolver conhecimentos que partam da vida desses sujeitos e demonstrem interesse por eles como cidadãos e não somente como objeto de aprendizagem, a fim de que encontrem na educação.

Para assegurar a permanência dos estudantes da EJA é essencial garantir-lhes acompanhamento oftalmológico e tratamento dentário, promover a participação em cursos profissionalizantes, atividades culturais e artísticas envolvendo-os como construtores desse saber, além disso, se faz necessário a presença de cuidadores de crianças para ficar com os filhos menores enquanto os pais estudam.

Conforme o gráfico 14, constata-se que em Roteiro a escolaridade média da população de 18 a 29 anos evidencia um alto índice de analfabetos, assim como de analfabetos funcionais. Para sanar este problema o município já realiza a

reclassificação para os alunos que apresentam bom desempenho na aprendizagem no início do ano letivo, incentivando-os desta forma a prosseguirem na vida escolar, evitando um atraso maior quanto ao término de sua escolaridade.

Gráfico 14- Escolaridade Média da População de 18 a 29 anos



Sem dúvida a escola terá mais sucesso como instituição flexível, com um sistema de convivência que considere a diversidade da condição da EJA, atendendo as dimensões do desenvolvimento, acompanhando e facilitando um projeto de vida. É essencial que os processos da formação dos professores, coordenadores e diretores procurem conhecer as diferentes formas de atendimento da EJA, seus sujeitos e cotidiano. É de fundamental importância pensar na possibilidade de um dia-a-dia mais promissor para todos aqueles que encontram nessa modalidade educativa, muitas vezes, a última chance de escolarização.

Em virtude das dificuldades que este público vem enfrentando ao longo dos anos, implantou-se no município de Roteiro, desde o ano de 2013, uma nova matriz curricular, conforme art. 3º da Resolução CEE/AL nº art. 23, LDB nº 9394/1996. A EJA anos finais passou a funcionar através de período, cada período com duração de seis meses nas turmas de 6º e 7º, visando reduzir o índice de evasão e reprovação no II Segmento. Quanto as turmas de 8º e 9º ano continuaram funcionando por fases. Atualmente, o II Segmento desenvolve a matriz curricular por período, o I Segmento permanece por fase visto ter iniciado os estudos por fase. No entanto, os estudantes que ingressarem na EJA a partir de 2015 iniciarão por período, conforme tabela 10.

Tabela 10 -Matriz Curricular da Modalidade Educação de Jovens e Adultos por etapa, fase e período.

Educação Básica (modalidade EJA)		Matrizes Curriculares em vigor para 2012							Período com qualificação profissional/técnic o profissionalizante	Nº Máximo de estudantes por sala
		Diurno			Noturno			Diurno		
Ensino Fundamental (idade mínima: 15 anos completos)	1º Segmento (mínimo de 1600 horas)	Etapa (2010)	Fase (2011)	Período (2012)	Etapa (2010)	Fase (2011)	Período (2012)			20
		1ª	1ª	1º	2º	1ª	1ª	1º		
2ª	2ª	3º	4º	2ª	2ª	3º				30
3ª				3ª	3ª	5º				
2º Segmento (mínimo de 1600 horas)	4ª	3ª	5º	4ª	4ª	6º				45
	5ª	4ª	6º	5ª	5ª	7º				
			7º			8º				
			8º	6ª	6ª	9º				
Ensino Médio (idade mínima: 18 anos completos) (mínimo de 1200 horas)	1ª		1º	1ª		1º				50
	2ª	1280 horas	2º	2ª	1280 horas	2º				
			3º			3º				
						4º				

Fonte: Orientações para Implantação e Implementação do Ensino Fundamental e do Ensino Médio na Modalidade da Educação de Jovens Adultos por Período Letivos Semestrais na Rede Estadual de Ensino em 2012

B- EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Educação Especial e Inclusiva, em sua essência, prima pela qualidade da Educação e o desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens a fim de conviverem bem em sociedade. No município, esta modalidade iniciou-se em 2013. Ofertada na Escola Francisco S. S. Palmeira nos dois horários, com uma sala exclusiva para o Atendimento Educacional Especializado-AEE- contemplando a todas as crianças e adolescentes da rede municipal que estão matriculadas no ensino regular são, atendendo-as no contra turno e assegurando a permanência de um auxiliar nas turmas em que existem alunos especiais.

A princípio é realizada uma triagem pelo professor, pela coordenadora do AEE, em seguida encaminhadas para psicóloga escolar. Esta faz uma entrevista com a genitora ou responsável pelo aluno e avaliação da criança ou do adolescente e após, encaminha-os ao atendimento especializado, com o objetivo de obter o diagnóstico médico. Os transtornos mais encontrados são: transtornos déficit de atenção,

hiperatividade e atenção, retardo mental leve e moderado, déficit auditivo, síndrome de Down.

A partir do ano de 2014, através da nota técnica 04/2014/MEC/SECADI/DPEE, tendo como base o decreto nº 7.611/2011, onde se fala de educação especial no nosso país, deixa de ser obrigatório o diagnóstico médico: CID 10, ficando responsável o profissional especializado por elaboração de um laudo anual que será arquivado na ficha individual do aluno.

A situação torna-se complexa quando se consideram as necessidades do sistema de ensino de responder às demandas por qualidade e a apresentar resultados socialmente satisfatórios, quando se leva em conta as deficiências históricas na formação de educadores.

Nesse contexto, as tensões e conflitos, gerados na implantação da modalidade ora analisada, podem ser entendidos a partir das múltiplas relações que se estabelecem entre um ensino que tende para a homogeneização e os princípios inclusivos que supõem o respeito aos direitos, a valorização da diversidade e o atendimento de necessidades individuais.

A realidade atual do atendimento educacional especializado no município de Roteiro tem tido um andamento bastante delicado porque os alunos que frequentam a sala de AEE ainda não se habituaram a estar na escola no contra turno, no entanto, estamos conseguindo bons resultados com relação aos alunos que frequentam regularmente o AEE. Temos relatos excelentes dos pais desses alunos, são relatos de satisfação, e gratidão por essa modalidade existir.

A clientela é pequena, mas com grande necessidade de ajuda para o desenvolvimento intelectual, cognitivo, afetivo e até mesmo em relação ao acompanhamento médico. Antes do AEE, o quadro dessas crianças e adolescentes que frequentavam apenas o ensino regular era inadequado por conta da falta de um auxiliar que ajudasse o aluno especial nas suas necessidades. Por esse motivo, o problema de aprendizagem que o aluno com necessidades especiais apresentava passava despercebido ou era classificado como caso sem jeito, visto que o professor

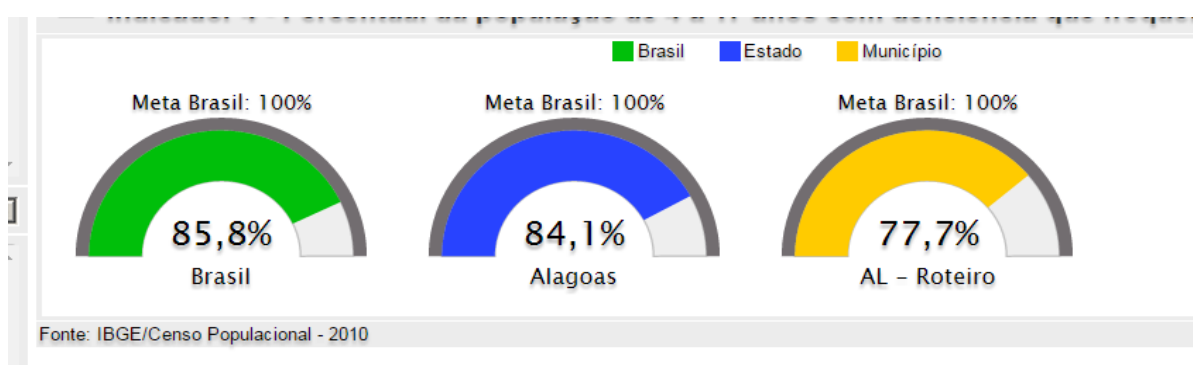
do ensino regular não tinha tempo para lidar com estas especificidades, já que existiam também os outros alunos que necessitavam da sua atenção.

O agravante é que esse aluno especial acabava ficando por último ou não era atendido. E o pior é que esse descaso não só acontecia na escola, mas também em casa onde muitos ainda são dados por inútil e por isso se sentem desprezados e sem valor.

A inclusão veio para mudar esse quadro, tornando a vida dessas pessoas sociável, oferecendo-lhes condições necessárias para exercerem sua cidadania. Com o AEE esses alunos têm recebido um atendimento escolar e médico diferenciado em que o profissional da saúde analisa o quadro e receita os medicamentos e os cuidados necessários; a psicóloga escolar atende as famílias e aos alunos

A educação especial a nível nacional vem melhorando a cada ano, apresentando grandes avanços como base no resultado apresentado no gráfico 15 onde foi constatado que no Brasil 85,8% das crianças portadoras de alguma necessidade educacional já estão inseridas na vida escolar. O município de Roteiro apresenta nessa mesma pesquisa 77,7% dos alunos já inseridos, esse dado demonstra um grande avanço visto que os pais resistem em mandar os filhos especiais para a escola.

Gráfico 15- Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola



Entretanto, há ainda uma preocupação quanto à frequência destes estudantes, tanto na sala regular quanto na sala de AEE, pois existem crianças que

nunca frequentaram a escola e as que frequentam não são assíduas devido à insegurança dos pais em encaminhá-los à escola e pela falta de um transporte para a acessibilidade. Também existem pais que resistem em aceitar que o filho é portador de alguma necessidade. Esses fatores tem sido um entrave para um melhor acompanhamento desses alunos.

O município, para garantir e assegurar em regime de colaboração recursos necessários para a implementação de políticas de valorização ao AEE, conta com a assistência financeira do MEC, mediante Programas e Projetos, assim como de recursos próprios.

C- EDUCAÇÃO DO CAMPO

Apesar de todos os esforços e investimentos na educação para que se alcance um ensino de qualidade, o município enfrenta um problema recorrente. Trata-se do êxodo rural e isto ocorreu devido a desativação da Destilaria Roteiro, fonte de geração de emprego e renda. Os moradores tiveram que migrar em busca de trabalho.

Este fator vem sendo demonstrado na matrícula da escola do campo em que houve um decréscimo entre os anos de 2007 a 2010. Por motivo desconhecido, a Usina Destilaria foi desativada e a maioria dos moradores migrou para a cidade fazendo crescer o número de estudantes na escola urbana, conforme indica a tabela 11 do ensino fundamental.

Tabela 11- Matrículas de Ensino Fundamental no campo

Rua João Pedro, nº 551 – CEP 57246-000, Roteiro-AL

Fone – (82) 3276- 1125

Ano	Todas as redes	Pública	Privada
2007	168	168	0
2008	157	157	0
2009	150	150	0
2010	131	131	0

Fonte: observatoriodopne.org.br

Mas algumas comunidades do campo permaneceram residindo nas fazendas por trabalhar na prefeitura municipal, outros como autônomo na praia do Gunga e outros em Usinas de cana-de-açúcar, pois as terras foram arrendadas aos usineiros da região.

O município contava com cinco escolas do campo: Grupo Escolar Dr. Pedro Duarte na Vila Operária, Destilaria- Roteiro, criada pelo ato de criação Lei Municipal de nº 162/1997 de 25 de junho de 1997, CNPJ de nº 01.788.373/0001-31 com registro no MEC de nº 27043495, atendendo as seguintes modalidades de ensino: Ensino Infantil, Ensino Fundamental I regular (1ª ao 4ª série) Programa de Educação de Jovens e Adultos – PEJA (1º segmento); o Grupo Escolar Dolores Jatobá na Fazenda Taboado; Grupo Escolar Manoel Donato, na Fazenda Gunga; Escola Afrânio de Andrade Jatobá, na Fazenda Tauá, todas, com exceção do Grupo Escolar Dr. Pedro Duarte, estão desativadas. Ofertavam até a 4ª série e atendiam crianças e adolescentes filhos de operários das usinas adjacentes que na época estavam em funcionamento, assim como filhos de lavradores da cana de açúcar, lavoura predominante da região.

Quanto a Educação Infantil do Campo esta só passou a funcionar em 1990, no Grupo Escolar Dr. Pedro Duarte com turmas de pré-escolar, através de Programa do Governo Federal, atendendo a crianças de cinco e seis anos de idade. Atualmente esta escola atende não só turmas de Pré-escola, mas também funcionam duas turmas multisseriadas de Creche com crianças a partir de 1 ano de idade, uma turma em horário integral e outra em horário parcial, sendo 02 professoras e 02 auxiliares.

Rua João Pedro, nº 551 – CEP 57246-000, Roteiro-AL

Fone – (82) 3276- 1125

Quanto às turmas de Pré-escola, funcionam duas turmas, uma de Pré I e outra de Pré II com 02 professoras segundo dados do censo escolar 2014.

Em 2009 os estudantes do campo participaram da avaliação nacional, Prova Brasil, obtendo um percentual de 2,7 sendo que em 2011 aumentou um ponto percentual e em 2013 houve um decréscimo de acordo com a tabela 12.

Tabela 12- IDEB do Grupo Escolar Dr. Pedro Duarte

4ª série / 5º ano													
Escola ↕	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ▲	2013 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2021 ↕
GRUPO ESCOLAR DR. PEDRO DUARTE			2.7	2.8	2.7			2.9	3.2	3.5	3.8	4.1	4.4

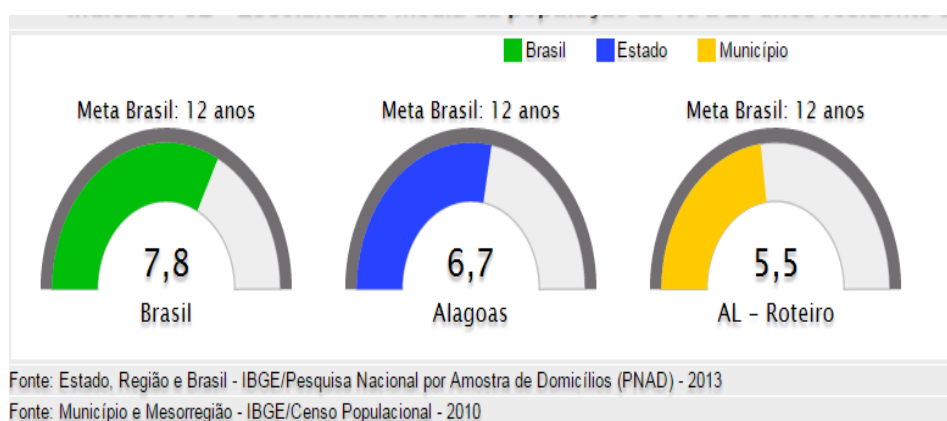
Esta escola ainda não conseguiu alcançar as metas projetadas pelo INEP, apesar dos esforços concentrados através da oferta de formação continuada, realização de encontros pedagógicos e adesão do Programa Mais Educação para sanar o problema. Contudo através do trabalho diferenciado que vem sendo desenvolvido desde o ano de 2014, esta escola poderá obter um bom resultado na indicação de 2015.

A Lei de Diretrizes e Bases Nacional (LDBEN) em seus art.23,24,26,27 e 28 enfatiza que o calendário, a metodologia, o conteúdo, a avaliação deve atender aos interesses e reais necessidades dos estudantes camponeses e a Resolução Normativa nº 040/2014-CEE/AL homologada pela Portaria/SEE nº 551/2015 representa um avanço na construção de Bases Legais para garantir o direito à educação do campo.

A Educação do Campo também oferta EJA com uma turma multisseriada, bem como turmas do Programa Brasil Alfabetizado. Os alunos residem na Vila Operária Destilaria- Roteiro e em fazendas pertencentes a Destilaria, todos são trabalhadores rurais, o que dificulta muito a permanência destes na escola até o final do ano letivo.

Este fator desencadeia vários problemas que dificultam o funcionamento desta modalidade no campo onde os alunos chegam à escola cansados depois de um dia de trabalho desgastante. Portanto, se faz necessário discutir e implantar a adequação do calendário letivo às especificidades dos alunos, a fim de que estes tenham condições de frequentar a escola, aumentando o índice de escolaridade média da população rural conforme demonstra o gráfico 16.

Gráfico 16- Escolaridade Média da População de 18 a 29 anos residente em área rural



1.5.3. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Há décadas que, no âmbito educacional, discute-se o reconhecimento dos profissionais da educação em toda sua dimensão, visto que são responsáveis pela formação integral de crianças, de jovens e adultos, concretizando um direito vinculado a um princípio cidadão da Constituição Federal de 1988, em seu Art.205 que assegura “o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

No entanto, essas discussões nem sempre foram exitosas, pois ao longo dos anos os profissionais da educação reivindicam mudanças no cenário educacional como um todo: melhores salários, condições de trabalho com dignidade, implantação de planos de cargos e carreira, formação acadêmica para atuarem com competência,

Rua João Pedro, nº 551 – CEP 57246-000, Roteiro-AL

Fone – (82) 3276- 1125

e por não perceberem mudanças efetivas no contexto escolar os professores submetiam-se a pressões psicológicas, colocando-se socialmente a diversas situações de conflitos e desestabilização emocional.

Não foi diferente no município de Roteiro. Os servidores da educação, a partir de 1990 se organizaram na luta em classe e sindicalizaram-se. No início de 1992 é que aconteceu a primeira greve da categoria que reivindicavam o pagamento de seus salários e o reajuste, pois trabalhavam meses sem receber. Na época o salário estava defasado, assim como as condições de trabalho eram mínimas.

As reivindicações eram reprimidas. Boa parte dos servidores eram contratados ou possuíam parentes contratados e eram ameaçados de demissão ou mudança para zona rural. Até os sindicalizados temiam.

Em 1998 houve o primeiro concurso para professor. A partir desse ano a classe se fortaleceu e surgiu os primeiros corajosos a levantar a voz e cobrar do poder público os direitos que lhes deviam ser assegurados. Assim as conquistas foram acontecendo e no mesmo ano foi constituído e implantado o Plano de Cargo e Carreira e Vencimentos (Projeto de lei nº 178/98), em 2000 a categoria alcançou um reajuste salarial de 10%. Houve oferta de concurso ainda em 2001 e 2006 para professor do ensino fundamental I, educação infantil, merendeira, serviçal, vigilante, motoristas, assistente administrativo e psicólogo educacional.

Atualmente a categoria da educação desfruta de melhores condições de trabalho ofertadas através de reformas, ampliação e construção de escolas e creches; oferta de instrumento de trabalho diversos: material didático, material paradidático; mobiliários novos para todas as escolas; equipamento e recursos tecnológicos como notebooks, data-shows; adequação do salário de acordo com o piso nacional e formação continuada para os professores.

Assim, as metas 12,13,14,15 e 16 do Plano Nacional de Educação (PNE) reforçam a valorização dos profissionais da educação por intermédio de formação em graduação, especialização stricto sensu, mestrado, doutorado, equiparação do rendimento médio dos profissionais do magistério aos demais profissionais com escolaridade equivalente e garantia do plano de cargos e carreira e vencimento

Rua João Pedro, nº 551 – CEP 57246-000, Roteiro-AL

Fone – (82) 3276- 1125

tomando como referência o piso profissional nacional. Estas metas visam aperfeiçoar as condições de exercício profissional.

É nesse contexto que o Município de Roteiro não pode abdicar de dar ênfase a qualidade da educação tendo como princípio fundamental que a valorização profissional perpassa a todos que atuam diretamente na área da educação: professores, coordenadores pedagógicos que exerçam atividades de ensino e de aprendizagem, os que atuam em atividades necessárias ao funcionamento administrativo nas unidades técnicas da Secretaria Municipal de Educação e nas unidades escolares.

É preciso destacar que os problemas relacionados à valorização dos trabalhadores em educação são sempre complexos e, historicamente, surgem de acordo a cada época e localidade. Neste contexto enfatiza-se o cumprimento da Lei nº 11.738/2008 do Piso Nacional que instituiu o piso de 13,1% para os profissionais do magistério público da Educação Básica. Atualmente o município adequou ao piso nacional o provento dos servidores da educação como descreve tabela 13 (Para maiores detalhes consultar o Plano de Cargos e Carreira que dispõe sobre a Estruturação do Plano de Cargo e Salário dos Servidores da Educação de Roteiro que, institui nova tabela de salários no ano de 2015).

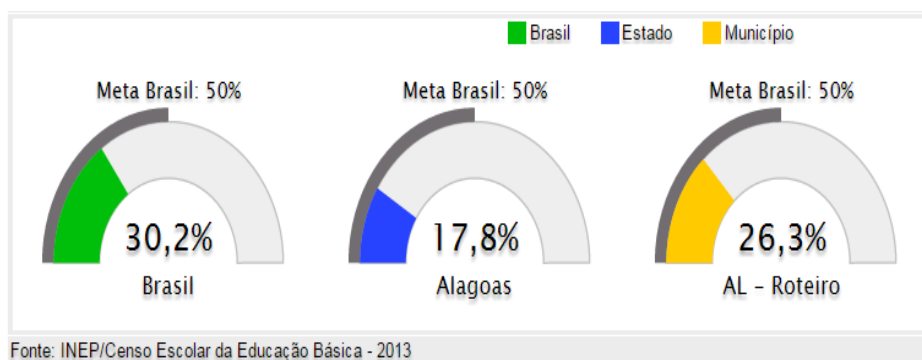
Tabela 13-Vencimentos Inicial dos Professores da Rede Municipal de Roteiro 2012-2015

ANO	MAGISTERIO		GRADUAÇÃO		ESPECIALIZAÇÃO		MESTRADO		DOUTORADO	
	25 h	40 h	25 h	40 h	25 h	40 h	25 h	40 h	25 h	40 h
2012	906,88	1.451,00	1.360,31	2.176,50	1.496,34	2.394,15	1.795,61	2.872,98	2.334,30	3.734,88
2013	906,88	1.451,00	1.360,31	2.176,50	1.496,34	2.394,15	1.795,61	2.872,98	2.334,30	3.734,88
2014	1.060,86	1.697,39	1.591,29	2.546,08	1.750,41	2.800,69	2.100,50	3.360,83	2.730,65	4.369,08
2015	1.198,61	1.917,78	1.797,91	2.879,67	1.977,70	3.164,33	2.373,24	3.797,19	3.085,21	4.936,34

Fonte: SEMED

Quanto a Formação Inicial, atualmente o município de Roteiro, de acordo com os dados do EDUCACENSO, tem 99,9% dos profissionais do magistério com nível superior e de acordo com o censo escolar da educação básica de 2013, 26,3% possui pós-graduação em lato sensu ou stricto sensu. Não há profissionais a nível de mestrado e doutorado.

Gráfico 17- Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu e stricto sensu



O município também ofertou formação continuada aos professores nos anos de 2007 no curso Intel- Educar em parceria com o SENAI, em 2013 capacitação para Educação Básica, pela FACESTA, em 2014, continuidade da formação pela mesma

Rua João Pedro, nº 551 – CEP 57246-000, Roteiro-AL

Fone – (82) 3276- 1125

instituição, em 2015 formação em Ciências Humanas, Ciências Exatas e Relações Interpessoais, contribuindo assim para efetiva participação dos profissionais da educação no alcance das metas e objetivos da educação nacional.

Entretanto há um aspecto que ainda deve ser revisto no município para melhoria da qualidade da educação básica. Refere-se a formação dos servidores da educação que exercem funções não-docentes como vigias, merendeiras, secretárias de escola e demais servidores que apoiam as atividades de natureza técnico-pedagógicas nas unidades escolares, uma vez que a escola deve ser pensada para além dos alunos e dos profissionais do magistério. Na meta 13 do PNE, estratégia 13.9 aponta que os entes federados devem “promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos da educação superior”.

A valorização acontece mediante formação inicial e continuada, progressão horizontal mediante tempo de serviço e desempenho profissional. Alguns profissionais da educação já têm avançado quanto a qualificação. No quadro de servidor do município há 2 assistentes administrativos, 4 serviçais e 1 merendeira com graduação em pedagogia, segundo dados do ano de 2014 da Secretaria Municipal de Educação.

Outro aspecto de relevante importância é a formação continuada em Educação Inclusiva para os professores que trabalham na sala de AEE e nas turmas regulares que recebem alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, pois apesar de seis professores já terem participado dessas formações, a distância em relação ao Polo que oferta essa formação os impossibilita de participar dos encontros temáticos que acontecem semanalmente. Por um erro do Sistema, Roteiro passou a fazer parte do Polo Santana do Ipanema, levando em conta o fator região, o correto seria participar do Polo Maceió.

Apesar desse entrave, a SEMED dispõe de um psicólogo educacional, concursado que acompanha o processo de inclusão, visto que muitos estudantes precisam ser acompanhados para desenvolver competências e habilidades que por si só não conseguirão. Outra necessidade de formação continuada encontra-se na modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA, os professores que lecionam nessa modalidade, periodicamente participam de formação continuada, mas nunca

houve uma formação específica na área, formação para gestores escolares, gestor da secretaria de educação e membros do fórum educação.

Estas formações estão postas no Plano de Ações Articuladas-PAR no exercício de 2013 e 2014, e serão revistas para o exercício de 2015 e 2016.

A Lei 13.005, de 25 de junho de 2014, dispõe em uma das diretrizes do PNE, em seu art. 2º, inciso IV a “melhoria da qualidade da educação” e estas devem vincular-se a resultados das avaliações interna e externa, do desempenho dos alunos e estar também atreladas à avaliação por mérito e desempenho nas ações educativas. O conjunto de princípios, critérios, normas e instrumentos que determinam e condicionam a ascensão dos servidores da Educação depende da organização estrutural e pedagógica em que os servidores estão inseridos.

Assim o FUNDEB, consolidado pela EC nº 53 e a Lei 11.494/2007, constitui uma política de vinculação dentro do funcionamento da educação que aponta avanços importantes em relação ao investimento na Educação Básica, e cria mecanismo de valorização profissional na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Desta forma, para manter e desenvolver o ensino, houve necessidade de ampliação do quadro funcional entre 2014 e 2015, segundo dados do censo escolar que comprovam o aumento da matrícula em creche. Além disso, houve também aumento de turmas de EJA do II Segmento, visto que houve adequação da matriz por período (ver tabela 10).

Tabela 14- Matrícula inicial por etapa e modalidade na rede pública municipal

Rua João Pedro, nº 551 – CEP 57246-000, Roteiro-AL

Fone – (82) 3276- 1125

URBANA					RURAL				
Ano	Educação Infantil	Ensino Fundamental	EJA	AEE	Educação Infantil	Ensino Fundamental	EJA	AEE	TOTAL
2015	443	1.477	302	-	80	107	26	-	2.435
2014	461	1.285	323	-	60	103	26	-	2.236
2013	387	1.505	338	-	59	109	22	-	2.420

Fonte: Censo 2013-2014/ SEMED 2015

Por esses indicadores, constata-se, atualmente a necessidade de um novo concurso, principalmente, para professores dos anos finais do ensino fundamental com formação em áreas específicas de Geografia, História, Educação de Física, Língua Portuguesa, EJA e para a Educação Infantil por haver um número significativo de professores contratados conforme dados da tabela 15.

Tabela 15 - Número de Professores da Rede Municipal de Ensino por Etapa e Modalidade de Ensino- 2015

Rua João Pedro, nº 551 – CEP 57246-000, Roteiro-AL

Fone – (82) 3276- 1125

ETAPAS E MODALIDADES	CONTRATADOS	EFETIVOS
Educação Infantil	30	4
Anos Iniciais	11	45
Anos Finais e EJA 2º Segmento	15	19
Educação de Jovens e Adultos	3 (1º Segmento)	2
Educação Especial	1	2

Fonte: SEMED

O Estatuto do Magistério objetiva o aumento do padrão de qualidade de ensino e valorização dos servidores por intermédio do ingresso exclusivo por concurso público de provas e títulos; progressão baseada na titulação e desempenho; piso salarial que se constitua em remuneração condigna; vantagem financeira, em função do local de trabalho e clientela; estímulo ao trabalho em sala de aula; capacitação permanente e garantia de acesso a cursos de formação e atualização; jornada de trabalho que incorpore os momentos diferenciados das atividades docentes.

É importante salientar que a evolução das condições de trabalho, do reajuste salarial dos profissionais são conquistas que favorecem não só um melhor desempenho, mas a recuperação da dignidade profissional. Esta valorização visa sempre resultados melhores dos ora conquistados.

1.5.4. GESTÃO

De acordo com a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 206, inciso VI, o ensino deverá ser ministrado com base no princípio da gestão democrática no que se refere ao ensino público, determinação que é retificada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) e pelo PNE em vigor. Nacionalmente, a gestão educacional baseia-se na organização dos sistemas de ensino federal, estadual e municipal em suas formas de articulação.

Rua João Pedro, nº 551 – CEP 57246-000, Roteiro-AL

Fone – (82) 3276- 1125

Uma gestão democrática implica no reconhecimento da participação da comunidade escolar, de forma consciente e orientada. Sua efetivação está relacionada ao fortalecimento da democracia do fazer pedagógico e da relação entre escola e sociedade, logo, é um compromisso coletivo em prol da significação e da qualificação do ensino. A gestão democrática vai além do simples processo de escolha dos gestores da escola, mas necessariamente abrange a própria dinâmica de trabalho das instituições de ensino enquanto organismos sociais, vivos e dinâmicos. Nestes ambientes democráticos instaura-se um espaço de participação, descentralização e exercício da cidadania que é reforçado pelos diversos conselhos, tais como: o Conselho Escolar, o Conselho de Classe, a Associação de Pais, o Grêmio Estudantil etc.

A Meta 19 do Plano Nacional de Educação – PNE, lei nº 13.005/2014, propõe assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

A gestão democrática encontra-se em vigor na rede estadual de ensino e em Roteiro, a rede municipal ainda aguarda implantação. Além das ações citadas neste plano que estão sendo desenvolvidas pela rede municipal de ensino, estão inclusos os programas e projetos do governo federal que visam em sua essência, à qualidade da educação como o Programa Mais Educação; Programa Saúde na Escola (PSE); Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE); Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Programa Nacional Biblioteca na Escola (PNBE); Programa Nacional do Livro Didático (PNLD); Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE); Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC); assim como as avaliações externas: Prova Brasil, ANA e a Provinha Brasil.

1.5.5. FINANCIAMENTO

Rua João Pedro, nº 551 – CEP 57246-000, Roteiro-AL

Fone – (82) 3276- 1125

A Constituição Federal determina no seu art. 212, que União aplique, no mínimo, 18% para educação e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, 25%. É da esfera federal que provém a maior soma de recursos para o ensino superior, enquanto os Estados e Municípios os destinam mais para a educação básica.

De acordo com a emenda constitucional nº 53/2006 que instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, o aporte de recursos do governo federal ao FUNDEB corresponde a 10% da contribuição total dos estados e municípios de todo o país.

A Meta 20 do Plano Nacional de educação, lei nº 13.005/2014, propõe ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

O município de Roteiro, seguindo as atribuições legais, conferidas pelo art. 66, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, bem como pelo art. 2º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII da lei nº228/2007, que constituiu o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB, para mandato de dois anos, na forma da Lei Municipal nº 228/2007.

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB é um colegiado que tem como função principal acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito das esferas municipal, estadual e federal. O conselho não é uma unidade administrativa do governo. Assim, sua ação deve ser independente e, ao mesmo tempo, harmônica com os órgãos da administração pública local.

A Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Essa pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento

de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras dívidas consolidadas e mobiliárias, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

Tabela 16 - Quadro Demonstrativo das Receitas com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. ROTEIRO –AL.

ANO	RECEITAS DO FUNDEB
2014	6.350.910,74
2013	4.937.291,82
2012	4.609.047,17
2011	4.473.053,89
2010	3.354.259,11

Fonte: <http://www.fnde.gov.br/fnde-sistemas/sistema-siope-apresentacao/siope-relatorios-municipais>

Através da análise da tabela 16, constata-se um aumento gradativo na receita do FUNDEB decorrente do aumento, também gradativo da matrícula do município, o que paralelamente a isso aumenta a probabilidade de acréscimo na remuneração do profissional da educação como demonstra a tabela 17.

Tabela 17 – - Quadro Demonstrativo das Receitas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB/ROTEIRO-AL.

ANO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITA REALIZADA	RECEITAS ORÇADAS
2012	24.263.335,85	21.932.874,86	26.655.136,13
2011	17.274.139,55	13.778.034,86	24.263.335,86
2010	13.710.113,65	12.774.057,84	17.264.139,55

Fonte: <http://www.fnde.gov.br/fnde-sistemas/sistema-siope-apresentacao/siope-relatorios-municipais>

Tabela 18 -Outros recursos recebidos no município de Roteiro

PROGRAMA	2012	2013	2014
PNAE	152.580,00	91.970,00	244.034,00
PNATE	19.592,94	14.614,80	2.542,00
QSE	121.120,97	131.871,22	165.051,39

Rua João Pedro, nº 551 – CEP 57246-000, Roteiro-AL

Fone – (82) 3276- 1125

PDDE	-	42.280,00	22.420,00
BRASIL CARINHOSO	-	-	102.164,96
PAR	-	-	127.519,89
MAIS EDUCAÇÃO	-	115.520,00	13.469,00
PBA	-	-	39.178,34
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	86.046,19
MAIS CULTURA/ATLETA NA ESCOLA	-	-	4.553,00

Fonte: <http://www.fnde.gov.br/fnde-sistemas/sistema-siope-apresentacao/siope-relatorios-municipais>

O MEC ainda dispõe para o município outros programas, a fim de elevar o índice de desenvolvimento da Educação Básica como demonstra a tabela 17.

2. ACOMPANHAMENTO/ MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PME

O Plano Municipal de Educação de Roteiro tem como princípio a participação social e democrática da população roteirense, visto que se trata de um documento que norteará as políticas educacionais para organização e fortalecimento da educação, sendo, portanto, de interesse da comunidade. O Plano foi elaborado em consonância com o PNE e o PEE visando direcionar a educação do município no prazo de dez anos (2015-2025).

O processo de elaboração se deu através da construção do diagnóstico a partir da coleta de dados e análise situacional do município, com discussão e adequação das metas estabelecidas, assim como das estratégias que garantirão a execução das ações propostas, culminando com a Conferência Municipal de Educação, ocasião em que a comunidade, através de seus representantes legais poderá discutir e votar as metas e estratégias.

De acordo com determinação prevista em legislação afim, o Fórum Municipal de Educação, por meio de membros instituídos pelo decreto nº_, acompanhará e avaliará periodicamente este PME após ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores e sancionado pelo Gestor municipal. O Fórum terá a vigência de dois anos, podendo haver após esse prazo substituição de alguns membros.

Rua João Pedro, nº 551 – CEP 57246-000, Roteiro-AL

Fone – (82) 3276- 1125

O Fórum Municipal de Educação é composto pelos seguintes membros:

I- Secretaria Municipal de Educação: Ana Lúcia dos Santos Ribeiro. CPF: 889.116.164-00

II- 2ª Coordenadoria Regional de Ensino:

Titular: Marilúcia da Silva Santos. CPF: 776.850.464-64

Suplente: José Raimundo dos Santos. CPF: 969.934.954-49

III- Comissão de Educação da Câmara Municipal:

Titular: Maria Cícera da Silva. CPF: 045.558.284-02

Suplente: Elias Cândido do Nascimento: 607.526.294-68

IV- Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Isabel Cristiane dos Santos. CPF: 776.737.194-87

Suplente: Cícera Patrícia dos Santos. CPF 045.806.404-11

V- Conselho Tutelar:

Titular: José Jedival dos Santos. CPF: 047.968.684-02

Suplente: Rosimary da Silva Bento. CPF: 090.365.814-06

VI- Sindicato dos Trabalhadores da Educação de Alagoas-Regional:

Titular: Cristiano Oliveira dos Santos: CPF: 022.944.824-09

Suplente: Maria Valderez Rocha Astério dos Santos. CPF: 337.356.114-00

VII- Estudantes da Rede Pública:

Titular: Eliane Vieira dos Santos. CPF: 051.851.894-95

Suplente: Maria José Nicolau dos Santos. CPF: 052.454.564-27

VIII- Pais das escolas da rede pública:

Rua João Pedro, nº 551 – CEP 57246-000, Roteiro-AL

Fone – (82) 3276- 1125

Titular: Valdize Lucas da Silva. CPF: 081.639.564-02

Suplente: Adayany dos Santos. CPF: 097.270.674-76

IX- Professores da Rede Pública:

Titular: Sivanilda Bina dos Santos. CPF: 050.180.454-42

Suplente: Erika Helena dos Santos Lima Elias. CPF: 033.949.114-00

X- Gestores Escolares da Rede Pública:

Titular: Maria José dos Santos. CPF: 027.634.384-07

Suplente: Lúcia Maria da Silva. CPF: 050.065.224-45

XI- Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Silas Bina dos Santos. CPF: 103.475.684-24

Suplente: Benedita Maria Cavalcante. CPF: 223.061.294-87

XII- Secretaria de Esporte e Lazer:

Titular: Eflain Vasconcelos Silva. CPF: 109.683.584-38

Suplente: Isaac Simplício da Silva. CPF: 032.714.084-40

XIII- Secretaria de Assistência Social:

Titular: Elisângela Euclides da Silva. CPF: 902.626.114-49

Suplente: Michelle de Oliveira. CPF: 107.395.474-96

XIV- Conselho da Alimentação Escolar:

Titular: Edinívia Cândido do Nascimento. CPF: 044.194.734-44

Suplente: Ivacilda Medeiros Silva. CPF: 776.916.364-15

XV- Conselho do FUNDEB:

Rua João Pedro, nº 551 – CEP 57246-000, Roteiro-AL

Fone – (82) 3276- 1125

Titular: Madson Marques dos Santos. CPF: 083.228.944-22

Suplente: Edvânia da Silva Lima. CPF: 011.634.094-05

REFERÊNCIAS

ALAGOAS. **Plano Estadual de Educação, Lei nº 6.757/2006**. Alagoas - 2006. www.educacao.al.gov.br/espaco-do-servidor/...pee/PEE.AL.../file. Acesso em: 3 out. 2013.

Rua João Pedro, nº 551 – CEP 57246-000, Roteiro-AL

Fone – (82) 3276- 1125

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF; Senado, 1988.

_____. Planejado a Próxima Década. Alinhando os Planos de Educação.

_____. Ministério da Educação-MEC. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais “Anísio Teixeira”- Inep. Censo Escolar 2010/2014.

_____. Ministério da Educação-MEC. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana** Brasília, DF, 2004.

_____. Ministério da Educação-MEC. **Parecer CNE/CEB nº 7/2010, aprovado em 7/2010** aprovado em 7 de abril de 2010. Disponível em <portal.mec.gov.br/>. Acesso em 09 de abril de 2015.

CÂMARA, Municipal de Roteiro Alagoas. Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990.

_____. **Conferência Nacional de Educação: documento referência**. Fórum Nacional de Educação. Brasília, 2013.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**: Lei nº 9394/96. De 20 de dezembro de 1996.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Índice elaborado por Edson Seda. Curitiba. Governo do Estado do Paraná, 1994.

Enciclopédia Município de Alagoas. Carlos Alberto Pinheiro Mendonça: Instituto Arnon de Mello. Leonardo Simões: Coordenação Geral. Maceió-Núcleo de Projetos Especiais, 2012.540p.:il.

Rua João Pedro, nº 551 – CEP 57246-000, Roteiro-AL

Fone – (82) 3276- 1125

Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Disponível em <http://www.planalto.gov.br>
Acesso 09 de abril de 2015.

_____, Ministério da Educador. **Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade.** Decreto Nº 7.352, de 4 de novembro de 2010. Dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária-PRONERA. Brasília, DF-2010.

ANEXO

METAS E ESTRATÉGIAS

Rua João Pedro, nº 551 – CEP 57246-000, Roteiro-AL

Fone – (82) 3276- 1125

Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o nono ano da vigência deste PME.

Estratégias:

1.1) definir, em regime de colaboração com a União, metas bianuais de expansão da respectiva rede pública municipal de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.2) garantir que, ao final do nono ano deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo, com o apoio do Estado e da União;

1.3) realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.4) estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

1.5) participar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas municipais de educação infantil;

1.6) implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes, em parceria com o Estado e a União;

1.7) articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;

1.8) promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior, assim como promover a formação específica para auxiliar de creche, com recursos financeiros do governo federal;

1.9) estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.10) fomentar o atendimento das populações do campo na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;

1.11) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.12) implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 5 (cinco) anos de idade;

1.13) preservar as especificidades da educação infantil na organização das escolas municipais, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação

com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno (a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.14) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.15) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.16) realizar e publicar em parceria com o Estado, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.17) estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

1.18) dispor um transporte para os alunos que residem distante das instituições de educação infantil na zona urbana.

Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias:

2.1) fortalecer os mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;

- 2.2) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- 2.3) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- 2.4) desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo em parceria com o Estado;
- 2.5) disciplinar, no âmbito da rede de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;
- 2.6) promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais em parceria com o Estado, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;
- 2.7) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;
- 2.8) estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, na própria comunidade;
- 2.9) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.10 oferecer e fomentar atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;

2.11) promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias:

3.1) colaborar na institucionalização do programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se, em parceria com o Estado, a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2) pactuar entre União e Estado, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art.7º da Lei nº13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;

3.3) contribuir com o Estado na fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.4) implantar uma escola de ensino médio no município em colaboração com o Estado e União;

3.5) fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional para a população do ano em curso, observando-se as

peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência, através da União e o Estado;

3.6) colaborar com o Estado na busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.7) fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.8) participar do redimensionamento da oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);

3.9) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.10) colaborar na implementação de políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.11) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual de ensino.

Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos o atendimento escolar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1) promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.2) implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo com recursos do Governo Federal;

4.3) aprimorar o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.4) estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.5) ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

4.6) garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17

(dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos em parceria com o Estado;

4.7) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.8) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento especializado, e bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com a família e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, a adolescência e à juventude;

4.9) promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;

4.10) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.11) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado,

Rua João Pedro, nº 551 – CEP 57246-000, Roteiro-AL

Fone – (82) 3276- 1125

profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.12) promover parcerias com instituições comunitárias, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

4.13) fomentar a mudança da Formação Continuada do Polo Santana do Ipanema para o Polo de Maceió.

Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) criar instrumentos de avaliação municipal periódicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada semestre, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3) promover o uso de tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados na rede de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

5.4) fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do

fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5) apoiar a alfabetização de crianças do campo e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna;

5.6) promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

5.7) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

5.8) construir, em parceria com a União e o Estado, um espaço físico para exposição de atividades artísticas e culturais, valorizando o saber da comunidade local.

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Estratégias:

6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2) instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral,

prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3) manter, em regime de colaboração, o programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.5) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte da instituição de assistência social do município;

6.6) estimular a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.7) atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.8) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.9) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais.

Estratégias:

7.1) participar da implantação de diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2) assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3) induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e implantação da gestão democrática;

7.4) formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de

professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.5) associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando com índices abaixo da média prevista;

7.6) aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental, bem como apoiar o uso do resultado da avaliação nacional pelas escolas e rede de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

7.7) desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

7.8) colaborar com as escolas, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices das escolas do município;

7.9) fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB relativo às escolas, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.10) melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem, tomado como instrumento externo de referência a avaliação do ano anterior;

7.11) selecionar, tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e

recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.12) garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades do ente federado, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.13) desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais;

7.14) universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.15) apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.16) ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.17) assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.18) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.19) prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.

7.20) informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da secretaria de educação do Município, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da secretaria de educação.

7.21) implantar políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais e suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunicação;

7.22) implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontrem em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.23) fomentar nos currículos escolares sobre a história e as culturas afro brasileira e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.24) consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da

identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização do tempo, a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental a reestruturação e a aquisição de equipamentos: a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

7.25) desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;

7.26) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular a cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas educacionais;

7.27) promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.28) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.29) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.30) fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação como sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar

as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.31) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e agentes de comunidades para atuar como mediadores e mediadora da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.32) participar em articulação com o Estado e a União, de programa nacional de formação de professores e de alunos para promover e consolidar políticas de preservação da memória nacional;

7.33) estabelecer políticas de estímulos às escolas que alcançar a meta projetada no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estratégias:

8.1) implementar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais;

8.2) promover, com o apoio da União, programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

Rua João Pedro, nº 551 – CEP 57246-000, Roteiro-AL

Fone – (82) 3276- 1125

8.3) fomentar acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

8.4) expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.5) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste PME, minimizar o analfabetismo absoluto e reduzir em 30% (trinta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.3) implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.4) realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.5) realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

9.6) executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde, em parceria com o Estado e União;

9.7) assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração, com o apoio do Estado

9.8) apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);

9.9) estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

9.10) implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência de aprendizagem, com o apoio do Estado, universidades e o governo federal, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.11) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas que visem minimizar o analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

10.1) manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2) expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.3) fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos, considerando as especificidades da população local;

10.4) ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.5) implantar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.6) estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho, estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

10.7) garantir a aquisição de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional em parceria com o Estado e a União;

10.8) fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.9) participar de programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, ofertadas através de cursos técnicos;

10.10) orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração.

10.11) implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

Meta 11: contribuir na elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, garantindo a oferta de transporte para estudantes concluintes da educação básica que residem no município.

Estratégias:

Rua João Pedro, nº 551 – CEP 57246-000, Roteiro-AL

Fone – (82) 3276- 1125

11.1) contribuir para elevação, gradualmente, do ingresso de alunos concluintes do ensino médio em cursos de graduação presenciais e a distância nas universidades públicas para 50% (cinquenta por cento), garantindo o transporte para os universitários, até o final da vigência desse PME;

11.2) fomentar através do PAR a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

11.3) divulgar para os alunos do Ensino Médio o financiamento estudantil realizado por meio do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador, ampliando desta forma a taxa de matrícula no Ensino Superior;

11.4) otimizar o acesso dos estagiários nas instituições públicas municipal, reconhecendo este processo como parte da formação na educação superior;

11.5) expandir através do PAR, atendimento específico a população do campo, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessa população, atendendo a demanda da sociedade;

11.6) mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

11.8) apoiar através de licença remunerada os pós-graduandos stricto sensu que estiverem cursando mestrado ou doutorado no máximo duas vagas por ano até o final da vigência desse PME, para os profissionais da educação.

Meta 12: contribuir na elevação da qualidade da educação superior, colaborando, em parceria com o Estado e União na proporção de mestres e

doutores do corpo docente em efetivo exercício na rede de ensino para 5% (cinco por cento);

Estratégias:

12.1) informar a oferta de cursos de mestrado e doutorado, fomentando a qualificação e a formação dos profissionais da educação;

12.2) contribuir na formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação municipal, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade às atividades de ensino e pesquisa;

12.4) incentivar na promoção da formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos em educação superior;

Meta 13: garantir, em regime de colaboração entre a União e o Estado, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

13.1) apresentar, com base em plano estratégico diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte da instituição pública e comunitária de educação superior existente no Município, e definindo obrigações recíprocas entre os partícipes;

13.2) apoiar programa permanente da iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, afim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica.

Rua João Pedro, nº 551 – CEP 57246-000, Roteiro-AL

Fone – (82) 3276- 1125

13.3) valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica.

13.4) implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados em área diversa da atuação docente, em efetivo exercício;

13.5) fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

13.6) implantar, no prazo de 2(dois) ano de vigência desta Lei, política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados; carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica, de que tratam as estratégias 2.4,2.5,3.2 e 3.3 deste PME.

13.7) desenvolver modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta na rede municipal de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático pedagógica de profissionais experientes.

Meta 14: apoiar, em parceria com a União e o Estado, a formação em nível de pós-graduação, de 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o penúltimo ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema de ensino.

Estratégias:

Rua João Pedro, nº 551 – CEP 57246-000, Roteiro-AL

Fone – (82) 3276- 1125

14.1) realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada à política de formação do Município;

14.2) participar da expansão mantendo programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

14.4) ofertar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

14.5) participar da oferta de bolsas de estudo do Estado de Alagoas nas IES para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;

14.6) fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

Meta 15: valorizar os (as) profissionais do magistério da rede pública de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Estratégias:

15.1) participar da constituição, por iniciativa do Ministério da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, com representação municipal dos trabalhadores da educação e representantes dos segmentos da sociedade civil, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

15.2) fortalecer, no Município, a revisão do plano de Carreira para os (as) profissionais do magistério da rede pública de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

15.3) requerer a ampliação de assistência financeira específica da União ao ente federado para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional, quando o município não tiver as condições financeiras reais para o pagamento do valor do piso;

Meta 16: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a revisão do Plano de Carreira para os (as) profissionais da educação básica pública da rede municipal de ensino, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

16.1) estruturar a rede pública de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

16.2) implantar, na rede pública de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento

de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

16.3) garantir, no plano de Carreira dos profissionais da educação do Município, licença remunerada e incentivo para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;

16.4) participar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

16.5) considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

16.6) garantir no orçamento da educação recursos financeiros para implementação, gradual, da jornada de tempo integral de professor, corpo técnico e administrativo;

16.7) implantar, acompanhar e avaliar, sistematicamente, as ações de prevenção da saúde do servidor da rede municipal de ensino, que interferem no seu desempenho funcional;

16.8) criar junta médica em parceria com as instituições governamentais viabilizando atendimento às necessidades dos servidores da educação;

16.9) implantar critérios e mecanismos de valorização dos profissionais do magistério, baseados no resultado do desempenho profissional, como incentivo para a qualidade do ensino.

Meta 17: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

17.1) ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

17.2) Fortalecer através de formação continuada, o Fórum Municipal de Educação, com o intuito de coordenar a conferência municipal, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME;

17.3) estimular, na rede de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

17.4) estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento;

17.5) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

17.6) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

17.7) desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.

Meta 18: fomentar a ampliação do investimento público em educação pública através da União de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias:

18.1) contribuir no crescimento do PIB, no âmbito do município, utilizando as fontes de financiamento permanentes e sustentáveis em todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional e municipal;

18.2) destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;

18.3) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;

18.4) o CAQ será definido no prazo de 3 (três) anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e

Rua João Pedro, nº 551 – CEP 57246-000, Roteiro-AL

Fone – (82) 3276- 1125

acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, e pela Câmara dos Deputados;

18.5) caberá à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros ao Município que não conseguir atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED ROTEIRO 2018

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PME de Roteiro

Lei Municipal nº 368 de 08 de novembro de 2018

Período Observado

2015 a 2017

ROTEIRO 2018

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA: JOÃO PEDRO, Nº. 551
CENTRO / CEP: 57.257.000
TEL: (82) 3276-1125 – RAMAL 208
E-MAIL: roteiroeducacao@gmail.com
CNPJ: 30.949.170/0001-88

WLADIMIR CHAVES DE BRITO
PREFEITO

ALYSSON REIS SARDINHA
VICE-PREFEITO

ANA LÚCIA DOS SANTOS RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria Nº 02/2018 – Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para o monitoramento do Plano Municipal de Educação de Roteiro

Portaria Nº 1704-005/2017 – Dispõe sobre a nomeação da Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Roteiro

EQUIPE TÉCNICA

Ricardo Brito Borges
Eliezilda Maria de Vasconcelos da Silva

Eliane Maria dos Santos Silva
Maria José dos Santos
Marlene da Silva Santos

COMISSÃO COORDENADORA

Secretaria Municipal de Educação:

Nelma Virgílio dos Santos Silva
Geane Cavalcante Machado

Comissão de Educação da Câmara de Vereadores:

Maria Cícera da Silva
Ednelson Ventura da Rocha

Fórum Municipal de Educação:

Edinévia Cândido do Nascimento
Cristiano Oliveira dos Santos

DIGITAÇÃO E FORMATAÇÃO

Edinévia Cândido do Nascimento
Adalton dos Santos Silva

ARTE GRÁFICA E FORMATAÇÃO

Jamerson da Silva Alves

AE TÉCNICO SASE/MEC

Edja Betanea da Rocha Lima Ferreira



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
GABINETE DO PREFEITO
RUA: JOÃO PEDRO, N.º. 551
CENTRO / CEP: 57.257.000
TEL: (82) 3276-1125

LEI N.º 368/2018, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º. 326 DE 15 DE JUNHO DE 2015, QUE APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME.

O Prefeito Municipal de Roteiro – AL, Senhor Wladimir Chaves de Brito, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a estratégia 1.1 inserindo os entes federados Estado e União, tornando viável a execução desta estratégia;

Art. 2º - Altera a estratégia 1.16 inserindo o ente federado União, tornando viável a execução desta estratégia.

Art. 3º - Insere as estratégias 2.1 e 2.2 para fins de articulação e colaboração na proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental, assim como pactuar com a União a implantação destes direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental.

Art. 4º - Altera a estratégia 4.1, ratificando a faixa etária contemplada na Meta 4. Ao invés de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade para 4(quatro) a 17 (dezessete) anos.

Art. 5º - Altera o texto da Meta 7, inserindo as médias do IDEB projetadas para o município durante a vigência do Plano, bem como os respectivos prazos.

Art. 6º - Altera a estratégia 7.15, retirando do município a responsabilidade de transferir recursos financeiros às escolas, visto que esta competência pertence à União e ao Governo Federal.

Art. 7º - Altera a estratégia 7.18, retirando do município a responsabilidade de institucionalizar e manter programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para as escolas públicas, visto que esta competência pertence à União e ao Governo Federal.

Art. 8º - Insere a Meta 11 com as respectivas estratégias, a fim de alinhar o PME de Roteiro com o PNE.

Art. 9º - Insere a Meta 14 com as respectivas estratégias, a fim de alinhar o PME de Roteiro com o PNE.

Art. 10º - Insere no PME o número do Decreto que institui o Fórum Municipal de Educação.

Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Roteiro – AL, 08 de novembro de 2018

Wladimir Brito
Wladimir Chaves de Brito

Prefeito

Rua João Pedro, nº 551- Centro – Roteiro – AL. CEP. 57.257-000

Fone: 82 3276-1125 - CNPJ:12.264.248/0001-49

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1- Gráfico 8 – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola

Gráfico 2- Gráfico 6- Atendimento na Pré-escola nos anos de 2010-2014

Gráfico 3- Gráfico de nº 10

Gráfico 4- Gráfico 12- Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres

LISTA DE TABELAS

Tabela 1- Atendimento na Pré-escola nos anos de 2015 a 2017

Tabela 2- Indicador 1 A: Universalizar, até 2016 a educação infantil na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade.

Tabela 3- Atendimento em creche nos anos de 2015 a 2017

Tabela 4- Indicador 1B: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche

Tabela 5- Matrícula do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino

Tabela 6- Indicador 2 A: Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola

Tabela 7- Indicador 2 B: Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído

Tabela 8- Indicador 3 A: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola

Tabela 9- Indicador 4 A: Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola

Tabela 10- Indicador 4 B: Percentual de matrículas em classes comuns do Ensino Regular e/ ou EJA da Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação

Tabela 11- Matrícula na sala de AEE no ano de 2016

Tabela 12- Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação em classes comuns

Tabela 13- Número de tradutores e intérpretes de libras/ Rede

Tabela 14- Indicador 5 A: Porcentagem de crianças do 3º ano do Ensino Fundamental por nível de proficiência em leitura

Tabela 15- Indicador 5 B: Estudantes com proficiência suficiente em leitura

Tabela 16- Indicador 5 C: Estudantes com proficiência suficiente em escrita

Tabela 17- Indicador 5 D: Estudantes com proficiência suficiente em matemática

Tabela 18- Indicador 6 A: Porcentagem de matrículas na rede pública em tempo integral na Educação Básica Educação: Infantil/ creche

Tabela 19- Ensino Fundamental/ Anos Iniciais

Tabela 20- Ensino Fundamental/ Anos Finais

Tabela 21- Indicador 6 B: Percentual de alunos da Educação Básica em tempo integral

Tabela 22: Indicador 6 C: Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares

Tabela 23: IDEB do município de Roteiro em 2015

Tabela 24: Tabela 2- Índice de Desenvolvimento da Educação Básica do Município- IDEB

Tabela 25: Indicador 7 A: Média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental

Tabela 26: Indicador 7 B: Média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental

Tabela 27: Indicador 7 C: Média do IDEB no Ensino Médio

Tabela 28: Matrículas na Educação de Jovens e Adultos de alunos de 18 a 29 anos

Tabela 29: Indicador 8 A: Escolaridade Média da população de 18 a 29 anos de idade

Tabela 30: Indicador 8 B: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural

Tabela 31: Indicador 8 C: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)

Tabela 32: Indicador 8 D: Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos

Tabela 33: Indicador 8 E: Percentual da população de 18 e 25 anos com menos de 12 anos de escolaridade

Tabela 34: Indicador 8 F: Percentual da população de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade

Tabela 35: Indicador 8 G: Percentual da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade

Tabela 36: Indicador 8 H: Percentual da população negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade

Tabela 37: Matrícula na EJA nos últimos anos

Tabela 38: Indicador 9 A: Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade

Tabela 39: Indicador 9 B: Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade

Tabela 40: Indicador 10: Percentual de matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional

Tabela 41: Números de Universitários de Roteiro por curso no ano de 2017

Tabela 42: Indicador 12 A- Taxa bruta de matrícula na educação superior

Tabela 43: Indicador 12 B- Taxa líquida de escolarização ajustada na educação superior

Tabela 44: Indicador 13 A- Percentual de docentes com Mestrado ou Doutorado na Educação Superior

Tabela 45: Indicador 13 B- Percentual de docentes com Doutorado na Educação Superior

Tabela 46: Número de Professores da Rede Municipal de Ensino que possuem Formação Superior ano/2017

Tabela 47: Indicador 15- Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam na educação básica

Tabela 48: Indicador 16- Percentual de professores da educação básica com pós- graduação lato sensu ou stricto sensu

Tabela 49: Tabela 1 Salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente em valores constantes de 2014-Brasil

Tabela 50: Porcentagem de funções docentes por quantidade de estabelecimentos em que trabalham

Tabela 51: Indicador 17- Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública não federal e o salário médio de professores, com escolaridade equivalente

Tabela 52: Indicador 18

Tabela 53: Indicador 19

Tabela 54: Indicador 20

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AEE- Atendimento Educacional Especializado

ANA- Avaliação Nacional de Alfabetização

ANRESC- Avaliação Nacional do Rendimento Escolar

DF- Distrito Federal

IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDEB- Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

INEP- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

LDB- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

PCR- Plano de Carreira e Remuneração

PIB- Produto Interno Bruto

PNAD- Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

PNAIC- Pacto Nacional para Alfabetização na Idade Certa

PME- Plano Municipal de Educação

PNE- Plano Nacional de Educação

SAEB- Sistema de Avaliação da Educação Básica

SASE- Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino

SIMEC- Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle

SISPCR- Sistema de Apoio à Gestão do Plano de Carreira e Remuneração

UNDIME- União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

SUMÁRIO

Apresentação.....	13
1. Processo de Elaboração do Plano Municipal de Educação.....	14
2. Agendas de Trabalho.....	20
3. Avaliação das Metas e Estratégias.....	35
3.1- META 1	
3.2- META 2	
3.3- META 3	
3.4- META 4	

3.5- META 5	
3.6- META 6	
3.7- META 7	
3.8- META 8	
3.9- META 9	
3.10- META 10	
3.11- META 11	
3.12- META 12	
3.13- META 13	
3.14- META 14	
3.15- META 15	
3.16- META 16	
3.17- META 17	
3.18- META 18	
3.19- META 19	
3. 20- META 20	
4. Considerações Finais.....	.93
5. Anexos.....	95

APRESENTAÇÃO

A presente publicação do PME, incorpora as propostas resultantes das análises realizadas durante todo o processo de monitoramento, constituindo o Relatório Preliminar de Avaliação referente ao biênio 2015 a 2017. O documento é composto de uma introdução relatando o processo de elaboração e aprovação do Plano Municipal de Educação. Em continuidade, apresenta capítulos específicos para cada meta, com os indicadores selecionados para o monitoramento, seguido de análise quanto ao alcance das metas, bem como destaca as ações ou políticas educacionais realizadas no período observado.

Este documento ainda apresenta uma breve contextualização sobre a importância da meta para o município, além da sistematização dos dados obtidos. Também discorre como as estratégias se relacionam com a meta, assim como apresenta um compilado das avaliações contidas nos relatórios de monitoramento I e II, seguida de análise da evolução dos indicadores à luz do diagnóstico observado no momento da aprovação do Plano e durante o processo de monitoramento.

Quanto as considerações finais, nestas encontra-se uma breve sinopse sobre a importância do PME para o município de Roteiro. Finalizando o documento, seguem anexo as fichas que orientam o orçamento dos indicadores bem como as notas técnicas que foram elaboradas para ratificar as inconsistências detectadas no PME, principalmente a inserção das Metas 11 e 14 que foram suprimidas na elaboração do Plano.

Através desta publicação a SEMED dispõe para a sociedade roteirense uma análise atualizada quanto ao cumprimento das metas municipais, assim como também permite avaliar a causa dos entraves que se impõem para o alcance das mesmas. A cada dois anos, a publicação será divulgada.

O Processo de Elaboração e Aprovação do Plano Municipal de Educação

O município de Roteiro iniciou o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação- PME, a partir da Conferência Intermunicipal de Educação-Roteiro e Barra de São Miguel, que aconteceu nos dias 18 e 19 de junho do ano de 2013, a II CONAE. Na ocasião, houve uma ampla discussão concernente a necessidade e importância da elaboração do referido Plano, bem como quanto as implicações que acarretaria para o município que não cumprisse o prazo estabelecido para a aprovação do mesmo.

Em 09 de outubro do ano de 2013, aconteceu o primeiro encontro do Atendimento Especializado na UNDIME para a elaboração do PME com os técnicos Luiz Carlos, Maria do Carmo e Rosa Melo. Através das orientações obtidas neste encontro foram constituídas a Equipe Técnica e as subcomissões para cada eixo temático.

O Chefe do Executivo Municipal de Roteiro, sr. Wladimir Chaves de Brito, constituiu através da Portaria nº 30/04/001/2015 a Equipe Técnica e a Comissão Coordenadora, responsáveis pela elaboração do Plano com os seguintes membros

COMISSÃO COORDENADORA:

Educação Infantil- Nelma Virgílio dos Santos Silva

Ensino Fundamental- Maria José dos Santos Silva

Educação de Jovens e Adultos- Darlene Vieira dos Santos

Educação Especial- Maria Josiane dos Santos

Ensino Médio- Marilúcia dos Santos Silva

Valorização dos Profissionais da Educação- Eliezilda Maria de Vasconcelos da Silva

Financiamento e Gestão Democrática- Marlene da Silva Santos

EQUIPE TÉCNICA:

EDUCAÇÃO INFANTIL

Nelma Virgílio dos Santos Silva

Elma Regina dos Santos

Simone Pedro da Silva

Maria José dos Santos

Lucineide Vicente Ferreira

Geane Cavalcante Machado

ENSINO FUNDAMENTAL

Maria José dos Santos Silva

Eliane Maria dos Santos Silva

Edvânia da Silva Lima

Marluce da Silva Santos

Edilene Rufino da Silva

ENSINO MÉDIO

Marilúcia da Silva Santos

Cristina Moraes da Silva

Adalton dos Santos Silva

Elenildo Rufino da Silva

Cícero Medeiros Elias

EJA

Darlene Vieira dos Santos

Valéria Oliveira Leandro da Silva

Lenilda dos Santos

Lúcia Maria da Silva

Dayseane Santos Barros

Maria Edileusa da Silva Santos

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Maria Josiane dos Santos

Maria José dos Santos Lima

Samire Higino Lopes

Dayane da Silva Rego

VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Eliezilda Maria de Vasconcelos Silva

Cristiano Oliveira dos Santos

José Rubens Barros

Maria Valderez Rocha Alves Astério

FINANCIAMENTO E GESTÃO DEMOCRÁTICA

Marlene da Silva Santos

Madson Marques da Silva Santos

Aline da Silva Santos

Lylianne Evelin Rufino Barros

Rosineide Bezerra da Silva

Também foi instituído pelo Decreto nº 2905/001/2015 de 29 de maio de 2015, o Fórum Municipal de Educação- FME, composto por representações de vários segmentos da educação, da sociedade civil e das demais secretarias do âmbito municipal.

O documento base do Plano Municipal de Educação de Roteiro foi elaborado a partir de ampla discussão e mobilização não só por parte dos profissionais da educação mas também dos pais, estudantes e representantes da sociedade civil, em que participaram de reuniões ordinárias a fim de discutir os rumos da educação tomando como base o Plano Nacional de Educação- PNE, objetivando a ação-reflexão-ação de forma coletiva, propondo ações estratégicas para a oferta de uma educação de qualidade no município.

Os momentos de discussões aconteceram nos grupos de estudos através da coleta de dados e logo após a análise foi construído o diagnóstico a partir dos pressupostos apresentados. Os grupos de estudos também discutiram a necessidade da adequação das metas e estratégias de acordo com a realidade do município, não apenas projetando para os dias atuais, mas visualizando o futuro, visto que o plano corresponde a uma década.

Durante o processo de elaboração do PME, os integrantes da equipe técnica foram assíduos ao Atendimento Especializado pré-agendado pela UNDIME a fim de receberem as devidas orientações para a construção do Plano, bem como dissiparem as frequentes dúvidas quanto a relação das estratégias com as respectivas metas. Esses momentos também propiciaram a troca de experiências entre os municípios, principalmente nos momentos de discussão sobre situações comuns a todos. De forma bastante recorrente, durante as discussões permeavam situações similares entre os municípios, fato este que contribuía para a definição de um denominador comum em relação a redação das metas e estratégias.

Os atendimentos aconteciam na UNDIME/Maceió e na Casa Cadeia em Marechal Deodoro, apenas uma vez aconteceu aqui no município.

Após o Plano elaborado, foi realizada a Conferência Municipal de Educação em 10 de junho de 2015, precedida por várias mini -conferências com os segmentos da nossa sociedade. A Conferência aconteceu na quadra da Escola Municipal Francisco Sebastião Soares Palmeira, em caráter deliberativo, com o objetivo principal de apresentar e discutir o Plano Municipal de Educação a partir do diagnóstico da realidade educacional do município sucedido por um conjunto de metas e estratégias que norteariam as políticas educacionais no âmbito da Educação Básica em todas as etapas e modalidades de ensino, em parceria/colaboração com o Estado e o Governo Federal.

Nesta sistemática, foi organizado o regimento interno que após lido e aprovado, constou-se os seguintes eixos de discussão:

EIXO I- Educação Infantil

EIXO II- Ensino Fundamental e Educação do Campo

EIXO III- Ensino Médio

EIXO IV- Ensino Superior

EIXO V- Educação de Jovens e Adultos e Educação do Campo

EIXO VI- Educação Especial e Educação do Campo

EIXO VII- Gestão

EIXO VIII- Financiamento da Educação

A palestrante da Conferência foi a Professora Mestra Esmeralda Moura, que discorreu quanto a importância do Plano de Educação para o município. Após a palestra, os grupos se dirigiram às salas indicadas para discussão nos colóquios das metas e estratégias. A dinâmica da apresentação do Plano ocorreu mediante a leitura das emendas. Cada coordenador de eixo explicou antecipadamente que as emendas seriam aditivas, substitutivas, supressivas ou novas estratégias. Ao final, foram apreciadas e votadas através do levantamento do crachá.

No dia 11 de junho do ano de 2015, a Secretária Municipal de Educação, sra. Ana Lúcia dos Santos Ribeiro enviou o PME para a Câmara de Vereadores para ser analisado e apreciado. Em 15 de junho do corrente ano, o referido Plano foi aprovado pela Câmara de Vereadores por força da Lei 13.005/2014 do PNE- Plano Nacional de Educação. Na ocasião, estiveram presentes representantes da sociedade civil e da comunidade escolar.

O Processo de Monitoramento da Execução

Quanto ao processo de monitoramento da execução do Plano Municipal de Educação- PME, o mesmo foi definido a partir do primeiro atendimento especializado com a orientadora Edja Betânia, que aconteceu em julho de 2016, na cidade de São Miguel dos Campos. Na ocasião, foi discutida a necessidade da realização deste trabalho bem como as ações a serem desenvolvidas com as respectivas equipes responsáveis, Equipe Técnica e Comissão Coordenadora.

Em 23 de agosto de 2016 foi nomeada a Equipe Técnica através da Portaria N° 01/2016, no entanto, foi necessária a substituição de dois componentes, as substituições foram realizadas em períodos distintos através das Portarias N° 02/2017 e N° 02/2018 ficando os seguintes representantes:

- Ricardo Brito Borges
- Eliezilda Maria de Vasconcelos Silva
- Eliane Maria dos Santos Silva
- Maria José dos Santos

- Marlene da Silva Santos

Em 26 de agosto de 2016 foi instituída a Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Roteiro através da Portaria N° 2608-001-2016, no entanto, houve a necessidade de proceder a substituição de um membro, a mesma foi realizada através da Portaria N° 1704-005/2017 com os representantes das respectivas instituições:

- Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Nelma Virgílio dos Santos Silva
Suplente: Geane Cavalcante Machado
- Comissão de Educação da Câmara de Vereadores:
Titular: Maria Cícera da Silva
Suplente: Ednelson Ventura da Rocha
- Fórum Municipal de Educação:
Titular: Edinívia Cândido do Nascimento
Suplente: Cristiano Oliveira dos Santos

Após constituídas as equipes, foi elaborada a Agenda de Trabalho com os seguintes prazos:

AGENDA DE TRABALHO**EQUIPE TÉCNICA**

AÇÃO	PRAZO
Fazer a releitura atenta do PME e analisar e analisar metas e estratégias para preenchimento da parte B.	Setembro e outubro/2016
Elaborar notas técnicas referentes as metas e estratégias que se fizer necessário, assim como do número da portaria que instituiu o FME de Roteiro.	Setembro e outubro/2016
Consultar o contador do município após a organização das metas, estratégias e indicadores para a coleta da previsão orçamentária.	Outubro/2016
Identificar o indicador para cada meta e aferir a evolução da meta anualmente.	Outubro/2016

Analisar se as metas estão sendo atingidas e se as estratégias estão contribuindo para isso.	Outubro e novembro/2016
Elaborar o Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação.	Novembro/2016
Elaborar o Documento Preliminar de Avaliação do PME	Dezembro/2016
Encaminhar o Relatório Anual de Monitoramento do PME e o Documento Preliminar de Avaliação do Plano à secretária de educação.	Janeiro/2017

COMISSÃO COORDENADORA

AÇÃO	PRAZO
Socializar as ações de monitoramento e avaliação do PME para o Fórum Municipal de Educação.	Mensal
Análise do Relatório Anual de Monitoramento, enviado pela secretária de Educação no seu conjunto.	Janeiro/2017
Aprovação do Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação e do Documento Preliminar do ciclo de avaliação.	Fevereiro/2017
Organização do processo de consulta pública	Fevereiro/2017
Audiência Pública(debate e sistematização das contribuições ao Documento Preliminar).	Abril/2017
Envio do Documento Final de Avaliação do Plano Municipal de Educação a secretária de educação para as possíveis revisões de políticas, ações e programas e/ou, se necessário, alterações do PME a serem encaminhadas a Câmara de Vereadores.	Maio/2017

Ficou decidido pelas duas equipes que todo o trabalho de monitoramento seria realizado em conjunto, e logo após o segundo atendimento especializado em São Miguel dos Campos com a orientadora Edja Betânia em 30 e 31 de agosto de 2016, foi dado início ao preenchimento da Parte A da Ficha de monitoramento. Para tanto, foram coletados os dados cadastrais dos componentes das duas equipes, técnica e comissão coordenadora.

Quanto ao preenchimento da Parte B, este se deu através do estudo das metas e suas respectivas estratégias, identificando as metas que não estavam com a mesma numeração em relação ao Plano Nacional de Educação, visto que o PME do município de Roteiro foi elaborado com apenas 18 metas pelo fato do município não contar com Ensino Médio e Ensino Superior. Entretanto, através do processo de monitoramento, as duas metas que foram suprimidas, a Meta 11 e a 14, foram integradas ao Plano, em conformidade com o PNE.

Apesar do empenho das duas equipes responsáveis pelo monitoramento em realizar as ações pré-agendadas, não foi possível o cumprimento dos prazos para a realização do monitoramento, os integrantes da equipe técnica também passaram a exercer outras atribuições no âmbito da educação, de modo que se fez necessário a reprogramação das ações de monitoramento, desta feita com os prazos a seguir:

AGENDA DE TRABALHO DE REDIRECIONAMENTO DO MONITORAMENTO DO PME – JUNHO DE 2016 A JUNHO DE 2017

Etapas	Ação	Responsáveis	Prazos	Observações
1. Organizar o Trabalho	1. Atualizar os componentes da Comissão Coordenadora e refazer a Portaria.	Secretaria de Educação	20/05/2017	Enviar até o dia 20/04/2017 a Portaria alterada e a agenda de trabalho.
2. Estudar o Plano	1. Concluir a previsão orçamentária (Parte B)	Equipe Técnica	30/05/2017	
	2. Organizar os Gts para conclusão das partes B e C.	Equipe Técnica	30/05/2017	
	3. Elaborar notas técnicas de correção e inserção ao PME.	Equipe Técnica	30/05/17	
3. Monitorar continuamente as metas e estratégias	1. Conferir a evolução dos indicadores para cada meta e concluí-lo.	Equipe Técnica	09/06/2017	
	2. Avaliação das metas e estratégias.	Equipe Técnica	09/06/17	
	3. Encaminhar o relatório anual de monitoramento do PME e o Documento Preliminar de Avaliação do	Equipe Técnica	16/06/2017	

	Plano Municipal de Educação à Secretária de Educação.			
4. Avaliar Periodicamente o Plano	1. Validação do Relatório Anual e do Documento de Avaliação do Plano Municipal de Educação e envio para a Comissão Coordenadora	Secretária de Educação	16/06/2017 à 20/06/17	
	2. Validação do Relatório Anual e do Documento de Avaliação do Plano Municipal de Educação.	Comissão Coordenadora	20/06/17 à 30/06/17	
	3. Publicizar as ações de monitoramento e avaliação do PME aos pares(Fórum e Conselhos)	Comissão Coordenadora	10/07/17	
	Conclusão do Documento Final de Avaliação do PME e envio à Secretária de Educação para encaminhá-lo à Câmara de Vereadores.	Comissão Coordenadora	26/07/17	

Apesar do reagendamento, novamente não foi possível o cumprimento dos prazos estabelecidos, de forma que foi necessária outra agenda para a finalização do monitoramento:

1 – ORGANIZAR O TRABALHO				
AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	OBSERVAÇÃO	CONCLUÍDO EM:
❖ Constituir a Equipe Técnica e a Comissão Coordenadora.	❖ Secretária de Educação	❖ 18/08 à 26/08	Convocação dos membros; Baixar portarias (EXECUTADA)	26/08/2016
❖ Verificar se o plano em vigência define ou não instâncias responsáveis pelo monitoramento e avaliação do PME.	❖ Equipe Técnica	❖ 22/08	O município instituiu o Fórum Municipal de Educação (p.72 do PME) (EXECUTADA)	22/08/2016
❖ Organizar arquivos de documentos legais para coleta de dados	❖ Equipe Técnica	❖ 31 de agosto	(EXECUTADA)	31/08/2016
❖ Preencher a ficha de monitoramento do PME (parte A).	❖ Equipe Técnica	❖ 27/09	(EXECUTADA)	31/08/2016
2 – ESTUDAR O PLANO				
❖ Fazer a releitura atenta do PME e analisar metas e estratégias para preenchimento da Parte B.	❖ Equipe Técnica	❖ 31 de outubro	(EXECUTADA)	30/11/2016

❖ Relacionar as estratégias direcionadas para atender as subdivisões de cada meta	❖ Equipe Técnica	❖ 31 de outubro	(EXECUTADA)	30/11/2016
❖ Elaborar nota técnica referente as metas e estratégias que se fizer necessário, assim como do número da portaria que instituiu o FME de Roteiro.	❖ Equipe Técnica	❖ 30 de novembro	(EXECUTADA)	30/05/2017
❖ Consultar o contador do município após a organização das metas, estratégias e indicadores para coleta da previsão orçamentária.	❖ Equipe Técnica	❖ 31 de Outubro	(EXECUTADA)	07/07/2017
3 – MONITORAR CONTINUAMENTE AS METAS E ESTRATÉGIAS				
❖ Identificar o indicador para cada meta e aferir a evolução da meta anualmente;	❖ Equipe Técnica	❖ 31 de Outubro	EXECUTADA	09/06/2016
❖ Analisar se as metas estão sendo atingidas e se as	❖ Equipe Técnica	❖ 30 de novembro	EXECUTADA	05/072017

estratégias estão contribuindo para isso;				
❖ Socializar as ações de Monitoramento e avaliação do PME para o Fórum Municipal de Educação.	❖ Equipe Técnica e Comissão Coordenadora	❖ Mensal	(NÃO EXECUTADA)	REPROGRAMADO PARA 31/07/2017
❖ Elaborar o relatório anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação.	❖ Equipe Técnica	❖ 30 de Novembro	(EXECUTADA)	30 /11/2016 à 22/05/2017
❖ Elaborar o Documento Preliminar de Avaliação do PME.	❖ Equipe Técnica	❖ 31 de Dezembro	(EM ANDAMENTO)	18/08/2017
❖ Encaminhar o relatório anual de Monitoramento do PME e o Documento Preliminar de Avaliação do Plano a Secretária de Educação	❖ Equipe Técnica	❖ 31 de Janeiro de 2017	(NÃO EXECUTADA)	REPROGRAMADO PARA 19/08/2017
4 – AVALIAR PERIODICAMENTE O PLANO				
❖ Análise do relatório anual de monitoramento, enviado pela Secretária de Educação, no seu conjunto.	❖ Comissão Coordenadora	❖ 31 Janeiro de 2017	(NÃO EXECUTADA)	REPROGRAMADO PARA 21/08/2017 À 23/08/2017

❖ Aprovação do relatório anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação e do Documento Preliminar do ciclo de avaliação.	❖ Comissão Coordenadora	❖ 28 de fevereiro de 2017	(NÃO EXECUTADA)	25/08/2017
❖ Organização do processo de consulta pública.	❖ Comissão Coordenadora	❖ 28 de fevereiro de 2017	(NÃO EXECUTADA)	26/08/2017
❖ Audiência Pública (Debate e sistematização das contribuições ao Documento Preliminar)	❖ Comissão Coordenadora	❖ 28 de abril de 2017	(NÃO EXECUTADA)	28/08/2017
❖ Envio do Documento Final de Avaliação do Plano Municipal de Educação a Secretária de Educação para as possíveis revisões de políticas, ações, programas e/ou, se necessário, alterações do PME a serem encaminhadas à Câmara de Vereadores.	❖ Comissão Coordenadora	❖ 31 de maio de 2017	(NÃO EXECUTADA)	31/08/2017

Em virtude da demanda de trabalho na Secretaria Municipal de Educação não foi possível o cumprimento dos prazos estabelecidos na última agenda, se fazendo necessário a elaboração de uma outra agenda, a fim de se retomar as atividades de monitoramento do Plano Municipal de Educação referente aos dois ciclos de avaliação: junho de 2015 a junho de 2016 e junho de 2016 a junho de 2017.

AGENDA 2018

1 – ORGANIZAR O TRABALHO				
AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	OBSERVAÇÃO	CONCLUÍDO EM:
❖ Constituir a Equipe Técnica e a Comissão Coordenadora.	❖ Secretária de Educação	❖ 18/08 à 26/08	Convocação dos membros; Baixar portarias (EXECUTADA)	26/08/2016
❖ Verificar se o plano em vigência define ou não instâncias responsáveis pelo monitoramento e avaliação do PME.	❖ Equipe Técnica	❖ 22/08	O município instituiu o Fórum Municipal de Educação (p.72 do PME) (EXECUTADA)	22/08/2016
❖ Organizar arquivos de documentos legais para coleta de dados	❖ Equipe Técnica	❖ 31 de agosto	(EXECUTADA)	31/08/2016
❖ ❖	❖ Equipe Técnica	❖ 27/09	(EXECUTADA)	31/08/2016

❖ Preencher a ficha de monitoramento do PME (parte A).				
2 – ESTUDAR O PLANO				
❖ Fazer a releitura atenta do PME e analisar metas e estratégias para preenchimento da Parte B.	❖ Equipe Técnica	❖ 31 de outubro	(EXECUTADA)	30/11/2016
❖ Relacionar as estratégias direcionadas para atender as subdivisões de cada meta	❖ Equipe Técnica	❖ 31 de outubro	(EXECUTADA)	30/11/2016
❖ Elaborar nota técnica referente as metas e estratégias que se fizer necessário, assim como do número da portaria que instituiu o FME de Roteiro.	❖ Equipe Técnica	❖ 30 de novembro	(EXECUTADA)	30/05/2017
❖ Consultar o contador do município após a organização das metas,	❖ Equipe Técnica	❖ 31 de Outubro	(EXECUTADA)	07/07/2017

estratégias e indicadores para coleta da previsão orçamentária.				
3 - MONITORAR CONTINUAMENTE AS METAS E ESTRATÉGIAS				
❖ Identificar o indicador para cada meta e aferir a evolução da meta anualmente;	❖ Equipe Técnica	❖ 31 de Outubro	EXECUTADA	09/06/2016
❖ Analisar se as metas estão sendo atingidas e se as estratégias estão contribuindo para isso;	❖ Equipe Técnica	❖ 30 de novembro	EXECUTADA	05/07/2017
❖ Socializar as ações de Monitoramento e avaliação do PME para o Fórum Municipal de Educação.	❖ Equipe Técnica e Comissão Coordenadora	❖ Mensal	EXECUTADA	13/09/2017
❖ Elaborar os relatórios anuais de Monitoramento do Plano Municipal de Educação referentes a 2015-2016 e 2016-2017.	❖ Equipe Técnica	❖ 30 de Novembro de 2017	(EXECUTADA)	30 /11/2016 à 22/05/2017

❖ Elaborar o Documento Preliminar de Avaliação do PME.	❖ Equipe Técnica	❖ 31 de Dezembro de 2017	(EM ANDAMENTO)	REPROGRAMADO PARA 15/07/2018
❖ Encaminhar os relatórios anuais de Monitoramento referentes a 2015-2016 e 2016-2017 do PME e o Documento Preliminar de Avaliação do Plano à Secretária de Educação	❖ Equipe Técnica	❖ 31 de Janeiro de 2017	(NÃO EXECUTADA)	REPROGRAMADO PARA 17/07/2018
4 – AVALIAR PERIODICAMENTE O PLANO				
❖ Análise do relatório anual de monitoramento, enviado pela Secretária de Educação, no seu conjunto.	❖ Comissão Coordenadora	❖ 31 Janeiro de 2017	(NÃO EXECUTADA)	REPROGRAMADO PARA 23/07/18 À 27/07/2018
❖ Aprovação dos relatórios anuais de Monitoramento do Plano Municipal de Educação referentes a 2015-2016, 2016-2017 e do Documento Preliminar do ciclo de avaliação.	❖ Comissão Coordenadora	❖ 28 de fevereiro de 2017	(NÃO EXECUTADA)	REPROGRAMADA PARA 31/07/2018

❖ Organização do processo de consulta pública.	❖ Comissão Coordenadora	❖ 28 de fevereiro de 2017	(NÃO EXECUTADA)	REPROGRAMADO PARA 01/08/2018 À 07/08/2018
❖ Audiência Pública (Debate e sistematização das contribuições ao Documento Preliminar)	❖ Comissão Coordenadora	❖ 28 de abril de 2017	(NÃO EXECUTADA)	REPROGRAMADO PARA 14/08/2018
❖ Envio do Documento Final de Avaliação do Plano Municipal de Educação a Secretária de Educação para as possíveis revisões de políticas, ações, programas e/ou, se necessário, alterações do PME a serem encaminhadas a Câmara de Vereadores.	❖ Comissão Coordenadora	❖ 31 de maio de 2017	(NÃO EXECUTADA)	REPROGRAMADO PARA 16/08/18

A Avaliação das Metas e Estratégias

META 1. Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o nono ano da vigência deste PME.

- **Breve contextualização sobre a importância para o município**

A Meta 1 trata do acesso das crianças de 0 a 5 anos de idade à educação infantil. Para o monitoramento desta meta foram utilizados dois indicadores: **Indicador 1.A** que trata sobre o percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola (taxa de atendimento escolar) e o **Indicador 1.B**, que se refere ao percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a creche (taxa de atendimento escolar).

A universalização da pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade é de suma importância para a população roteirense, visto que a criança que passa por esta etapa de ensino ingressa no Ensino Fundamental já preparada para ser alfabetizada. É na pré-escola que a criança irá consolidar o aprendizado construído na creche e avançar no processo de letramento vivenciando práticas significativas de leitura e escrita, através do acesso às diferentes linguagens sem, no entanto, deixar de ser criança.

A Educação Infantil se constitui a base da Educação Básica, sendo desta forma fundamental a oferta desta etapa de ensino.

A oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de 0 até 3 anos de idade se constitui numa necessidade da democracia, visto que desde muito pequenas, nossas crianças têm a oportunidade de estarem inseridas num contexto alfabetizador que lhes possibilite aperfeiçoar as experiências que já possuem, ao tempo em que adquirem novas estratégias desenvolvendo-se em todos os aspectos concernentes a aprendizagem, a motricidade e a afetividade, enfim, construindo aprendizagens necessárias à cidadania. Nessa perspectiva, esta conquista assegura a todas as crianças roteirenses não apenas o acesso à Educação Infantil, mas o direito à uma educação de qualidade.

- **Como as estratégias se relacionam com a meta**

Em se tratando da relação entre as estratégias com a meta, todas elas se encontram em consonância. Cada estratégia possui relevante importância para a execução da meta, visto não tratar apenas de aumentar o número de crianças que frequenta a escola, mas que o atendimento realizado na Educação Infantil tenha qualidade e atenda às necessidades da população. Quanto a execução das estratégias da Meta I, apenas a estratégia 1.10 ainda não foi executada, a mesma trata de limitar a nucleação de escolas na zona rural, bem

como o deslocamento de crianças. A SEMED justificou que não foi possível realizar a referida estratégia em virtude do número insuficiente de crianças residente nas fazendas, para o funcionamento de turmas de Educação Infantil em cada localidade.

Foram detectadas inconsistências nas estratégias 1.1 e 1.16. Nas duas estratégias foi suprimido o ente federado União. Para tanto, foram elaboradas notas técnicas, que seguem anexas a este documento.

- **Sistematização dos dados obtidos**

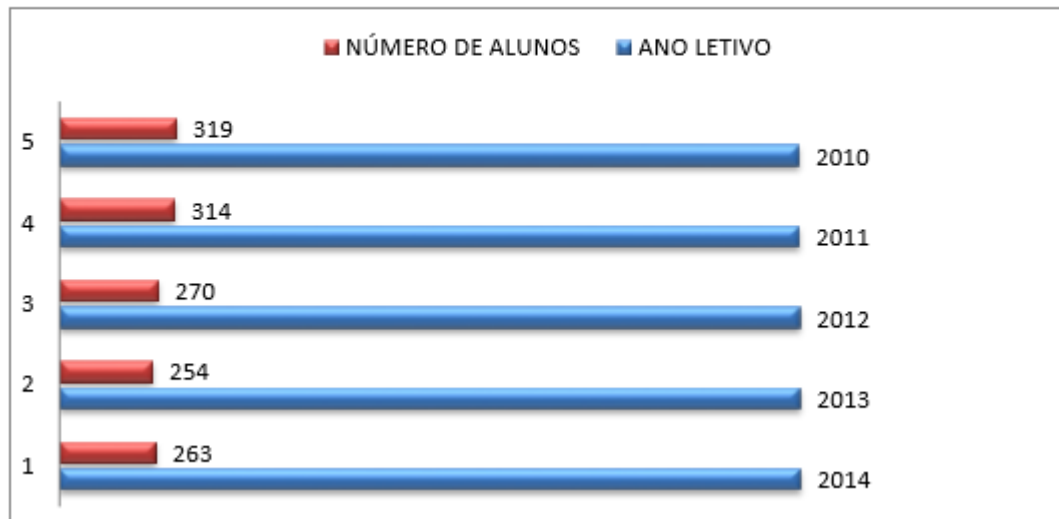
Tabela 1

ATENDIMENTO NA PRÉ ESCOLA NOS ANOS DE 2015 A 2017

ANO LETIVO	MATRÍCULA	%
2015	288	80%
2016	259	72%
2017	232	100%

Quanto a matrícula da Pré-escola, a partir da análise do gráfico nº 06 do PME, e conforme os dados coletados do Conviva constatou-se uma redução no número de alunos matriculados em relação aos dados dos últimos anos letivos. Segundo informações do Conviva, em nosso município 72% da população de 4 a 5 anos de idade encontra-se na escola e 28% desta população, ainda se encontra fora dela. A meta é universalizar este atendimento. No entanto, é importante destacar que os dados do IBGE se encontram desatualizados para aferir indicadores oficiais. Portanto, pelos dados coletados pelo SAÚDE Atenção Básica Esus- Secretaria Municipal de Saúde, constatou-se que o município apesar de ter diminuído a matrícula no ano de 2017, conseguiu alcançar a meta.

Gráfico 1

Gráfico 6- Atendimento na Pré-Escola nos anos de 2010 -2014**Tabela 2**

Indicador 1 A	Universalizar, até 2016 a educação infantil na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	72%
	DADO MUNICIPAL	100%
		Educacenso de 2016 Censo Demográfico de 2010 Observatório do PNE
		Secretaria Municipal de Educação Educacenso de 2016 Secretaria Municipal de Saúde

Em relação a sistematização dos dados obtidos através da análise dos indicadores, bem como do gráfico de nº 8 do PME, comparados aos dados do Educacenso/2016-2017, constatou-se que a matrícula em creche aumentou nos últimos anos, sofrendo uma pequena diferença de dois alunos a menos em 2017 em relação ao ano de 2016.

Gráfico 2

Gráfico 8- Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola



Tabela 3 – ATENDIMENTO EM CRECHE NOS ANOS DE 2015 A 2017

ANO LETIVO	MATRÍCULA	%
2015	289	48%
2016	329	54%
2017	327	81%

Fonte: Educacenso e Plataforma Conviva

Como percebemos pelos indicadores demonstrados na tabela 3, o atendimento em Creche no município de Roteiro aumentou, embora em 2017 a matrícula tenha sofrido uma diferença de dois alunos. Entretanto, através dos dados coletados pelo Saúde Atenção Básica eSUS- Secretaria Municipal de Saúde de Roteiro pode-se constatar que em relação ao índice populacional, a matrícula em Creche perfaz o total de 81%. Quanto ao dado oficial, este se encontra desatualizado em virtude dos dados do Censo Demográfico estarem desatualizados.

Tabela 4

Indicador 1 B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR

50%	DADO OFICIAL	54%	Educacenso de 2016 Censo Demográfico de 2010 Observatório do PNE
	DADO MUNICIPAL	81%	Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Saúde

A SEMED todos os anos realiza uma pesquisa na comunidade em parceria com os agentes de saúde para o levantamento do número de crianças na idade de 0 (zero) à 5 (cinco) anos que se encontram fora da escola, assim como também os encaminha para as instituições escolares do município.

Mediante a análise destes dados, constata-se que o município conseguiu ultrapassar a meta estabelecida com o prazo ainda para 2025. Entretanto, em decorrência do aumento da procura por creche, as salas de aula continuaram a funcionar com duas turmas, cada. As instituições de Educação Infantil, não podiam recusar o aluno, ao mesmo tempo é direito garantido que a criança tenha o acesso à educação de qualidade. Frente a esta problemática, o gestor atual, prefeito Wladimir Chaves de Brito, através do Governo Federal, construiu um Centro de Educação Infantil nos padrões estabelecidos pelo FNDE, visando sanar o problema, porém a previsão para inauguração da referida instituição é março de 2018. Desta forma, as instituições de Educação Infantil em 2018 passarão a funcionar dentro dos padrões legais, cada turma em sua respectiva sala.

No intuito de oferecer melhores condições de funcionamento às creches do município, no ano de 2015, a SEMED realizou através do Brasil Carinhoso capacitação para todos os professores e auxiliares, como também equipou as instituições de Ed. Infantil com parquinhos, acervo de instrumento musical, brinquedos, acervo literário, etc. Em 2016 realizou a aquisição de brinquedos e instrumentos musicais, bem como renovou os itens dos parquinhos.

- **Sistematização das contribuições contidas nos relatórios de monitoramento e análise a respeito da evolução dos indicadores, à luz do diagnóstico observado no momento da aprovação do plano e no momento da avaliação**

As três instituições de ensino do município onde funciona a Educação Infantil, anualmente realizam a busca ativa por aluno. Para tanto, as escolas formam uma equipe visitando casa a casa encaminhando os pais a escola para efetuarem a matrícula da criança. A SEMED ainda conta com o reforço dos agentes de saúde que mapeiam as áreas e ruas do município aonde existem crianças fora da escola. As escolas oferecem vagas ilimitadas. As estratégias da Meta 1 A que sugerem busca ativa e demanda manifesta são: Estratégias 1.3, 1.15 e 1.16. Todas elas foram realizadas no intuito de alcançar a meta.

Para garantir o cumprimento da meta, além de realizar a busca ativa por aluno, a SEMED tem viabilizado políticas educacionais visando aumentar a matrícula bem como manter o aluno na escola, tais como:

- Elaboração anual do Plano de Ações e Metas das Escolas;
- Oferta anualmente do fardamento completo para os alunos;
- Oferece merenda de qualidade, acompanhada por nutricionista;
- Realização de Formação para professores e auxiliares no ano de 2015;
- Promove Encontro Pedagógico com professores e auxiliares, periodicamente;
- Realização de eventos culturais e cívicos, buscando aproximar a família da escola;
- Fortalece o desenvolvimento da pedagogia de projetos, visando facilitar o ensino aprendizagem, etc.
- Mantém o bom funcionamento das instituições de ensino, fornecendo material didático e de limpeza.

Meta 2. Universalizar o Ensino Fundamental de (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência deste PME.

- **Breve contextualização sobre a importância da meta para o município**

O principal objetivo da meta 2 é universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, bem como garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluem essa etapa de ensino na idade recomendada. É primordial manter o aluno do Ensino Fundamental na escola, o próprio nome desta etapa de ensino já revela a magnitude da sua importância para o aluno, contudo não basta apenas manter o aluno na escola, mas possibilitar a este aluno condições de aprendizagem onde ele perceba e valorize a importância da educação para a sua vida.

Para aferir os resultados desta meta, foram utilizados dois indicadores: No **Indicador 2 A-** Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada) de acordo com o IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio-2013 e IBGE/CENSO Populacional 2010, o percentual que frequenta a escola é de 94,4%. Já o **Indicador 2 B-** Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído. Para este indicador, não foram encontrados dados oficiais.

Em se tratando da universalização do ensino de 9 (nove) anos, o município de Roteiro oferta esta etapa de ensino em 4 (quatro) escolas, com vagas ilimitadas. Já com relação aos alunos que concluíram esta etapa na idade recomendada, a Rede Municipal de Ensino tem concentrado esforços nesse objetivo, desenvolvendo várias ações propostas nas estratégias pertencentes a esta meta, tais como:

- O fortalecimento de mecanismos para o monitoramento da aprendizagem do aluno;

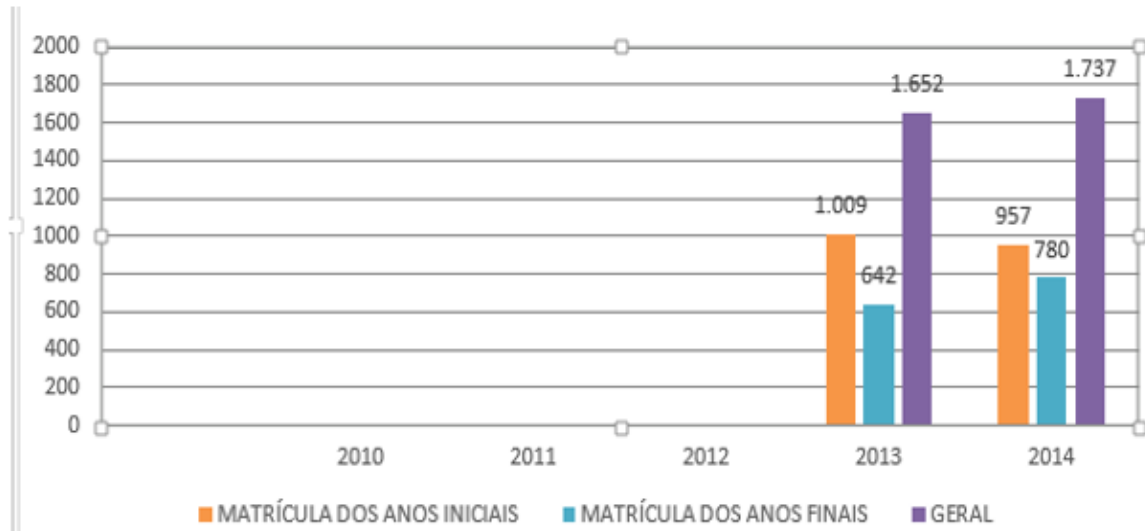
- Promove a busca ativa de crianças e adolescentes faltosos, em parceria com os demais órgãos públicos como a Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Conselho Tutelar;
- Promove reuniões de pais e mestres no intuito de aproximar a família da escola;
- Incentiva o desenvolvimento da pedagogia de projetos;
- Incentiva o desenvolvimento da prática constante e diversificada da leitura;
- Apoia a Campanha “Adote um Aluno” que vem sendo realizada pelas escolas no intuito de corrigir a distorção idade/ano;
- Implantação do Laboratório de Aprendizagem;
- Implantação de turmas de Progressão I e II, visando corrigir a distorção idade/ano, etc.
- Quanto a esta última ação, fica evidente através dos dados obtidos pelo Observatório do PNE que ao longo dos anos, o município conviveu com a problemática da distorção, não obstante ter em seu quadro/funcional, professores qualificados que até o ano de 2017, comumente participaram de formação continuada, elaboraram de forma coletiva o Projeto Político Pedagógico, o Plano de Ações e Metas das Escolas, assim como o Regimento Escolar. No entanto, a distorção tornou-se um problema recorrente implicando em um resultado insatisfatório. A partir do ano de 2016, a SEMED concentrou esforços para sanar esta situação e implantou no ano de 2017, turmas de Progressão I e Progressão II. Acredita-se que esta medida amenizará a distorção idade/ano visto que no meio do ano letivo, alunos das turmas de Progressão já foram promovidos para o ano seguinte.
- **Como as estratégias se relacionam com a meta**

Todas as estratégias postas na Meta 2 são importantes para a execução da mesma, entretanto, foram deixadas de fora as estratégias 2.1 e 2.2 do PNE, que durante o período de monitoramento, percebeu-se a necessidade da inserção das referidas estratégias para fins de articulação e colaboração na proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental. Para tanto, foram elaboradas notas técnicas que seguem anexas a este documento.

- **Sistematização dos dados obtidos (gráficos ou tabelas, por exemplo)**

Através da análise do gráfico de nº 10 do PME, pode-se constatar que houve aumento na matrícula nos últimos anos no Ensino Fundamental:

Gráfico 3- Gráfico de nº 10 do PME



Fonte: INEP

Tabela 5

MATRÍCULA DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ANO LETIVO	MATRÍCULA TOTAL	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS
2015	1594	954	640
2016	1619	884	735
2017	1547	832	715

Fonte: Educacenso

Tabela 6

Indicador 2 A	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR

100%	DADO OFICIAL	100%	Educacenso de 2016 Censo Demográfico de 2010 Observatório do PNE
	DADO MUNICIPAL	100%	Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Saúde

Tabela 7

Indicador 2 B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
95%	DADO OFICIAL	39,7%	Educacenso de 2016 Observatório do PNE
	DADO MUNICIPAL	18%	Secretaria Municipal de Educação Educacenso de 2017

- **Sistematização das contribuições contidas nos relatórios de monitoramento, e análise a respeito da evolução dos indicadores, à luz do diagnóstico observado no momento da aprovação do plano e no momento da avaliação**

Analisando os dados do Observatório do PNE, percebe-se que o número de alunos matriculados no ano letivo de 2016 ultrapassa o total da população entre 6 a 10 anos de idade, o que torna inviável aferir resultados com base no número da população que consta no censo demográfico de 2010. Contudo, concluiu-se que a matrícula tem aumentado nos últimos anos, bem como o rendimento escolar tem melhorado. Como os indicadores dos sites oficiais concernentes a rendimento escolar, também se encontram desatualizados, constatamos a evolução do rendimento mediante o cômputo dos instrumentos de avaliação interna.

A SEMED todos os anos realiza busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde a fim de matricular toda a população de 6 (seis) a 14 (quartoze) anos de idade. As escolas que ofertam o Ensino Fundamental disponibilizam para a população vagas ilimitadas.

As estratégias da Meta 2 que sugere busca ativa é a 2.5, como demonstrado na tabela abaixo, o município realizou essa estratégia. Quanto a garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, o município apenas conseguiu 18%.

Meta 3. Universalizar até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento)

- **Breve contextualização sobre a importância da meta para o município**

A meta 3 é de suma importância para a população roteirense, visto tratar da universalização do atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos de idade, pois nesta faixa etária, os jovens costumam desistir da vida escolar em virtude de vários fatores, como gravidez precoce, envolvimento com drogas, namoros, trabalho, etc. No entanto, apesar da importância desta meta, no município não existe escola de Ensino Médio, apenas funciona uma extensão da Escola Estadual Tarcísio Soares Palmeira pertencente ao município de São Miguel dos Campos.

No entanto, existe a possibilidade de nesses 8 (oito) anos que ainda restam da vigência do Plano, que o Estado venha implantar uma escola de ensino médio aqui no município.

- **Como as estratégias se relacionam com a meta**

Em se tratando da relação entre as estratégias com a Meta, todas se encontram em consonância. Quanto a elevar a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% no município, neste caso, não se aplica.

Tabela 8

Indicador 3 A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	Não se aplica	Educacenso de 2016 Censo Demográfico de 2010 Observatório do PNE
	DADO MUNICIPAL	Não se aplica	Educacenso de 2016 Censo Demográfico de 2010 Secretaria de Educação

Meta 4. Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema

educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Breve contextualização sobre a importância da meta para o município

A meta 4 tem como objetivo principal universalizar o atendimento escolar para a população de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado. Desta forma, torna-se uma das metas mais importantes para o município, visto garantir o acesso e a permanência à educação básica de jovens e crianças que até pouco tempo, viviam à margem da sociedade, rotulados de incapazes, considerados doentes, onde na maioria das vezes os professores relutavam em aceitar um aluno especial na turma regular visto que o município não disponibilizava auxiliares de turma para acompanhar a criança especial. Os professores comumente alegavam estarem despreparados para receberem em suas turmas crianças especiais.

No entanto, a partir do ano de 2014 o município de Roteiro com o objetivo de mudar essa realidade, implantou a sala de AEE- Atendimento Educacional Especializado, bem como passou a dispor um auxiliar de sala para cada criança especial que requeresse a presença de um profissional na sala regular para o acompanhar em todas as atividades realizadas no âmbito escolar, bem como na higiene pessoal desses alunos.

- **Como as estratégias se relacionam com a meta**

Quanto a forma em como as estratégias se relacionam com a meta, todas se encontram em consonância, porém foi detectada uma inconsistência no que propõe a Meta 4 e o que está posto na estratégia 4.1 referente a faixa etária contemplada. Por este equívoco na estratégia com relação a faixa etária, se fez necessário ratificar a redação através de nota técnica colocando a faixa etária de 4 a 17 anos de idade.

- **Sistematização dos dados obtidos**

O município ainda não dispõe de regramentos próprios que possibilite o acesso de alunos com deficiência à espaços sociais, no entanto todas as escolas municipais possuem a adequação mínima para receber esta clientela. O município também oferta no contraturno destes alunos o Atendimento Especializado- AEE. Comparando o gráfico de nº 15 do PME em relação aos dados obtidos do Educacenso, percebe-se que a matrícula nesta modalidade de ensino vem aumentando a cada ano. Isto só comprova a qualidade do trabalho que vem sendo realizado no município com relação aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Tabela 9

Indicador 4 A	Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	97,7%	Educacenso de 2016 Censo Demográfico de 2010 Observatório do PNE
	DADO MUNICIPAL	97,7%	Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Assistência Social

Tabela 10

Indicador 4 B	Percentual de matrículas em classes comuns do Ensino Regular e/ou EJA da Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	100%	Educacenso de 2016 Censo Demográfico de 2010 Observatório do PNE
	DADO MUNICIPAL	100%	Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Saúde

Tabela 11**MATRÍCULA NA SALA DE AEE NO ANO 2016**

Matrículas em Educação Especial	AEE	Atividade Complementar
0	34	0

Fonte: INEP/Censo Escolar 2016

Observatório do PNE QEDU

Tabela 12

Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação em classes comuns

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	100%	10	0%	0	0%	0
2008	0%	0	0%	0	0%	0
2009	100%	15	0%	0	0%	0
2010	100%	12	0%	0	0%	0
2011	100%	11	0%	0	0%	0
2012	100%	7	0%	0	0%	0
2013	100%	9	0%	0	0%	0
2014	100%	26	0%	0	0%	0
2015	100%	39	0%	0	0%	0
2016	100%	51	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 13

Número de tradutores e intérpretes de Libras / Rede

Ano	Todas as redes	Pública	Privada
2011	0	0	0
2012	0	0	0
2013	0	0	0
2014	1	1	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Como forma de ampliar este atendimento, a SEMED está promovendo um curso para intérprete de libras, o público alvo é composto por professores e auxiliares de turma. O curso teve início em 18/07/17, visando atender a demanda de alunos portadores de surdez.

- **Como as estratégias se relacionam com a meta**

Quanto a relação das estratégias com a meta, todas se encontram em consonância, a não ser a estratégia 4.1 que trata sobre a universalização do atendimento escolar, aqui a demanda manifesta é pelas famílias de crianças de **o (zero) a 3 (três) anos de idade**.

- **Sistematização das contribuições contidas nos relatórios de monitoramento, e análise a respeito da evolução dos indicadores, à luz do diagnóstico observado no momento da aprovação do plano e no momento da avaliação.**

Com a implantação da Sala de AEE, no ano de 2013, o município passou a contar com apenas duas turmas para o atendimento especializado. Após o período de elaboração do PME, a partir das discussões sobre as reais necessidades desses alunos, assim como através da disseminação entre as famílias quanto ao direito de inserção destes na escola, e pelo trabalho realizado pela Secretaria de Ação Social em parceria com a SEMED conscientizando os pais sobre o direito à educação, e a inclusão para estes alunos, o número da matrícula desta modalidade de ensino vem aumentando, apesar de no ano de 2017 ter sofrido uma diferença de 4 alunos.

Meta 5. Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

- **Breve contextualização sobre a importância da meta para o município**

A meta 5, consolida a proposta do PNAIC que consiste em alfabetizar todas as crianças no máximo, até o final do terceiro ano do ensino fundamental. É inegável a importância desta meta para o município, visto que a maioria da população não propicia no lar, um ambiente alfabetizador a fim de que facilite o desenvolvimento cognitivo da criança, possibilitando a alfabetização e o letramento já a partir da Pré-escola.

O município, através da SEMED tem desenvolvido ações buscando suprir esta carência que permeia os lares, possibilitando a escola a cumprir o seu real papel que é o de formar indivíduos capazes de exercerem a sua cidadania, não apenas alfabetizando-os, mas também lhes propiciando o letramento. Para tanto, a SEMED tem apoiado e subsidiado as instituições escolares com:

- Oferta de reforço escolar;
- Realização periódica de encontros pedagógicos;
- Realização de Formação Continuada do PNAIC;
- Monitoramento da aprendizagem e da frequência do aluno;
- Realização de seminários para socialização das sequências didáticas desenvolvidas;
- Incentiva a utilização por parte dos alunos e professores do acervo literário existentes nas escolas;
- Promove aulas dinâmicas através de jogos e brincadeiras;
- Implantou turmas de Progressão.

Como as estratégias se relacionam com a meta

Quanto a relação da meta 5 com as estratégias, estas corroboram intrinsecamente para que a meta seja alcançada no final de cada ano letivo. Cada estratégia encontra-se interligada à meta.

- **Sistematização dos dados obtidos**

Tabela 14

Porcentagem de crianças do 3º ano do Ensino Fundamental por nível de proficiência em leitura

Rede Pública

Ano	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível adequado
2014	39,9	27,2	24,2	8,6	60,1

Fonte: MEC/Inep/DAEB/ANA

Rede Pública / Localização / Urbana

Tabela 15

Indicador 5 A	Estudantes com proficiência suficiente em leitura		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	85%	Educacenso de 2016 Censo Demográfico de 2010 Observatório do PNE
	DADO MUNICIPAL	98%	Secretaria Municipal de Educação

Tabela 16

Indicador 5 B	Estudantes com proficiência suficiente em escrita		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR

100%	DADO OFICIAL	85%	Educacenso de 2016 Censo Demográfico de 2010 Observatório do PNE
	DADO MUNICIPAL	100%	Secretaria Municipal de Educação

Tabela 17

Indicador 5 C	Estudantes com proficiência suficiente em matemática		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	82%	Educacenso de 2016 Censo Demográfico de 2010 Observatório do PNE
	DADO MUNICIPAL	94%	Secretaria Municipal de Educação

Analisando a tabela acima, que indica o nível de proficiência em leitura dos alunos do 3º ano, dos anos iniciais do Ensino Fundamental de Roteiro, constata-se que boa parte dos alunos se encontra no nível adequado de aprendizagem. Mais uma vez são dados comprovando que as políticas educacionais que foram e estão sendo desenvolvidas, surtiram um resultado positivo. Não que este resultado seja satisfatório, absolutamente não, desta forma o município através dos Programas do Governo Federal, assim como através do desenvolvimento de políticas públicas tem priorizado a educação a fim de que todas as crianças, conforme estabelecido na meta, sejam alfabetizadas e letradas na idade certa.

- **Sistematização das contribuições contidas nos relatórios de monitoramento, e análise a respeito da evolução dos indicadores, à luz do diagnóstico observado no momento da aprovação do plano e no momento da avaliação**

A equipe técnica, após a análise dos indicadores, solicitou da secretária de educação, uma reunião com os coordenadores pedagógicos das escolas, afim de apresentar o diagnóstico observado, como também para discutir estratégias que viessem intensificar a metodologia aplicada em sala de aula visando o progresso

no nível de leitura dos alunos dos terceiros anos. Na ocasião, também foram repassadas as estratégias pertencentes a esta meta, assim como foram discutidas políticas pedagógicas para corroborar com o plano de ação de cada escola.

Durante o período de monitoramento, constatou-se a importância e o papel de cada estratégia posta na meta como imprescindíveis para assegurar a alfabetização na idade certa.

Meta 6. Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da Educação Básica.

- **Breve contextualização sobre a importância da meta para o município**

A meta 6 do PME, visa ampliar o tempo de permanência dos alunos na escola, objetivando atender pelo menos 25% dos alunos da educação básica em no mínimo, 50% das escolas públicas. Para o monitoramento desta meta, foram escolhidos dois indicadores:

-Indicador 6 A: Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral.

-Indicador 6 B: Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares.

O município de Roteiro oferece atendimento em tempo integral em duas instituições de ensino: Escola Francisco Sebastião Soares Palmeira, Creche Nossa Senhora do Livramento e no Grupo Escolar Dr. Pedro Duarte, atendendo ao indicador 6B que confere o percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares.

Na Escola Francisco Sebastião Soares Palmeira e no Grupo Escolar Dr. Pedro Duarte, esta oferta aconteceu através do Programa Mais Educação, onde os alunos receberam reforço escolar em matemática e em língua portuguesa, como também participaram de aulas de dança e realizaram atividades artesanais.

Já a Creche Nossa Senhora do Livramento, funciona com Educação Integral. Os alunos de 0 a 3 anos de idade permanecem na instituição escolar, integralmente por 7 (sete) horas diárias.

Quanto ao atendimento escolar em tempo integral para as pessoas com necessidades educacionais especiais, o município garante através do AEE- Atendimento Educacional Especializado, onde atende no contraturno aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, oferecendo atendimento especializado complementar.

- **Como as estratégias se relacionam com a meta**

Com relação a consonância entre a meta e as estratégias, percebe-se através de estudos realizados, que existe correlação entre as partes, e que o sucesso da realização da meta, dependerá exclusivamente do desenvolvimento das estratégias.

- **Sistematização dos dados obtidos (gráficos ou tabelas, por exemplo)**

Através da análise dos dados coletados do Observatório do PNE nas tabelas abaixo, constata-se uma diminuição na matrícula em tempo integral no ano letivo de 2016. Esta queda se deu em virtude do não funcionamento do Programa Mais Educação no ano de 2017. Desta forma, o município apenas ofertou o atendimento em forma integral através do AEE e Educação em Tempo Integral pela Creche Nossa Senhora do Livramento.

Tabela 18

Porcentagem de matrículas na rede pública em tempo Integral na Educação Básica

Educação Infantil / Creche

Ano	Todas as redes	
2011	100%	113
2012	100%	110
2013	41,6%	79
2014	38,3%	101
2015	42,9%	124
2016	30,7%	101

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 19

Ensino Fundamental / Anos Iniciais

Ano	Todas as redes	
2011	0%	0
2012	0%	0

Tabela 20

Ensino Fundamental / Anos Finais	
Ano	Todas as redes
2011	0% 0
2012	0% 0
2013	39,9% 250
2014	22,8% 119
2015	22,7% 145
2016	0% 0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 21

Indicador 6 A	Percentual de alunos da educação básica em tempo integral	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR

25%	DADO OFICIAL	33,3%	Educacenso de 2016 Censo Demográfico de 2010 Observatório do PNE
	DADO MUNICIPAL	30,7%	Secretaria Municipal de Educação

Tabela 22

Indicador 6 B	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	75%	Educacenso de 2016 Censo Demográfico de 2010 Observatório do PNE
	DADO MUNICIPAL	14%	Secretaria Municipal de Educação

- **Sistematização das contribuições contidas nos relatórios de monitoramento, e análise a respeito da evolução dos indicadores, à luz do diagnóstico observado no momento da aprovação do plano e no momento da avaliação.**

Através de dados coletados pelo INEP/Censo Escolar 2016, a porcentagem de matrículas na rede pública em tempo integral na Educação Básica, corresponde a 32.0%, ultrapassando a meta projetada que é de atender a pelo menos 25% dos alunos das escolas públicas. Contudo, apesar do município ter ultrapassado a meta projetada no atendimento desta modalidade de ensino, ainda existe a necessidade de ampliar este atendimento, mediante a implantação de uma escola em tempo integral, devidamente estruturada para que possa atender alunos da comunidade principalmente os que residem em áreas de vulnerabilidade, de maneira que possam crescer, longe das más influências, como também estejam ocupados em tempo integral desenvolvendo habilidades e competências que lhes nortearão na vida escolar e em sociedade. Quanto ao

baixo percentual de 14% no dado municipal, este resultado se deu por apenas a Creche Nossa Senhora do Livramento funcionar em período integral.

Meta 7. Fomentar a qualidade da educação básica em todas etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

Nota: As médias do IDEB foram acrescentadas a meta 7 através de nota técnica.










- **Breve contextualização sobre a importância da meta para o município**

A meta 7 tem importância fundamental para a educação roteirense, visto tratar-se de fomentar o aprendizado na idade certa, além de ser a única meta que se refere de forma mais direta à qualidade da educação básica em todas etapas e modalidades visando melhorar o fluxo escolar e a aprendizagem adequada de modo a atingir as médias nacionais projetadas pelo IDEB para todas as escolas do município.

Segundo consta no Observatório do PNE, o IDEB consiste num indicador criado em 2007 pelo Inep 2007 e constituído por duas dimensões da qualidade da educação: o fluxo escolar (taxa de aprovação) e o desempenho (médias de proficiência) dos estudantes nos testes padronizados de língua portuguesa e matemática do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb). Este teste é chamado de ANRESC, popularmente conhecido como Prova Brasil e é realizado de dois em dois anos em todas escolas do país, nas turmas de 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e 3º ano do Ensino Médio, aferindo o nível de aprendizagem dos alunos.

- **Sistematização dos dados obtidos**

Tabela 23

IDEB - ANOS INICIAIS		IDEB do Município de Roteiro em 2015		
IDEB  4.1 		Meta  4.2 		
Fluxo  0.9 				
PROFICIÊNCIA	MATEMÁTICA 189.11 	LÍNGUA PORTUGUESA 166.37 	NOTA PADRONIZADA 4.6 	
RENDIMENTO	APROVAÇÃO -	REPROVAÇÃO -	ABANDONO -	

IDEB - ANOS FINAIS				
IDEB  -		Meta  3.8		
Fluxo  0.87 				
	MATEMÁTICA	LÍNGUA	NOTA	

As escolas do município de Roteiro, vêm a partir do ano de 2013, mesmo que de forma paulatina, avançando no IDEB. Na última indicação, o município não conseguiu alcançar a meta projetada em virtude de um equívoco que houve no preenchimento das informações do educacenso quanto uma turma de 9º ano. Esta turma foi cadastrada como 8º ano. Durante o período da ratificação, o equívoco foi corrigido e a turma foi cadastrada como 9º ano, no entanto, o INEP já havia reproduzido a Prova Brasil para o município de Roteiro conforme o cadastro realizado na primeira etapa do Educacenso, não obstante a escola ter realizado a interposição de recursos no período útil para este fim, todos os recursos foram negados. Desta forma, a Escola Francisco Sebastião Soares Palmeira não recebeu provas para a turma do nono ano em questão. Quando o INEP divulgou os resultados da Prova Brasil, a referida escola não havia pontuado nos anos finais devido ao número insuficiente de alunos para realizarem a prova, já que a esta turma de nono ano não recebeu as provas, de maneira, que o IDEB do município foi prejudicado pontuando apenas 4.1, quando a meta projetada era de 4.2.

Contudo, este resultado não invalida os esforços concentrados por todos os profissionais da educação, bem como o empenho dos alunos durante todo o ano letivo, como também as políticas públicas que foram desenvolvidas pelo gestor municipal no intuito de ofertar uma educação de qualidade e conseqüentemente a obtenção de bons resultados.

- **Como as estratégias se relacionam com a meta**

A equipe responsável pelo monitoramento do PME, concluiu que se fazia necessário inserir na meta as médias do IDEB que foram projetadas para o município até o décimo ano da vigência deste Plano. Para tanto, foram elaboradas notas técnicas, assim como também se fez necessário elaborar notas técnicas para alterações nos textos das estratégias, 7,15 e 7,18.

Quanto a estratégia 7.15 do PME que trata de apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando a ampliação da transferência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática. Através da análise realizada, a equipe de monitoramento do Plano concluiu que não compete ao município apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, ficando a estratégia 7,15 com a seguinte redação: Apoiar a gestão escolar, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à aplicação da transferência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

Em relação a estratégia 7, 18, também se chegou à conclusão de que não compete ao município institucionalizar e manter programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, cabendo ao município: assegurar em regime de colaboração, Programa Nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando a equalização regional das oportunidades educacionais.

As demais estratégias encontram-se em consonância com a meta, não requerendo nenhuma modificação. Contudo, sabendo-se que o IDEB das escolas é avaliado a cada dois anos, torna-se evidente a urgência no desenvolvimento de todas as estratégias pertinentes a meta em questão.

Se faz necessário destacar que apenas a estratégia 7.32 ainda não foi realizada. Esta estratégia trata da participação do município em articulação com o Estado e a União, de programa nacional de formação de professores e de alunos para promover e consolidar políticas de preservação da memória nacional.

- **Sistematização dos dados obtidos**

Durante o período de elaboração do PME, toda a rede municipal de ensino encontrava-se focada em aumentar o IDEB do município, visto que no resultado obtido no ano de 2013, o município não havia alcançado a meta, mas também não havia estacionado. Através da análise da tabela nº 02 do PME, constata-se o avanço de 1.0 (um ponto), prova de que a educação estava no caminho certo.

Tabela 24

Tabela 2- Índice de Desenvolvimento da Educação Básica do Município-IDEB

Município †	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 †	2007 †	2009 †	2011 †	2013 †	2007 †	2009 †	2011 †	2013 †	2015 †	2017 †	2019 †	2021
ROTEIRO	2.8	3.2	3.2	3.2	3.3	2.8	3.2	3.6	3.9	4.2	4.5	4.8	5.1

Fonte: INEP

Tabela 25

Indicador 7 A	Média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
4.2	DADO OFICIAL	4.1	Educacenso de 2016 Conviva INEP QEdu
	DADO MUNICIPAL	4.1	Educacenso de 2016 Secretaria Escolar INEP

Tabela 2

Indicador 7B	Média do IDEB nos anos Finais do Ensino Fundamental		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
3.8	DADO OFICIAL	...	Educacenso de 2016 Conviva INEP QEdu
	DADO MUNICIPAL	...	Educacenso de 2016 Secretaria escolar

Tabela 27

Indicador 7C	Média do IDEB no Ensino Médio
---------------------	--------------------------------------

META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Não se aplica	DADO OFICIAL	Não se aplica	Educacenso de 2016 INEP QEdU
	DADO MUNICIPAL	Não se aplica	Educacenso de 2016 INEP QEdU

- **Sistematização das contribuições contidas nos relatórios de monitoramento, e análise a respeito da evolução dos indicadores, à luz do diagnóstico observado no momento da aprovação do plano e no momento da avaliação**

A secretária de educação, professora Ana Lúcia dos Santos Ribeiro, no intuito de intensificar o comprometimento de todos para alcançar a meta do IDEB, apresentou um projeto de intervenção intitulado, “organizando a nossa escola”, onde através da conscientização quanto a necessidade de cada profissional realizar o seu trabalho de forma comprometida e responsável foram desenvolvidas as seguintes ações:

- Aplicação mensal de simulados da prova brasil, para alunos dos 5º e 9º anos, com premiação aos alunos dos 5º que conseguissem alcançar a maior pontuação entre os alunos da turma;
- Realização de aulões aos sábados para os alunos dos 9º anos;
- Realização de Formação Continuada do PNAIC para os professores do 1º ao 5º ano;
- Monitoramento da frequência do aluno através do coordenador pedagógico, com visitas domiciliares aos alunos faltosos, bem como realização de reuniões de pais e mestres;
- Capacitação para todos os professores da Rede Municipal de Ensino;
- Reuniões periódicas na SEMED com equipe técnica, diretores e coordenadores pedagógicos para análise, discussão e avaliação das políticas educacionais desenvolvidas, bem como a implementação de novas políticas.

Meta 8. Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, ao mínimo 12 (doze) anos de estudos no último ano de vigência deste plano, para a população do campo, da região menor escolaridade no país e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

- **Breve contextualização sobre a importância da meta para o município**

Esta meta é de extrema importância para o nosso município, visto que a escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade consiste num fator preocupante devido ao fato de que comumente esta população abandona a escola por questão de não conseguir conciliar trabalho com a escola. Desta forma, torna-se necessário que a escola intensifique a busca destes jovens e adultos para que os mesmos tenham no mínimo 12 anos de estudos até o último ano deste plano.

Esta meta ainda contempla a população com maiores dificuldades como no caso da população do campo, bem como as pessoas mais pobres que se veem obrigadas a abandonar a escola para trabalhar.

- **Como as estratégias se relacionam com a meta**

Quanto a relação das estratégias com a meta, todas encontram-se em consonância. Torna-se importante enfatizar que o município vem desenvolvendo a maioria das estratégias relacionadas a meta 8, no intuito de elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade.

- **Sistematização dos dados obtidos**

Infelizmente, os indicadores encontram-se desatualizados para aferir resultados, os dados apresentados a seguir, são referentes ao ano de 2013.

Gráfico 04

Gráfico 12- Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres



Tabela nº28

Matrículas na Educação de Jovens e Adultos de alunos de 18 a 29 anos

Ano	EJA - 18 a 29 anos
2007	46
2008	64
2009	54
2010	51
2011	48
2012	78
2013	133

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

- **Sistematização das contribuições contidas nos relatórios de monitoramento, e análise a respeito da evolução dos indicadores, à luz do diagnóstico observado no momento da aprovação do plano e no momento da avaliação**

Através do monitoramento quanto ao cumprimento das estratégias, foi constatado que apenas a estratégia 8.4 não foi desenvolvida pelo município. A mesma trata sobre a educação profissional. Até o momento, esta modalidade ainda não se aplica ao município de Roteiro.

Tabela 29

Indicador 8ª	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR

Não quantificado	DADO OFICIAL	Não quantificado	Educacenso de 2016 Censo Demográfico de 2010 Observatório do PNE
	DADO MUNICIPAL	Não quantificado	Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Saúde

Tabela 30

Indicador 8B	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Não quantificado	DADO OFICIAL	Não quantificado	Educacenso de 2016 Censo Demográfico de 2010 Observatório do PNE
	DADO MUNICIPAL	Não quantificado	Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Saúde

Tabela
32

Indicador 8C	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Não quantificado	DADO OFICIAL	Não quantificado	Educacenso de 2016 Censo Demográfico de 2010 Observatório do PNE
	DADO MUNICIPAL	Não quantificado	Secretaria Municipal de Saúde

Indicador 8D	Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Não quantificado	DADO OFICIAL	Não quantificado	Educacenso de 2016 Censo Demográfico de 2010 Observatório do PNE
	DADO MUNICIPAL	Não quantificado	Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Saúde

Tabela 33

Indicador 8E	Percentual da população de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR

0%	DADO OFICIAL	0%	Educacenso de 2016 Censo Demográfico de 2010 Observatório do PNE
	DADO MUNICIPAL	0%	Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Saúde

Tabela 34

Indicador 8F	Percentual da população de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0%	DADO OFICIAL	0%	Educacenso de 2016 Censo Demográfico de 2010 Observatório do PNE
	DADO MUNICIPAL	0%	Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Saúde

Tabela 35

Indicador 8G	Percentual da população de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR

0%	DADO OFICIAL	0%	Educacenso de 2016 Censo Demográfico de 2010 Observatório do PNE
	DADO MUNICIPAL	0%	Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Saúde

Tabela 36

Indicador 8H	Percentual da população negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0%	DADO OFICIAL	87,3%	Educacenso de 2016 Censo Demográfico de 2010 Observatório do PNE
	DADO MUNICIPAL	87,3%	Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Saúde

Meta 9. Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 22,5% (vinte e dois por cento) até 2017 e, até o final de vigência deste PME, minimizar o analfabetismo absoluto e reduzir em 30% (trinta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

- **Breve contextualização sobre a importância da meta para o município**

A meta 9 é importantíssima para o município visto tratar da alfabetização e do analfabetismo funcional de jovens e adultos, tornando-se necessária devido ao fato de que o analfabetismo é algo extremamente prejudicial não só para a autoestima do indivíduo, como também para a vida deste em

sociedade. Torna-se inadmissível, que em pleno século XXI, quase a metade da população ainda seja analfabeta.

Partindo desse pressuposto, torna-se evidente que esta problemática deve ser resolvida o quanto antes, se faz necessário que a SEMED concentre esforços a fim de minimizar a situação visto que o município de Roteiro corresponde ao perfil de população carente, sem oportunidades de emprego, onde muitos jovens abandonam a escola para trabalhar em outras cidades, outros abandonam por acharem que já estão com a idade avançada para frequentar a escola. O agravante é que este pessoal não encontra nenhuma motivação em prosseguir com a vida escolar, de maneira que as estatísticas tendem a sempre demonstrar um índice elevado de analfabetismo no município.

- **Como as estratégias se relacionam com a meta**

Na busca de sanar esta problemática, a meta 9 estabelece estratégias que estão sendo desenvolvidas, a fim de promover a motivação necessária visando facilitar o acesso e a permanência desses jovens e adultos a escola. O município tem investido nesta etapa de ensino, como forma de incentivar a continuidade dos jovens e adultos na vida escolar, conscientizando-os da importância desta decisão para a vida deles.

Apenas duas estratégias da Meta 9 ainda não foram realizadas:

- **Estratégia 9.7** que trata de assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração, com o apoio do Estado. Esta estratégia não foi realizada pelo fato do GPM- Grupo de Policiamento Militar em nosso município não trabalhar com prisão, apenas com detenção.
- **Estratégia 9.10** que visa implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência de aprendizagem, com o apoio do Estado, universidades e o governo federal, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população. Esta estratégia ainda não foi desenvolvida porque depende da adesão a Programas do Governo Federal.
- **Sistematização dos dados obtidos (gráficos ou tabelas, por exemplo)**

Tabela 37

MATRÍCULA NA EJA NOS ÚLTIMOS ANOS

ANO LETIVO	NÚMERO DE ALUNOS
2012	212
2013	360
2014	529
2015	528
2016	351
2017	403

Tabela 38

Indicador 9 A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
22,5%	DADO OFICIAL	61,9%	Educacenso de 2016 Censo Demográfico de 2010 Observatório do PNE
	DADO MUNICIPAL	51%	Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Saúde

Tabela 39

Indicador 9B	Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
30%	DADO OFICIAL	50,2%	Educacenso de 2016 Censo Demográfico de 2010 Observatório do PNE
	DADO MUNICIPAL	50,2%	Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Saúde

De acordo com as informações contidas na tabela nº 37, pode-se perceber uma oscilação no número de matriculados da EJA. Apresentamos aqui a hipótese da falta de interesse dos educandos visto que o gestor municipal, prefeito Wladimir Chaves de Brito ofertou até o ano de 2017 bonificação para os funcionários que cursavam o Primeiro Segmento da EJA, além de ter ofertado fardamento completo e o kit escolar.

É importante ressaltar que no ano de 2014, funcionou no município o Programa Brasil Alfabetizado, desta forma os egressos deste Programa ingressaram na EJA, aumentando assim a matrícula.

- **Como as estratégias se relacionam com a meta**

Quanto a relação entre a meta e as estratégias, todas elas, encontram-se em consonância. É importante destacar que as estratégias 9.3, 9.6, 9.8, 9.9, 9.10 e 9.11, estabelecem mecanismos necessários para que os jovens e adultos não apenas tenham o apoio necessário para estudar, mas também valorizam este público de forma a garantir a permanência dos mesmos na escola.

- **Sistematização das contribuições contidas nos relatórios de monitoramento, e análise a respeito da evolução dos indicadores, à luz do diagnóstico observado no momento da aprovação do plano e no momento da avaliação**

Durante o período de elaboração do PME, bem como no processo de avaliação e monitoramento, foram desenvolvidas ações através da SEMED, no intuito de elevar a taxa de alfabetização de jovens e adultos para 22%, como também minimizar o analfabetismo absoluto e reduzir em 30% a taxa de analfabetismo funcional, tais como:

- Realização da busca ativa por jovens e adultos;
- Bonificação salarial para os funcionários analfabetos que frequentarem a escola;
- Oferta de turmas de EJA nos turnos vespertino e noturno, otimizando este atendimento;
- Oferta de fardamento escolar a todos os alunos da EJA;
- Realização de eventos, com sorteios de brindes para os alunos da EJA;
- Desenvolvimento de aulas práticas, a fim de atrair a atenção dos alunos e facilitar a aprendizagem dos mesmos.
- Oferta de kit escolar;
- Realização de formação para os professores da EJA.

Meta 10. Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

- **Breve contextualização sobre a importância da meta para o município**

A meta 10 trata de oferecer no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional. Para a avaliação desta meta, foi criado o seguinte indicador:

-Indicador 10 A. Percentual de matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional.

A meta 10 ainda não se aplica a nossa realidade, em virtude da EJA não estar integrada a educação profissional. No entanto, trata-se de uma meta de suma importância para o município visto que os moradores em sua maioria não concluíram o Ensino Fundamental, um dos motivos alegado pelos alunos desistentes é a falta de perspectivas de mudança de vida, pois no município não existem fontes de emprego, os moradores contam apenas com a prefeitura, a lagoa e o turismo na Praia do Gunga, desta forma não encontram motivação para prosseguirem os estudos, conformados em sobreviverem da pesca e de outras atividades braçais.

Com a implantação da educação profissional, o estudante não se aterá apenas ao município de Roteiro, mas uma vez preparado para o mercado de trabalho, buscará conquistar seu espaço em outras localidades, visto que a apropriação do conhecimento propicia a liberdade ao indivíduo, que munido da formação técnica poderá, mesmo que preparado parcialmente, se inserir no mercado de trabalho. Por outro lado, Roteiro por ser um município turístico com probabilidade de expansão nesta área, pode promover através da implantação da Educação Profissional, formação em nível técnico para os jovens e adultos que estiverem estudando. Seria mais uma razão para frequentarem a escola, pois além de escolarizados, também estariam aptos para exercerem um ofício, aqui mesmo no município.

- **Como as estratégias se relacionam com a meta**

As estratégias postas à meta, encontram-se em consonância com a mesma. A única razão para todas as estratégias ainda não terem sido desenvolvidas, é que não compete ao município de Roteiro, implantar educação de jovens e adultos no ensino fundamental na forma integrada à educação profissional, e sim ao governo federal. Apenas o Estado vem implantando esta modalidade de ensino. Contudo, a Secretaria de Assistência Social realizou cursos profissionalizantes no ano de 2017, dando prioridade aos jovens e adultos que frequentavam à escola, bem como a Extensão Tarcísio Soares Palmeira, escola de Ensino Médio pertencente a São Miguel dos Campos que funciona aqui no município, também realizou cursos profissionalizantes pelo PRONATEC para os alunos desta etapa de ensino.

Quanto ao índice do atendimento, na própria meta já está estabelecido o percentual de 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, quer seja no ensino fundamental ou médio na forma integrada à Educação Profissional.

Tabela 40

Indicador 10	Percentual de matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional
---------------------	--

META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25%	DADO OFICIAL	Não se aplica	Educacenso de 2016 Censo Demográfico de 2010 Observatório do PNE
	DADO MUNICIPAL	Não se aplica	Educacenso de 2016

- **Sistematização das contribuições contidas nos relatórios de monitoramento, e análise a respeito da evolução dos indicadores, à luz do diagnóstico observado no momento da aprovação do plano e no momento da avaliação**

Nesses dois anos de desenvolvimento do PME, o município somente desenvolveu as estratégias concernente à educação profissional, através do Ensino Médio. Desta forma, não existem dados para que se possa aferir resultados. Entretanto, até 2025 acredita-se que o município alcançará o percentual estabelecido na meta, em razão da sua grande importância para o município.

Meta 11. Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

Nota: Meta Inserida

Durante o processo de elaboração do PME, a equipe de elaboração suprimiu esta meta em virtude de no município não existir escola de Ensino Médio. Entretanto, existe a possibilidade de nesses 8 anos, o Estado implantar uma escola de Ensino Médio na cidade de Roteiro. Para tanto, foi elaborada uma nota técnica inserindo esta meta com as respectivas estratégias.

11.1) Contribuir na expansão da matrícula de Educação profissional técnica de nível médio na rede federal a partir do aumento no total de matrículas na rede municipal;

11.2) Fomentar a expansão da oferta de Educação profissional técnica de nível médio na modalidade de Educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à Educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.3) Estimular a expansão do estágio na Educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.4) Ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins da certificação profissional em nível técnico;

11.5) Ampliar a oferta de matrículas gratuitas de Educação Profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

11.6) Divulgar a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;

11.7) Fomentar a expansão do atendimento do Ensino Médio gratuito integrado à formação profissional para a população do campo, de acordo com os seus interesses e necessidades;

11.8) Expandir a oferta de Educação Profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

11.9) Contribuir com a elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na rede federal de Educação profissional, científica e tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos por professor para 20 (vinte);

11.10) Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na Educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.

Meta 12 Contribuir na elevação da taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24(vinte e quatro) anos, garantindo a oferta de transporte para estudantes concluintes da educação básica que residem no município.

Nota: Em razão da supressão da meta 11 no PME, a meta 12 do PNE passou a ser considerada meta 11 no PME. Entretanto, com a inserção da meta 11 neste documento, a ordem de todas as metas passou a estar em consonância com o PNE.

- **Breve contextualização sobre a importância da meta para o município**

A meta 12, trata sobre contribuir na elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 anos a 24 anos, garantindo a oferta de transporte para estudantes concluintes da educação básica que residem no município. Para o monitoramento desta meta, foram utilizados os seguintes indicadores;

- **Indicador 12 A:** Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)
- **Indicador 12 B:** Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE)

No município de Roteiro não existe Polo de Educação Superior para que se possa aferir resultados. A contribuição do município para a elevação da taxa bruta de matrícula para 50% e a taxa líquida para 33%

já se encontra posta na própria meta. O município contribui através da garantia do transporte para os concluintes da educação básica que residem no município.

A seguir, apresentamos uma tabela com o índice de graduandos dos mais diversos cursos que foram beneficiados com este atendimento entre o ano de 2015 a 2017. É importante destacar que esse atendimento continua sendo realizado pelo município.

- **Como as estratégias se relacionam com a meta**

Com relação a pertinência das estratégias com a meta, todas se correlacionam.

Pelo motivo de o município não contar com Polo de educação superior, no momento da elaboração do Plano, apenas foram colocadas as estratégias que contribuíssem no acesso dos alunos concluintes do nível médio aos cursos de graduação. Desta forma, todas as estratégias postas na meta 12, estão sendo desenvolvidas no município.

- **Sistematização dos dados obtidos**

Tabela 41

Números de Universitários de Roteiro por Curso no ano de 2017

ANO	CURSO/GRADUAÇÃO	NÚMERO DE CURSISTAS
2017	Administração	01
	Biomedicina	01
	Ciências Contábeis	01
	Direito	02
	Educação Física	05
	Educação Inclusiva	01
	Enfermagem	10
	Engenharia Civil	04
	Fisioterapia	07
	Gestão Hospitalar	01
	Jornalismo	01
	Licenciatura em História	04
	Licenciatura em Letras	04
	Nutrição	05
	Pedagogia	56
	Processos Gerencias	01
	Psicologia	05
	Serviço Social	02
Química	02	
	Total	113
ANO	CURSO/PÓS GRADUAÇÃO	
2017	Alfabetização e Letramento	02

	Educação Infantil	05
	Letras	03
	Psicologia Institucional e Clínica	01
	Total	11
	Total geral	124

Tabela 42

Indicador 12 A	Taxa bruta de matrículas na educação superior		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Não se aplica	DADO OFICIAL	Não se aplica	Educacenso de 2016 Observatório do PNE
	DADO MUNICIPAL	Não se aplica	Secretaria Municipal de Educação

Tabela 43

Indicador 12 B	Taxa líquida de escolarização ajustada na educação superior		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Não se aplica	DADO OFICIAL	Não se aplica	Educacenso de 2016 Observatório do PNE
	DADO MUNICIPAL	Não se aplica	Secretaria Municipal de Educação

- **Sistematização das contribuições contidas nos relatórios de monitoramento, e análise a respeito da evolução dos indicadores, à luz do diagnóstico observado no momento da aprovação do plano e no momento da avaliação**

O gestor público contribui com três ônibus para o deslocamento dos universitários que estudam em Maceió e São Miguel dos Campos conforme demonstrado na tabela 41. Os universitários frequentam os mais diferentes cursos, sendo um ônibus pela manhã e dois à noite.

Há doze anos, os concluintes do Ensino Médio que residiam no município, não desfrutavam dessa oportunidade de se dirigirem à Maceió ou a São Miguel dos Campos a fim de cursarem o Ensino Superior. Hoje a realidade é bem diferente. Os graduandos e pós-graduandos estudam nas seguintes instituições: Universidade Norte do Paraná, Estácio, Anhanguera, Pitágoras, UNINASSAU, Fat, CESMAC, Maurício de Nassau, Centro Universitário Tiradentes, Unit, FUNESO, UNCISAL, UNINTER, UFAL.

Espera-se que até a vigência deste Plano, sempre seja garantido o transporte para os universitários.

Meta 13. Contribuir na elevação da qualidade da Educação Superior, colaborando em parceria com o Estado e União na proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício na rede de ensino para 5% (cinco por cento).

Nota: Em virtude da supressão da meta 11 no PME, esta meta 13 foi numerada como meta 12. Entretanto, com a inserção da meta 11 no Plano, a ordem das metas do PME passa a estar em consonância com as metas do PNE.

- **Breve contextualização sobre a importância da meta para o município**

A meta 13 visa contribuir na elevação da qualidade da educação superior, colaborando, em parceria com o Estado e União na proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício da rede de ensino para 5% (cinco por cento).

Para a realização do monitoramento desta meta, foram gerados dois indicadores:

- **Indicador 13 A:** Percentual de docentes com Mestrado ou Doutorado na Educação Superior. (não se aplica)
- **Indicador 13 B:** Percentual de docentes com Doutorado na Educação Superior. (não se aplica).

Este percentual foi traçado considerando os indicadores do município em que 99,9% dos docentes são graduados e 26,3% possuem pós-graduação em lato sensu. Estes dados são com base no Censo Escolar da Educação Básica-2015.

Os profissionais da Educação do município de Roteiro têm buscado se aperfeiçoar no campo da pesquisa de forma a assegurar a articulação entre teoria e prática no ensino aprendizagem com vistas a estarem aptos quanto a atualização na área em que atuam. Entretanto, torna-se difícil esse acesso pelos docentes em efetivo exercício visto que conciliar trabalho docente e vida acadêmica, além das condições financeiras em se manter no curso são desafios na busca da elevação da qualificação superior. Por esta causa, a maioria dos professores recebem em cursar pós-graduação scrito sensu.

- **Como as estratégias se relacionam com a meta**

Todas as estratégias pertencentes à meta 13 são essenciais para a execução da mesma. A estratégia 13.1 “assegura a oferta de cursos de mestrado e doutorado sendo estes informados pelas instituições de ensino, fomentando no corpo docente a necessidade de qualificação através da elevação do nível de formação”. Já a estratégia 13.2 “incentiva a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior com vistas a potencializar a atuação do docente por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, a fim de dar visibilidade às atividades de ensino e pesquisa.

A estratégia 13.3, foi considerada uma das mais importantes pelos demais profissionais na educação, visto que visa incentivar a qualificação dos técnicos administrativos em educação superior. Geralmente, em educação os benefícios apenas favorecem ao professor.

- **Sistematização dos dados obtidos**

Tabela 44

Indicador 13 A	Percentual de docentes com Mestrado ou Doutorado na Educação Superior		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Não se aplica	DADO OFICIAL	Não se aplica	Educacenso de 2016 Observatório do PNE
	DADO MUNICIPAL	Não se aplica	Secretaria Municipal de Educação

Indicador 13 B	Percentual de docentes com Doutorado na Educação Superior		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Não se aplica	DADO OFICIAL	Não se aplica	Educacenso de 2016 Observatório do PNE
	DADO MUNICIPAL	Não se aplica	Secretaria Municipal de Educação

- **Sistematização das contribuições contidas nos relatórios de monitoramento, e análise a respeito da evolução dos indicadores, à luz do diagnóstico observado no momento da aprovação do plano e no momento da avaliação**

Durante o período de monitoramento, o município tinha um professor contratado cursando o mestrado em química, no entanto, este professor passou num concurso público do Rio Grande do Norte e mudou-se para lá. E mesmo com dificuldades em conciliar o trabalho com estudos, outros professores do município sempre estão tentando ingressar no mestrado.

É importante ressaltar que a política pública em firmar consórcios com as IES ainda não aconteceu no município, no entanto aguarda-se o cumprimento desta meta até o final da vigência do Plano como estabelecido.

Meta 14. Contribuir com o acesso a cursos de pós-graduação stricto sensu, até o final da vigência deste PME, colaborando com a União na elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores.

Nota: Meta inserida

Em virtude de o município de Roteiro não contar com Pólo de Educação Superior, a equipe de elaboração do PME, foi orientada a suprimir a meta 14 quando na elaboração do documento. No entanto, esta medida causou um desalinhamento na sequência das metas em relação ao PNE, bem como dificultou a atualização dos indicadores no PAR. Desta forma, houve a necessidade de elaborar nota técnica inserindo a meta 14 neste documento com suas respectivas estratégias.

14.1) Estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa;

14.2) Divulgar o financiamento estudantil por meio do Fies aos universitários, para cursarem à pós-graduação stricto sensu;

14.3) Implementar ações para redução de desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso da população do campo a programas de mestrado e doutorado;

14.4) Estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências;

14.5) Consolidar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileira, incentivando a atuação em rede e fortalecimento de grupos de pesquisa;

14.6) Incentivar a promoção de intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão;

14.7) Estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das IES e das ICTs, de modo a incrementar a inovação e a produção e registro de patentes.

Meta 15. Garantir, em regime de colaboração entre a União e o Estado, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Nota: Em virtude da supressão de duas metas no PME, esta meta 15 encontrava-se numerada como meta 13, no entanto, com a inserção das duas metas suprimidas a ordem das metas passam a estar em consonância com o PNE.

- **Breve Contextualização sobre a importância da meta para o município**

A meta 15 tem como objetivo principal garantir, em regime de colaboração entre a União e o Estado no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação que tratam os incisos I, II e III do caput. do art. 61 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Para aferir os resultados desta meta, foi utilizado o seguinte indicador:

- **Indicador 15 A:** Proporção de docência de professores que possuem formação superior compatível com área de conhecimento que lecionam na Educação Básica.
- **Como as estratégias se relacionam com a meta**

Através da análise realizada pela equipe responsável pelo monitoramento do PME, pode-se constatar a correlação entre a meta e as estratégias. Ainda através desta análise, foi constatado que todos os professores do município de Roteiro, possuem ou já estão cursando formação específica na área em que atuam.

- **Sistematização dos dados obtidos**

Tabela 46

**Número de Professores da Rede Municipal de Ensino que possuem Formação Superior no
Ano de 2017**

Etapas e Modalidades	Contratados		Efetivos		Formação Superior compatível com a área de atuação.
	Concluiu	Cursando	Concluiu	Cursando	

Anos iniciais do Ensino Fundamental	06	03	40	-	Pedagogia
Anos finais do Ensino Fundamental/português	06	04	03	-	Letras
Ciências	01	-	01	01	Ciências
Educação Infantil	13	22	04	-	Pedagogia
História/Ensino Religioso	02	01	03	01	História/Geografia
Inglês	01	02	01	-	Letras/Inglês
Matemática	01	-	05	-	Matemática
Educação Física	02	01	01	-	Educação Física

FONTE: SEMED de Roteiro

Tabela 47

Indicador 15	Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam na Educação Básica.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	77%	Educacenso de 2016 Observatório do PNE
	DADO MUNICIPAL	100%	Secretaria Municipal de Educação

FONTE: RELATÓRIO II DE MONITORAMENTO

Meta 16. Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos os (as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Nota: Esta meta 16, no PME está numerada como meta 14. No entanto, após a inserção das duas metas suprimidas, ela passa a ter a numeração correspondente ao PNE, **Meta 16**.

Esta meta busca apoiar a formação dos professores em nível de pós-graduação assim como garantir a formação continuada dos mesmos. Desta forma, torna-se importante para o município, visto que se faz

necessário que essas formações aconteçam a fim de que o ensino seja adequado e os profissionais melhorem sua prática em sala de aula. É importante destacar que as formações continuadas, apenas acontecem nos segmentos Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Percebe-se ainda que as estratégias relacionadas com esta meta não estão em pleno andamento, pois as mesmas não dependem apenas do município, mas também de outras instituições como, programas federais, entre outros. As estratégias da Meta 16 são de extrema importância para nosso município, visto que a formação continuada contribui para o melhor desempenho do professor, assim como as obras literárias são importantíssimas para o crescimento intelectual do professor e do aluno.

Tabela 48

Indicador 16	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	39,55%	Educacenso de 2016 Censo Demográfico de 2010 Observatório do PNE
	DADO MUNICIPAL	81%	Secretaria Municipal de Educação

Meta 17. Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede pública de Educação Básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Nota: Esta meta 17, no PME, está numerada como meta 15. No entanto, após o monitoramento, passará a ser meta17.

- **Breve Contextualização sobre a meta**

A Meta 17 do PME tem como objetivo central a equiparação do rendimento médio dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente até o ano de 2021(final do sexto ano de vigência do PME 2015-2025).

Para o monitoramento desta meta, foi utilizado o seguinte indicador: **Indicador 17:** Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.

O indicador descreve a razão entre o salário médio de professores da educação básica e o de não professores com escolaridade equivalente. A disparidade entre o salário dos professores em relação aos demais profissionais que possuem escolaridade equivalente é aproximada. Entretanto, o piso salarial nacional do professor encontra-se defasado e precisa ser revisto, levando-se em conta a importância fundamental do trabalho deste profissional, bem como a diferença salarial a nível nacional em relação aos demais profissionais com a escolaridade equivalente.

Vale ressaltar que, para a escolaridade equivalente, o indicador adota o critério de 12 anos ou mais de estudos. A seleção desse critério ocorre porque a Pnad não coleta amostras suficientes para reportar as médias salariais dos professores por nível de instrução. O indicador elencado acima é apresentado em nível de Brasil e desagregado por unidades da Federação (UF) dentro de cada grande região, no período de 2004 a 2014.

Tabela 49

TABELA 1 Salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente, em valores constantes de 2014 – Brasil

Descrição	Ano									
	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2011	2012	2013	2014
Professores	1.965,80	1.998,92	2.170,37	2.144,73	2.254,02	2.226,89	2.494,03	2.562,28	2.610,31	2.740,45
Não professores	3.316,65	3.300,59	3.288,83	3.291,95	3.279,24	3.154,27	3.409,19	3.376,90	3.411,92	3.356,36
Indicador 17 (%)	59,3	60,6	66,0	65,2	68,7	70,6	73,2	75,9	76,5	81,6

Fonte: Elaborado pela Dired/Inep com base em dados da Pnad/IBGE.

Nota: Valores deflacionados pelo IPCA/IBGE.

Como consequência da desvalorização do professor e em virtude do salário baixo que atualmente foi estabelecido pelo governo federal, este profissional necessita trabalhar em mais de um estabelecimento de ensino para que possa se manter com o mínimo de dignidade.

Tabela 50

Porcentagem de funções docentes por quantidade de estabelecimentos em que trabalham:

Rede Pública / Municipal						
Ano	1 estabelecimento		2 estabelecimentos		3 ou mais estabelecimentos	
2007	95,9%	71	4,1%	3	0%	0
2008	94,7%	72	5,3%	4	0%	0
2009	86,5%	64	12,2%	9	1,4%	1
2010	89,6%	69	7,8%	6	2,6%	2
2011	91,1%	72	7,6%	6	1,3%	1
2012	78,6%	66	17,9%	15	3,6%	3
2013	93,9%	92	5,1%	5	1%	1
2014	95,1%	97	3,9%	4	1%	1

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 51

Indicador 17	Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública não federal e o salário médio de professores, com escolaridade equivalente.			
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Não quantificado	DADO OFICIAL	Não quantificado		Educacenso de 2016 Observatório do PNE
	DADO MUNICIPAL	Não quantificado		Secretaria Municipal de Educação

Meta 18. Assegurar, no prazo de 2 anos, a revisão do Plano de Carreira para os (as) profissionais da Educação Básica pública da rede municipal de ensino, todos os sistemas de ensino, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Nota: Em virtude da supressão de duas metas no PME, esta meta 18, passou a ser a meta 16. Entretanto, com a necessidade da inserção das metas suprimidas, todas as metas foram alinhadas em consonância com o PNE.

- **Breve contextualização sobre a meta**

A meta 18 assegura que no prazo de 2 (dois) anos, seja realizado a revisão do Plano de Carreira para profissionais da educação básica pública da rede municipal de ensino, tomando como referência o piso salarial nacional profissional definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

O município de Roteiro já cumpre a lei do piso. Atualmente, a tabela encontra-se acima do piso nacional, sendo que existe uma Comissão nomeada pela Portaria nº 0706-01/2016, afim de realizar a adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal, com representantes dos seguintes setores:

- **Secretaria Municipal de Educação**
- **Secretaria Municipal de Finanças**
- **Secretaria Municipal de Administração**
- **Sindicato dos Trabalhadores da Educação**
- **Conselho do FUNDEB**
- **Procuradoria Municipal.**

Além da nomeação da Comissão, o município ainda conta com dois técnicos representantes da Comissão que participam do Atendimento Especializado em Maceió, sob a orientação do professor Neilton e do Coordenador Tércio Alexandre (Técnicos da SASE/MEC). O município, através da secretária de educação, Ana Lúcia dos Santos Ribeiro, assinou em 05/12/16 um termo de compromisso com o MEC, concernente a adequação do Plano, passando a fazer parte da Rede PCR.

A adequação do Plano de Carreira e Remuneração do município, encontra-se em processo de finalização com a seguinte agenda de trabalho:

1. Finalização do diagnóstico.
 - 1.1. Formação das Comissões
 - 1.2. Prazo: 31 de agosto de 2018
2. Finalização de todas as etapas: 31 de setembro de 2018

Etapas

PCR elaborado

1. Projeto de Lei elaborado
2. Projeto de Lei enviado ao Legislativo
3. Lei aprovada e sancionada.

Quanto a relação das estratégias com a Meta, todas encontram-se em consonância, inclusive algumas estão em fase de execução como no caso da 18.1 que trata sobre a estruturação da rede pública de educação através de concurso público. Desta vez, o concurso público que está sendo realizado no ano de 2017, não atenderá a serviçais, merendeiras e vigilantes, alguns destes profissionais continuarão como contratados.

Em relação a estratégia 18.3 que visa garantir no Plano de Carreira dos profissionais da educação do município, licença remunerada e incentivo para a qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação *stricto sensu*, bem como a estratégia 18.9 que trata sobre implantar critérios de mecanismo de valorização dos profissionais do magistério, baseados no resultado do desempenho profissional, como incentivo para a qualidade do ensino, já foram repassados para a Comissão do PCR, responsável pela adequação do Plano.

A estratégia 18.6 que visa garantir no orçamento da educação recursos financeiros para a implementação gradual da jornada do tempo integral de professor, corpo técnico e administrativo, não está contemplada no PAA do município, entretanto, já entrou na pauta de discussão para sua inserção no novo PAA.

Tabela 52

Indicador 18	Indicador 18	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR

Não quantificado	DADO OFICIAL	Não quantificado	Educacenso de 2016 Observatório do PNE
	DADO MUNICIPAL	Não quantificado	Secretaria Municipal de Educação

Meta 19. Assegurar condições, no prazo de (dois) 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Nota: A redação desta meta no PME, encontra-se numerada como sendo meta 17 em razão da supressão de duas metas no Plano. Entretanto, a partir deste monitoramento a numeração estará em consonância com o PNE, desta forma, ela passa a ser Meta 19.

A meta 19 tem como principal objetivo assegurar condições no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo para tanto, recursos e apoio técnico da União. Se faz necessário destacar que enquanto a educação do nosso município não passar a ser Sistema Municipal de Ensino não poderá implantar a gestão democrática, enquanto for Rede Municipal de Educação, estará subordinada à Rede Estadual de Educação.

Mediante a análise das estratégias, foi realizado o monitoramento desta meta com a seguinte conclusão: As estratégias são pertinentes à meta e apenas a estratégia 19.7 ainda não foi desenvolvida no município, as demais encontram-se em execução ou em processo de execução, principalmente no que concerne à existência e atuação dos Conselhos, como o do FUNDEB, CAE, Conselhos Escolares e o Conselho Municipal de Educação. Em se tratando, do Fortalecimento do Fórum Municipal de Educação, o mesmo se encontra em processo de eleição para a renovação de sua composição.

Apesar de no município de Roteiro, ainda predominar a indicação dos gestores escolares através do gestor municipal, todas as instituições de ensino, possuem autonomia pedagógica, administrativa e gestão financeira, bem como todos os gestores têm se revelado capazes de gerenciar a instituição escolar a que pertence. Apesar do Gestor municipal indicar os gestores, a secretária municipal de educação Ana Lúcia Ribeiro tem total autonomia para substituir os diretores, caso estes não correspondam à função que hora desempenham.

Indicador 19			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Não quantificado	DADO OFICIAL	Não quantificado	Educacenso de 2016 Censo Demográfico de 2010 Observatório do PNE
	DADO MUNICIPAL	Não quantificado	Secretaria Municipal de Saúde

Meta 20 Ampliar o investimento público em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

Nota: Apesar da recorrência na explicação, se faz necessário enfatizar que esta meta 20 no PME, encontra-se numerada como meta 18. No entanto, com a inserção das duas metas neste documento que foram suprimidas, a numeração de todas as metas passa a estar em consonância com o PNE.

- **Breve Contextualização sobre a Meta**

A meta 20 trata de fomentar a ampliação de investimento público em educação pública através da União de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto -PIB do país no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente à 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

O desenvolvimento desta meta é de suma importância para o município especialmente para educação, visto que a sua efetivação assegura ao município a aplicação de recursos na educação e conseqüentemente o desenvolvimento de políticas educacionais, o que resultará em melhores condições para o ensino aprendizagem.

A estratégia 20.1 trata sobre as fontes de financiamento da educação, cabendo ao município contribuir no crescimento do PIB em todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional e municipal.

Tabela 54

Indicador 20			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Não quantificado	DADO OFICIAL	Não quantificado	Educacenso de 2016 Censo Demográfico de 2010 Observatório do PNE
	DADO MUNICIPAL	Não quantificado	Secretaria Municipal de Saúde

Considerações Finais

O Plano Municipal de Educação de Roteiro, apesar de ter sido elaborado tomando como base o PNE, não contemplou as vinte metas contidas no mesmo. Isto se deu, por conta das orientações recebidas pelo Atendimento Especializado da UNDIME/SASE que orientou a equipe técnica, responsável pela elaboração a suprimir duas metas, a 11 que trata sobre o ensino médio, e a 14 que trata sobre a educação superior, pelo fato de no município não existir estas duas etapas de ensino. No entanto, por existir a possibilidade de nesse período de dez anos de vigência do Plano, funcionar uma escola de Ensino Médio aqui no município, bem como um Polo de Educação Superior, como também considerando o fato das dificuldades em conseguir encontrar os indicadores educacionais nos sites do governo federal, a AT Edja Betânea, orientou a equipe técnica a inserir no Plano as duas metas que foram suprimidas no momento da elaboração. Para tanto, foram elaboradas Notas Técnicas que seguem anexadas a este documento.

Neste Relatório Preliminar, a partir da meta 10, tornou-se recorrente, a explicação de que o fato de suprimir as duas metas resultou na desarticulação na ordem das metas do PME em relação ao PNE. Desta forma, foi realizada a inserção das duas metas suprimidas a fim de que o PME estivesse em consonância com o PNE, como já citado anteriormente, através da inserção das metas, buscou-se otimizar a obtenção dos indicadores educacionais nos sites do governo federal, visto que são estes responsáveis por monitorar e subsidiar o desenvolvimento da educação.

Torna-se importante destacar que para a execução do PME, existe um prazo estabelecido para cada meta projetada, no entanto, o cumprimento destas metas dependerá das decisões técnicas e políticas da secretaria municipal de educação, através de um plano estratégico de governo, orientado para as ações a serem desenvolvidas em cada período de gestão a fim de que as metas sejam atingidas., como o PPA, a LOA e o Plano de Metas e Ações da SEMED.

Através do processo de monitoramento, a equipe técnica conseguiu vislumbrar a real situação da Educação do município de Roteiro, de maneira que à medida que as demandas e os pontos de atenção iam sendo detectados, a equipe da SEMED planejava as ações a fim de que a problemática fosse sanada.

É com a sensação do dever cumprido, que a equipe técnica juntamente com a comissão coordenadora finaliza o monitoramento do primeiro biênio, referente a junho de 2015 a junho de 2017, apresentando apenas 31 estratégias que não foram realizadas dentre as 110 estratégias, se faz necessário enfatizar que 10 das 31 estratégias que ainda não foram realizadas não são da competência do município, portanto pode-se afirmar que somente 21 estratégias que compõem o PME não foram realizadas. Essa estatística, só reforça o que foi constatado no processo de monitoramento, que o município de Roteiro a cada ano melhora seus indicadores educacionais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ATENÇÃO BÁSICA. **Saúde Esus**. Município de Roteiro, 2017.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **PNE em movimento**. Disponível em: <<http://www.publicações.Inep.gov.br/portal/subcategoria/121>>.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) **Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: linha de base**. Brasília, DF: Inep, 2015 a. Disponível em: <<http://www.publicações.inep.gov.br/portal/download/13627>>.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação- PNE e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato_2011/2014/Lei/L_13005.htm.

ROTEIRO. **Lei nº 326, de 15 de junho de 2015. Aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências**. Wladimir Chaves de Brito, prefeito.

ANEXOS

PME em Movimento - Roteiro/AL

Nota Técnica	Nº 01
Assunto	Alteração na Estratégia 1.1 da Meta 1
Responsável	Equipe Técnica
Histórico	Inserção dos Entes Federados Estado e União na Estratégias 1.1
Análise Técnica	A estratégia 1.1 da Meta 1 trata da definição em regime de colaboração com os entes federados quanto as metas de expansão da Educação Infantil, conforme redigido na estratégia 1.1 da Meta 1 assegurada no artigo 11 da Lei nº 13.005/2014. No entanto, a equipe técnica responsável pela elaboração do PME, suprimiu o ente federado, tornando inviável a execução desta estratégia.
Conclusão	Inserir no PME a estratégia 1.1 da Meta 1, com a seguinte redação: definir em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, metas de expansão da rede pública municipal de Educação Infantil segundo padrão de qualidade, considerado as peculiaridades locais.
Assinatura	1. _____ 2. _____ 3. _____ 4. _____ 5. _____

PME em Movimento-Roteiro/AL	
Nota Técnica	Nº 02
Assunto	Alteração na Estratégia 1.16
Responsável	Equipe Técnica
Histórico	Inserção do ente Federado União na Estratégia 1.16
Análise Técnica	A estratégia 1.16 da Meta 1 trata de realizar e publicar o levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento nesta etapa, conforme redigido na estratégia 1.16 do PNE, assegurado pelo artigo 11 da Lei nº 13.00/2014. No entanto, no momento da elaboração do plano a equipe técnica suprimiu o ente federado União, tornando inviável a execução desta estratégia.
Conclusão	Inserir no PME a estratégia 1.16 da Meta 1, com a seguinte redação: realizar e publicar com a colaboração do Estado e da União, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.
Assinatura	1. _____ 2. _____ 3. _____ 4. _____ 5. _____

PME em Movimento - Roteiro/AL	
Nota Técnica	Nº 03
Assunto	Acréscimo das estratégias 2.1 e 2.2 do PNE ao PME
Responsável	Equipe Técnica
Histórico	Inserção das Estratégias 2.1 e 2.2 do PNE ao PME.
Análise Técnica	As estratégias 2.1 e 2.2 do PNE não foram inseridas no PME do município de Roteiro, no entanto há necessidade de inseri-las para fins de articulação e colaboração na proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental, assim como pactuar com a União a implantação destes direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental, conforme assegurado no artigo 11 da Lei Nº 13.005/2014.
Conclusão	<p>Inserir no PME as estratégias 2.1 e 2.2, da Meta 2 na seguinte ordem:</p> <p>2.1 – O Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, deverá, até o final do 2º (segundo) ano de vigência deste PME, elaborar e encaminhar ao Conselho Municipal de Educação, precedida de consulta pública municipal, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental;</p> <p>2.2 – Pactuar entre União, Estados, Distritos Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;</p> <p>2.3- Fortalecer os mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos(as) do ensino fundamental.</p> <p>2.4- Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;</p>

	<p>2.5- Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;</p> <p>2.6- Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo em parceria com o Estado;</p> <p>2.7- Disciplinar, no âmbito da rede de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;</p> <p>2.8- Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais em parceria com o Estado, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;</p> <p>2.9- Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;</p> <p>2.10- Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, na própria comunidade;</p> <p>2.11- Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;</p> <p>2.12- Oferecer e fomentar atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;</p> <p>2.13- Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.</p>
<p>Assinatura</p>	<p>1. _____</p> <p>2. _____</p>

- | | |
|--|---|
| | <p>3. _____</p> <p>4. _____</p> <p>5. _____</p> |
|--|---|

PME em Movimento - Roteiro/AL

Nota Técnica	N° 04
Assunto	Inconsistência entre o que propõe a Meta 4 e o que está posto na estratégia 4.1 referente à faixa etária.
Responsável	Equipe Técnica
Histórico	Modificar a faixa etária contemplada pela Meta 4.
Análise Técnica	A Meta 4 trata de universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos o atendimento escolar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados. No entanto, a estratégia 4.1 em que trata sobre a universalização do atendimento escolar a esta demanda, refere-se ao atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade. Por este equívoco, se faz necessária a ratificação da faixa etária a que se refere a Meta.
Conclusão	Inserir no PME a estratégia 4.1 com a seguinte redação: Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pela população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observando o que dispõe a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
Assinatura	1. _____ 2. _____ 3. _____ 4. _____ 5. _____

PME em Movimento - Roteiro/AL																									
Nota Técnica	Nº 05																								
Assunto	Alteração no texto da Meta 7																								
Responsável	Equipe Técnica																								
Histórico	Acrescentar o prazo para a execução da meta, bem como as médias projetadas pelo INEP para o município atingir.																								
Análise Técnica	A Meta 7 trata de enfrentar a qualidade da educação básica em todas as modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias municipais projetadas pelo INEP. Entretanto, não consta no texto o prazo para a execução nem as médias municipais a atingir, conforme redigido na meta 7 do PNE assegurada no artigo 11 da Lei nº 13.005/2014 que aprova o PNE.																								
Conclusão	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB nos seguintes anos de vigência do plano:																								
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ANO LETIVO</th> <th>2015</th> <th>2017</th> <th>2019</th> <th>2021</th> <th>2023</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Anos Iniciais do Ensino Fundamental</td> <td>4.2</td> <td>4.5</td> <td>4.8</td> <td>5.1</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Anos Finais do Ensino Fundamental</td> <td>3.8</td> <td>4.1</td> <td>4.4</td> <td>4.7</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Ensino Médio</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	ANO LETIVO	2015	2017	2019	2021	2023	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	4.2	4.5	4.8	5.1		Anos Finais do Ensino Fundamental	3.8	4.1	4.4	4.7		Ensino Médio	-	-	-	-	
	ANO LETIVO	2015	2017	2019	2021	2023																			
	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	4.2	4.5	4.8	5.1																				
	Anos Finais do Ensino Fundamental	3.8	4.1	4.4	4.7																				
Ensino Médio	-	-	-	-																					
Assinatura	1. _____ 2. _____ 3. _____ 4. _____ 5. _____																								

PME em Movimento - Roteiro/AL

Nota Técnica	N° 06
Assunto	Suspensão de termo linguístico na estratégia 7.15
Responsável	Equipe Técnica
Histórico	Não compete ao município apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar, mediante transferência direta de recursos financeiros à escola. Esta medida é de competência da União e do Governo Federal.
Análise Técnica	A estratégia 7.15, trata de apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, assegurada no Artigo 11 da Lei nº 13.005/2014 que aprova o PNE. No entanto, esta atribuição não é da competência do município.
Conclusão	Inserir no PME a estratégia 7.15 com a seguinte redação: Apoiar a gestão escolar, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à aplicação da transferência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.
Assinatura	1. _____ 2. _____ 3. _____ 4. _____ 5. _____

PME em Movimento - Roteiro/AL

Nota Técnica	Nº 07
Assunto	Suspensão de termos linguísticos na estratégia 7.18
Responsável	Equipe Técnica
Histórico	Não compete ao município institucionalizar e manter programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para as escolas públicas, contudo cabe ao município assegurar através da adesão e aquisição de equipamentos para as escolas públicas, visando a equalização regional das oportunidades educacionais.
Análise Técnica	A estratégia 7.18, trata de institucionalizar e manter programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, conforme texto contido no PNE na meta 7, assegurado no Artigo 11 da Lei nº 13.005/2014 que aprova o PNE, sendo esta estratégia de competência da União e do Governo Federal.
Conclusão	Inserir no PME a estratégia 7.18 com a seguinte redação: Assegurar em regime de colaboração, Programa Nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais.
Assinatura	1. _____ 2. _____ 3. _____ 4. _____

PME em Movimento - Roteiro/AL

Nota Técnica	Nº 08
Assunto	Inserção da Meta 11 ao PME com as respectivas estratégias.
Responsável	Equipe Técnica
Histórico	Inconsistência entre as metas do PME em relação ao PNE
Análise Técnica	Foram suprimidas duas metas no PME de Roteiro. Trataremos aqui da meta 11 que visa triplicar as matrículas de educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta em pelo menos 50% (cinquenta por cento) da exposição no segmento público. A referida meta encontra-se assegurada pelo Artigo 11 da Lei nº 13.005/2014, no entanto, pelo fato de no município não existir Ensino Médio esta meta foi suprimida. Contudo, se faz necessário inseri-la no PME com as respectivas estratégias.
Conclusão	<p>Inserir no PME a meta 11 com a seguinte redação:</p> <p>Contribuir no acesso de estudantes concluintes do ensino fundamental na educação profissional técnica (EPT) de nível médio, colaborando com a elevação da matrícula nesta modalidade de ensino.</p> <p>Estratégias:</p> <p>11.1) Contribuir na expansão da matrícula de Educação profissional técnica de nível médio na rede federal a partir do aumento no total de matrículas na rede municipal;</p> <p>11.2) Fomentar a expansão da oferta de Educação profissional técnica de nível médio na modalidade de Educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à Educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade.</p> <p>11.3) Estimular a expansão do estágio na Educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.</p> <p>11.4) Ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins da certificação profissional em nível técnico.</p> <p>11.5) Ampliar a oferta de matrículas gratuitas de Educação Profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas</p>

	<p>ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.</p> <p>11.6) Divulgar a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior.</p> <p>11.7) Fomentar a expansão do atendimento do Ensino Médio gratuito integrado à formação profissional para a população do campo, de acordo com os seus interesses e necessidades.</p> <p>11.8) Expandir a oferta de Educação Profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.</p> <p>11.9) Contribuir com a elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na rede federal de Educação profissional, científica e tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos por professor para 20 (vinte).</p> <p>11.10) Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na Educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.</p>
Assinatura	<p>1. _____</p> <p>2. _____</p> <p>3. _____</p> <p>4. _____</p> <p>5. _____</p>

PME em Movimento - Roteiro/AL	
Nota Técnica	Nº 09
Assunto	Inserção da Meta 14 do PNE com as respectivas estratégias.
Responsável	Equipe Técnica
Histórico	Inconsistência entre as metas do PME em relação ao PNE
Análise Técnica	<p>Foram suprimidas duas metas no PME de Roteiro. Trataremos aqui da meta 14 que visa elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores. A referida meta encontra-se assegurada no Artigo 11 da Lei nº 13.005/2014 que aprova o PNE.</p> <p>Portanto, a partir do processo de monitoramento, a equipe técnica reconheceu a importância da referida meta para o município de Roteiro, inserindo-a no Plano seguida das respectivas estratégias.</p>
Conclusão	<p>Inserir no PME a Meta 14 com a seguinte redação:</p> <p>Contribuir com o acesso a cursos de pós-graduação stricto sensu, até o final da vigência deste PME, colaborando com a União na elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores.</p> <p>Estratégias:</p> <p>14.1) Estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa;</p> <p>14.2) Divulgar o financiamento estudantil por meio do Fies aos universitários, para cursarem à pós-graduação stricto sensu;</p> <p>14.3) Implementar ações para redução de desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso da população do campo a programas de mestrado e doutorado;</p> <p>14.4) Estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências;</p>

	<p>14.5) Consolidar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileira, incentivando a atuação em rede e fortalecimento de grupos de pesquisa;</p> <p>14.6) Incentivar a promoção de intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão;</p> <p>14.7) Estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das IES e das ICTs, de modo a incrementar a inovação e a produção e registro de patentes.</p>
Assinatura	<p>1. _____</p> <p>2. _____</p> <p>3. _____</p> <p>4. _____</p> <p>5. _____</p>

PME em Movimento - Roteiro/AL

Nota Técnica	Nº 10
Assunto	Inserção do nº 2905/001/2015 do Decreto do FME No PME.
Responsável	Equipe Técnica
Histórico	Inserção no PME do número do Decreto que institui o Fórum Municipal de Educação.
Análise Técnica	Na parte 2 do PME que trata sobre o Acompanhamento/ monitoramento e avaliação do Plano, menciona a instituição do Fórum Municipal de Educação através de Decreto, entretanto, não consta no texto o nº do referido Decreto, o que torna infundada a citação por falta da referência. Contudo, o decreto em questão foi instituído de acordo determinação prevista no Artigo 5º da Lei 13.005/2014.
Conclusão	Inserir no PME parte 2. Acompanhamento/ Monitoramento e Avaliação do PME, 3º parágrafo a seguinte redação: De acordo com determinação prevista em legislação afim, o Fórum Municipal de Educação por meio de membros instituídos pelo Decreto nº 2905/001/2015, acompanhará e avaliará periodicamente este PME após ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores e sancionado pelo gestor municipal. O Fórum terá a vigência de dois anos podendo haver após esse prazo substituição de alguns membros.
Assinatura	1. _____ 2. _____ 3. _____ 4. _____ 5. _____



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Roteiro



Prefeitura de
Roteiro
Trabalhando por você

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Roteiro, Senhor Wladimir Chaves de Brito, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Roteiro, Estado de Alagoas, **APROVA** e eu **SANCIONO** o projeto de Lei Municipal, o qual se tornará **Lei Municipal nº 368/2018, “ DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº, 326 DE 15 DE JUNHO DE 2015, QUE APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME ”.**

Wladimir Brito

Wladimir Chaves de Brito

Prefeito

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2018.

ARTHUR ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

Secretário de Administração